

EDITAL DE LICITAÇÃO

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 070101/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de abril de 2025
HORAS: 09h:00min (nove horas)
SÍTIO: www.portaldecomprasbacabal.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto
CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: Licitação com itens para Ampla Concorrência, Reservados e Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

LEGISLAÇÃO

Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019

INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bacabal, no horário das 08 (oito) às 13 (treze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

TERMO DE ABERTURA DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP**, possui **267 (duzentos e sessenta e sete) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	3
1. DO OBJETO.....	5
2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.....	5
3. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	6
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	6
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.....	6
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	9
7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	9
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	10
9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	11
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA.....	11
11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	12
12. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	14
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	16
14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	18
15. DAS AMOSTRAS.....	19
16. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE.....	22
17. DA HABILITAÇÃO.....	22
18. DOS RECURSOS.....	33
19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	34
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.....	35
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	36
22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	36
23. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES.....	39
24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	39
25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.....	44
26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	44
27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO.....	46
28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	46
29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS.....	46
30. DAS OBRIGAÇÕES.....	46
31. DO PAGAMENTO.....	46
32. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	46
33. DO FORO.....	48
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).....	49
TERMO DE REFERÊNCIA.....	153
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	233
MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS.....	250
MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.....	263
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS.....	264
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.....	265
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL.....	267

X



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O Município de Bacabal, através da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 104/2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, no modo de disputa FECHADO E ABERTO, tendo como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, sob o n.º 003/2025-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme especificações e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "PORTAL DE COMPRAS BACABAL", constante da página eletrônica do PORTAL DE COMPRAS BACABAL, no endereço www.portaldecomprasbacabal.com.br.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia 04 de abril de 2025 às 09h:00min (nove horas), no sítio www.portaldecomprasbacabal.com.br. Outras informações:

REGISTRO DE PREÇOS	FORMA DE ADJUDICAÇÃO	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
SIM	POR ITEM	NÃO	TERMO DE CONTRATO
PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA		Dia 21 de março de 2025	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA		Dia 04 de abril de 2025	
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA		Dia 04 de abril de 2025 às 09h:00min (nove horas)	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas	
IMPUGNAÇÕES		Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

	prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
CONSULTAS E EDITAL	www.portaldecomprasbacabal.com.br
SECRETARIAS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Saúde
OBSERVAÇÕES GERAIS	A disputa dar-se-á pelo MODO FECHADO E ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavo) .
INFORMATIVO	
Havendo divergência entre as especificações do item no sistema eletrônico e o descritivo do Termo de Referência, prevalecerá a especificação contida do Termo de Referência;	
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá as deste Edital;	
Para maiores informações sobre a plataforma eletrônica para a realização do pregão ou sobre o cadastramento da licitante, os interessados deverão entrar em contato diretamente com a central de serviços do sistema;	
Não cabe ao Pregoeiro e Equipe de Apoio prestar às licitantes quaisquer informações ou orientações sobre o cadastramento junto ao sistema e/ou às funcionalidades do sistema, uma vez que os canais indicados acima são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Pregoeiro e Equipe de Apoio não dispõem de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.	

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos Publicados.

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

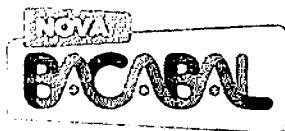
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

✓



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS BACABAL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO II) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as Especificações e Quantidades estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.

1.3. O valor orçado da despesa é de R\$ 36.466.795,26 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos);

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.5. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.6. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio www.portaldecomprasbacabal.com.br ou www.gov.br/pncp ou www.bacabal.ma.gov.br ou licitacao@bacabal.ma.gov.br, informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos – SLC, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito)

X

às 13 (treze) horas;

2.2. A abertura relativa à Proposta e à Habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1. O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site www.portaldecomprasbacabal.com.br, no dia **04 de abril de 2025 às 09h:00min (nove horas)**, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecomprasbacabal.com.br;

2.2.3. A fase competitiva terá início previsto para o dia **04 de abril de 2025 às 09h:00min (nove horas)**;

2.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de força maior;

2.2.5. O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito ou enviando, conforme **item 20** do Edital;

2.2.5.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;

2.2.5.2. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

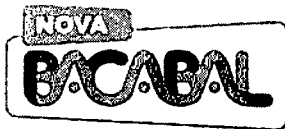
3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com



o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos;

- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**, até o limite de horário previsto no sistema;
- 5.3. Para os itens da contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, a participação é destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 5.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 5.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.5.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 5.5.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (**cinco por cento**) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 5.5.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 5.5.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

X



5.5.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.11. Observações:

5.5.11.1. O impedimento de que trata o **item 5.5.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

5.5.11.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.5.5. e 5.5.6.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

5.5.11.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.5.11.4. O disposto no **item 5.5.9** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

5.5.11.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6. Caso disponibilizado no sistema, como condição para participação no Pregão, o sistema já disponibiliza concordâncias relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e

✓



nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.6.5.1. Assinalar no campo “não” ensejará o impedimento na participação nos itens exclusivos para ME's e EPP's;

5.6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME's e EPP's, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.7. As declarações acima não removem a obrigação das declarações solicitadas neste Instrumento Convocatório.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

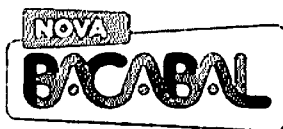
6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS BACABAL** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**;

7.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no endereço eletrônico www.portaldecomprasbacabal.com.br;

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante



ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação;

- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS BACABAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preenchendo os campos obrigatórios do sistema informando a **marca/modelo** e a **descrição completa** do produto ou serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta.
- 8.1.1. É responsabilidade do Licitante observar a data e horário estabelecido no sistema para apresentação da proposta e documentação;
- 8.1.2. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta, sob pena de desclassificação. No caso de a marca ser a do próprio fabricante, o modelo do objeto deverá ser especificado de forma precisa, evitando o uso de termos genéricos como "marca própria". Isso garantirá a transparência e a clareza necessárias para a avaliação e comparação das propostas.
- 8.2. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 8.3. O preenchimento da proposta, e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante

✓



da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- 8.6. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

- 10.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 10.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - 10.1.2. Marca/Modelo;
 - 10.1.3. Fabricante (quando for o caso);
 - 10.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante;
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
 - 10.4.1. As propostas encaminhadas terão prazo de validade não será inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

X



- 10.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 10.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital;
- 11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema;
- 11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 11.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**;
- 11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;
- 11.10. O processo licitatório adotará o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**. Na etapa



aberta, poderão participar apenas os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e aqueles cujas propostas estejam até **10% (dez por cento)** acima da menor proposta. Nessa fase, os licitantes qualificados terão a oportunidade de apresentar lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão, incluindo eventuais prorrogações;

- 11.10.1.** Caso não haja pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 11.10, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, incluindo aquelas empatadas, poderão oferecer novos lances sucessivos;
- 11.10.2.** A etapa de lances da sessão pública terá uma duração inicial de no mínimo dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que um lance for ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão;
- 11.10.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, conforme mencionado no subitem anterior, será de 2 (dois) minutos, ocorrendo sucessivamente sempre que novos lances forem enviados durante esse período, incluindo lances intermediários;
- 11.10.4.** Na ausência de novos lances conforme as regras estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema organizará e divulgará a ordem final de classificação dos lances;
- 11.10.5.** Uma vez definida a melhor proposta, se a diferença em relação à segunda colocada for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, assistido pela equipe de apoio, poderá decidir pelo reinício da disputa aberta, visando a definição das demais colocações;
- 11.10.6.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados a apresentar lances intermediários para nova classificação.
- 11.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 11.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 11.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 11.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no

2



chat do Certame no www.portaldecomprasbacabal.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

- 11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 11.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
- 11.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
 - 12.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
 - 12.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
 - 12.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
 - 12.1.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 12.1.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por, nos termos do artigo 60, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

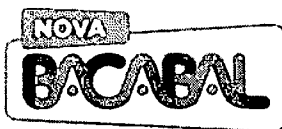
12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

12.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.2.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.2.3. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.2.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado;

12.2.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.3. No que trata a realização de sorteio do item 12.1.6, leva-se em consideração o artigo 79º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação;

13.2. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

13.3. Para efeito de avaliação da **exequibilidade** e de **sobre-preço**, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço fixado neste edital;

13.4. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou inexequível;

13.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

13.4.2. O Pregoeiro pode determinar de ofício, ou a requerimento de qualquer interessado, apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço e a legalidade da proposta;

df



- 13.4.2.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o licitante deverá apresentar a composição de custos unitários acompanhada das notas fiscais de entrada dos últimos **180 dias** que antecedem a data de abertura do certame, dos respectivos itens, sob pena de desclassificação de sua proposta;
- 13.4.2.2.** A solicitação será feita mediante sistema eletrônico e o prazo será de **02 (duas) horas**, prorrogáveis pelo Pregoeiro mediante solicitação formal e justificada pelo licitante, que deve ser registrada antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.
- 13.5.** No caso de bens e serviços em geral, adotar-se-á, na aplicação do disposto no artigo 80º, § 3º, do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração;
- 13.5.1.** Para verificar a exequibilidade da proposta a partir do percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá exigir que o licitante a demonstre, conforme artigo 80º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 13.5.2.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **subitem 13.3.1**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a)** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b)** Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 13.6.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, é facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme **item 13.2.2**;
- 13.7.** Caso seja necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências voltadas ao saneamento das propostas, a mesma só poderá ser retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.10.** Nos itens não exclusivos para a participação das ME's e EPP's que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006;

✓



- 13.10.1.** Em caso positivo, será novamente realizado procedimento de desempate já disposto neste Edital.
- 13.11.** Caso o custo global ou unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;
- 13.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
- 13.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 13.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 13.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos deste instrumento convocatório.
- 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 14.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 14.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 14.3.** A PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, assinada a última página por assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil ou rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:
- 14.3.1.** Ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras e entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha data e assinada pelo seu proponente ou representante legal;
- 14.3.2.** Conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários, bem como o nome, CPF e cargo do representante que firmará contrato com a Administração Pública;



[assinatura]

- 14.3.2.1.** O e-mail é de fundamental importância, pois envio da **Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços** serão encaminhados via e-mail oficial da empresa.
- 14.3.3.** Descrição completa do objeto ofertado, incluindo a marca/modelo do objeto ofertado;
- 14.3.4.** Preços unitários, contendo no máximo **02 (duas) casas decimais**, e totais dos itens/lotos, expressos em moeda corrente nacional, e os valores unitário e global devem constar tanto em algarismos, quanto por extenso, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 14.4.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;
- 14.5.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória N.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
- 14.6.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente;
- 14.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares, estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 15. DA APRESENTAÇÃO DE BULA, AMOSTRA E LAUDO PARA AVALIAÇÃO**
- 15.1.** É facultado ao Pregoeiro(a) solicitar da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora, detentora(a) do(s) menor(e) preço(s) após a fase de lances/negociação, para apresentar em até **48 (quarenta e oito) horas** (após a solicitação), bula do produto e laudo para os produtos biológicos, conforme previsto na RDC ANVISA nº 55/2010, em língua portuguesa com as descrições para a análise técnica.
- 15.1.1.** A empresa deverá fornecer bula completa e atualizada do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA. Para os produtos biológicos serão consideradas se as indicações terapêuticas padronizadas no Município e que constam em bula, conforme previsto na RDC ANVISA nº 55/2010.

[assinatura]



15.2. A bula e o laudo para análise técnica deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.

15.2.1. A **Secretaria Municipal de Saúde** tem o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da entrega, para análise da bula e laudo técnico, a fim de identificar a necessidade de apresentação de amostras para validação.

15.3. Caso a(s) bula(s) e o(s) laudo (s) não seja(m) suficiente(s) para confirmar que o(s) produto(s) apresentado(s) corresponde(m) ao(s) àquele(s) do certame, deve ser solicitada 01 (uma) unidade de amostra de cada item para análise. A validade mínima da amostra a ser avaliada deve ser de igual ou superior a 01 (um) mês.

15.3.1. A entrega da amostra deverá ser efetuada no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.

15.4. As amostras devem ser apresentadas devidamente lacradas, na embalagem original do fabricante, com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "Código de Defesa do Consumidor", sob pena de desclassificação do(s) respectivo(s) item(ns).

15.4.1. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as bulas originais, que contenham a descrição detalhada em português, do medicamento ofertado.

15.5. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação;

15.6. Procedimentos de Teste de Conformidade:

15.6.1. Comissão de Avaliação das Amostras:

15.6.1.1. O procedimento de avaliação das amostras de que trata este Termo de Referência será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal, com a seguinte composição:

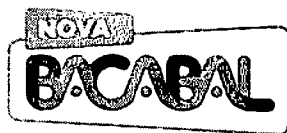
15.6.1.1.1. 03 (três) integrantes da **Secretaria Municipal de Saúde**; ou

15.6.1.1.2. 01 (um) Profissional competente, pertencente ou não ao quadro permanente; e

15.6.1.1.3. O Pregoeiro responsável pelo certame.

15.6.2. Entrega das Amostras:

X



- 15.6.2.1.** Os produtos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, para a análise em até **48 (quarenta e oito) horas** a contar do dia subsequente à solicitação.
- 15.6.2.2.** O Pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.
- 15.6.3. Análise das Amostras:**
- 15.6.3.1.** O processo de análise das amostras ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras;
- 15.6.3.2.** O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou Servidor Competente.
- 15.6.4. Local:**
- 15.6.4.1.** As análises ocorrerão nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde**, em local a ser definido pelo Ordenador da pasta.
- 15.6.5. Procedimento de Análises:**
- 15.6.5.1.** Análise de Documentação Técnica: com vistas a verificar se o objeto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;
- 15.6.5.2.** Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório;
- 15.6.5.3.** Teste de Qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência;
- 15.6.5.4.** Aceitação de Questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos

2



sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência;

15.6.5.5. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens do certame.

15.6.6. Divulgação dos Resultados:

15.6.6.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta Prefeitura Municipal bem como no sitio oficial;

15.6.6.2. Se a amostra for reprovada (desfavoráveis à aceitação do medicamento) o Pregoeiro adotará como instrumento de desclassificação do item e solicitará apresentação de amostra do(s) segundo(s) colocado(s) na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

16. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

16.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o Pregoeiro verificará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

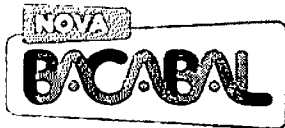
17.1.1. Possuir Cadastro do **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**;

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

17.1.4. Lista de Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

17.1.5. Para consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);



- 17.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 17.1.6.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 17.1.6.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 17.1.6.1.2.** O ^{licitante} será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 17.1.6.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 17.1.6.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;
- 17.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS BACABAL** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 17.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);
- 17.2.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.



- 17.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 17.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o **Setor de Licitações e Contratos – SLC**, situada na **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.
- 17.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 17.5.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 17.6.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
- 17.6.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 17.6.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas;
- 17.7.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 17.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
- 17.9.** Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado vencedor;
- 17.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 17.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

✓



- 17.11.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.12. A Habilitação Jurídica,** que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 17.12.1.** Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual ou empresário), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 17.12.2.** No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 17.12.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- 17.12.4.** No caso de Sociedade Empresária: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 17.12.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 17.12.6.** No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 17.12.7.** No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;
- 17.12.8.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 17.12.9.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim



o exigir;

- 17.12.10.** A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;
- 17.12.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 17.13. A Regularidade Fiscal,** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 17.13.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 17.13.2.** Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 17.13.3.** Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 17.13.4.** Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- 17.13.5.** Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- 17.13.6.** **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

x



- 17.13.7.** Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 17.13.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 17.13.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 17.14. A Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 17.14.1. Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante;
- 17.14.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;
- 17.14.2.1.** As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os balanços contábeis pelo balanço de abertura;
- 17.14.2.2.** Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 17.14.2.3.** A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:
- 17.14.2.3.1.** Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f



17.14.2.3.1.1. Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

17.14.2.3.2. Solvência Geral (SG) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

17.14.2.3.2.1. O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento de total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

17.14.2.3.3. Índice de Liquidez Geral – (ILG) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

17.14.2.3.3.1. Este índice leva em consideração a situação a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

17.14.2.4. As empresas com menos de 02 (dois) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do último exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;

17.14.2.5. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro



reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

- 17.14.2.6.** A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente até **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no valor estimado da contratação deste Edital;
- 17.14.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 17.14.2.8.** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 17.14.2.9.** Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 17.14.2.10.** As demais Empresas, Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;
- 17.14.2.11.** A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;
- 17.14.2.12.** As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED (**Instrução normativa RFB n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021**), deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).



- 17.14.3.** Para compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, nos termos do § 4º do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, poderá ser estabelecido a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de:
- 17.14.3.1.** 10% (dez por cento) para licitações com valor global inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00;
- 17.14.3.2.** 5% (cinco por cento) para licitações com valor global superior a R\$ 2.500.000,00.
- 17.14.4.** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- 17.14.5.** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 17.14.6.** O balanço intermediário será aceito somente nas hipóteses em que a lei ou contrato/estatuto social assim dispuserem.
- 17.15.** Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 17.15.1.** A empresa deverá comprovar que sua atividade é compatível com as características do objeto da licitação.
- 17.15.1.1. Desclassificação por incompatibilidade de atividade:** Serão desclassificadas as empresas que não comprovarem o exercício de atividades compatíveis com o objeto da licitação.
- 17.15.2. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da sede do licitante, conforme abaixo:
- 17.15.2.1.** Para Medicamentos Comuns, **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**, da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;



17.15.2.2. Para Produtos para Saúde, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

17.15.2.3. Para Produtos Saneantes, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

17.15.2.4. Para Medicamentos Especiais, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e Autorização Especial – AE, da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, e da Portaria SVS/MS nº. 6, de 29 de janeiro de 1999;

17.15.2.5. Estando a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre **60 e 180 dias** anteriores à data de vencimento, que corresponde a **1 ano** após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

17.15.2.6. A não apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

17.15.2.7. Fica condicionado a Lei Federal 13.043, de 13 de novembro de 2014 todo item 17.15.2 deste Instrumento Convocatório.

17.15.3. Alvará Sanitário e/ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, no que couber, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, em acordo com o objeto.

17.16. Das DECLARAÇÕES:

17.16.1. Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme modelo (ANEXO V);

[Assinatura]



[Handwritten signature]

- 17.16.2.** Declaração de Contratos Firmados no ano-calendário de realização da licitação, conforme artigo 4º, § 2º, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme modelo (ANEXO VI);
- 17.16.3.** Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO VII).
- 17.17.** Caso algum documento venha a ser apresentado por procurador, deverá ser apresentado, também:
- 17.17.1.** Instrumento público ou particular de procuração, com firma do Outorgante reconhecida, ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no artigo 654, § 1º do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;
- 17.17.2.** Cópia de documento de identidade do procurador.
- 17.18.** Para as declarações, documentos e certidões que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de emissão;
- 17.19.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos a Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 17.20.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 17.20.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 17.21.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 17.22.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 17.22.1.** Se, na ordem de classificação seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na

[Handwritten mark]



documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo de regularização;

- 17.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade;
- 17.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 17.25. Havendo inabilitação da vencedora nos itens não exclusivos às ME's e EPP's, haverá nova verificação de empate ficto, seguindo a disciplina já estabelecida neste instrumento convocatório;
- 17.26. A declaração de vencedor da licitação somente será dada após a verificação do atendimento de todas as exigências deste Edital.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;
- 18.1.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 18.1.2. Serão desconsiderados qualquer interposição de recurso antes do momento que trata o **item 18.1**.
- 18.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias** após a solicitação expressa, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais;
- 18.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção **RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhados via **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**, no sítio eletrônico www.portaldecomprasbacabal.com.br;
- 18.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;
- 18.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua



decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme artigo 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

- 18.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 18.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 18.8. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;
- 18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital;
- 18.10. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente;
- 18.11. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

- 19.1.1. Quando for provido recurso que anule atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou que a própria sessão seja anulada, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependem;
- 19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal ou trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 do tratamento diferenciado às ME's e EPP's, quando serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances já regulamentado neste Edital;
- 19.1.3. Quando a autoridade superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 19.1.4. Se o Pregoeiro verificar irregularidades antes da homologação para sanar possível inconsistência, com base no Princípio da Autotutela, serão adotados imediatamente os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.



19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

19.2.2. A convocação feita por e-mail (caso necessário) dar-se-á de acordo com os dados contidos no **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

19.3. O Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública quando achar necessário, devendo comunicar aos participantes do certame via chat no **www.portaldecomprasbacabal.com.br**, reiniciando-a somente após decorridas no mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Os Esclarecimentos e Impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro responsável do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA**, através do site **www.portaldecomprasbacabal.com.br**, no prazo e horário estabelecidos;

20.1.1. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação após o prazo definido no item acima;

20.1.2. Os dias úteis referidos no prazo acima serão considerados até o horário de expediente do **Setor de Licitações e Contratos – SLC**, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na **Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08(oito) às 12(doze) horas das 14(quatorze) às 18(dezoito);

20.1.3. O recebimento dos pedidos encaminhados após o horário será formalizado, e considerado para fins de observância do prazo, apenas no dia útil subsequente;

20.1.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante;

20.1.5. Caso a solicitação seja julgada procedente e enseje a alteração dos termos do instrumento convocatório, será designada nova data e horário para realização da sessão pública, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

20.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em **PDF** do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

20.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no **PORTAL DE COMPRAS BACABAL** e no www.bacabal.ma.gov.br, opção transparência, no prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecomprasbacabal.com.br e www.bacabal.ma.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Caberá a Autoridade Competente Adjudicar e Homologar o procedimento licitatório.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da convocação;

22.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e será subscrita pela autoridade competente, devendo observar o regulamento no Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;

22.3. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

22.4. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação daqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação;

22.4.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 22.4**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



- 22.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- 22.6. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do Registro de Preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos seguintes modos:
- 22.6.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 22.6.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 22.6.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 22.7. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- 22.8. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do artigo 138 e artigo 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades;
- 22.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa;
- 22.10. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes;
- 22.11. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços;
- 22.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no subitem 22.13;
- 22.13. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:
- 22.13.1. Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;



- 22.13.2.** A pedido do fornecedor.
- 22.14.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação;
- 22.14.1.** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo;
- 22.14.2.** O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 22.15.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme caso;
- 22.16.** Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado;
- 22.16.1.** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 22.16.2.** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.
- 22.17.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 103º, do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 22.17.1.** Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, inciso II, alínea d;
- 22.17.2.** Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC;
- 22.17.3.** A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação.

[Handwritten signature]



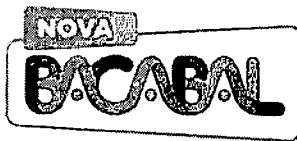
- 22.18. A existência de preço registrado não obriga a **Prefeitura de Bacabal** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições;
- 22.19. A **Prefeitura de Bacabal** se compromete na contratação imediata de **10% (dez por cento)** do total, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades restantes no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

23. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

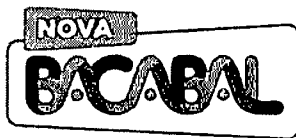
- 23.1. Deverá ser seguido os parâmetros utilizados pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 23.2. Encerrado o certame licitatório, o licitante terá um prazo de **02 (duas) horas** para formalizar sua solicitação de inclusão no cadastro de reserva, enviando uma manifestação expressa para o e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br;
- 23.3. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação daqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais licitantes;
- 23.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame;
- 23.5. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 24.1.5. Fraudar a licitação;
- 24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 24.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 24.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre os artigos 155 e 163 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021:
 - 24.2.1. Do Cancelamento do Registro de Preço:
 - 24.2.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:
 - 24.2.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 24.2.1.1.2. Não receber a nota de empenho ou instrumento



equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.2.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.2.1.1.4. Sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

24.2.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 24.2.1.1.1 a 24.2.1.1.4 do item 24.2.1**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

24.2.2. Advertência:

24.2.2.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **Município de Bacabal**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

24.2.3. Multa:

24.2.3.1. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

24.2.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

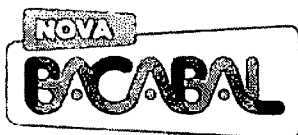
24.2.3.3. O atraso injustificado na entrega dos objetos, sem prejuízo do disposto no **item 24.2.1**, sujeitará a Contratada/Detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

24.2.3.3.1. De **0,5% (meio por cento) ao dia**, para atraso de até **15 (quinze) dias corridos**;

24.2.3.3.2. Superados os **15 (quinze) dias corridos**, a partir do 16º a multa será de **1% (um por cento) ao dia**, limitado a **30 (trinta) dias corridos** e aplicada em acréscimo à do **subitem 24.2.3.3.1**;

24.2.3.3.3. Após **30 (trinta) dias corridos**, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 24.2.1** cumulativamente a este;

24.2.3.3.4. O material não aceito deverá ser substituído dentro do



prazo fixado pela administração, que não excederá a **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da notificação.

24.2.3.4. A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **“subitem 24.2.3.3.1”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item;

24.2.3.5. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos objetos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

24.2.3.6. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.2.4. Impedimento de licitar e contratar e:

24.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo de até **3 (três) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

24.2.4.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.2.4.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.2.4.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.2.4.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.2.4.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.2.4.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.2.5.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis)**, a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

24.2.5.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.2.5.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.2.5.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.5.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.5.1.5. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2.5.2. A sanção estabelecida no item **24.2.54.1** será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não com a penalidade de multa;

24.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

24.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**;

24.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



- 24.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;
- 24.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 24.9. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos;
- 24.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento;
- 24.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo sobre o ato ou a decisão recorrida até que haja uma decisão final da autoridade competente;
- 24.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 25.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos objetos na presente contratação.

26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 26.1. Após a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado no Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 26.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

26.2.1. Poderá assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, por meio de

X



envio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento;

- 26.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;
- 26.2.3.** O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, antes de decair o prazo inicial;
- 26.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 26.3.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 26.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 26.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- 26.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Minuta do Contrato;
- 26.5.** Poderá previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível alteração da situação de cumprimento dos requisitos de habilitação, ou o sofrimento de alguma sanção de impedimento/suspensão de contratação com a Administração Pública;
- 26.5.1.** Existindo alguma restrição, o vencedor deverá regularizar sua situação no que for possível, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos;
- 26.6.** Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- 26.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, poderá convocar os

f



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais licitantes para, após a verificação de cumprimento dos requisitos de habilitação, assine a Ata de Registro de Preço e Contrato.

27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 27.1.** Competirá a Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Requisitante, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento do(s) objeto(s).

28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 28.1.** Conforme artigo 107 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, para Registro de Preços não é necessário, inicialmente, a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;
- 28.2.** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 29.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) e Minuta do Contrato (ANEXO III), do presente Edital.

30. DAS OBRIGAÇÕES

- 30.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II) e Minuta do Contrato (ANEXO III), do presente Edital.

31. DO PAGAMENTO

- 31.1.** As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO II) e Minuta do Contrato (ANEXO III), do presente Edital.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 32.1.** Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico;
- 32.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais

✓



sanções cabíveis;

- 32.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 32.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 32.5.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 32.6.** Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 32.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 32.8.** A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 32.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 32.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 32.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 32.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 32.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 32.14.** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;
- 32.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____ *f*

peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

32.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação;

32.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e nos endereços eletrônicos **www.portaldecomprasbacabal.com.br** e **www.bacabal.ma.gov.br**.

33. DO FORO

33.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2025.


FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Equipe de Planejamento da PMB



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**, enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição de bens.

Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

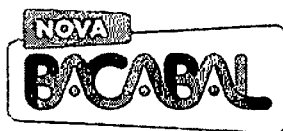
O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda essencial da população de Bacabal/MA no que diz respeito ao fornecimento de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos. Esses itens são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), do Hospital Geral, da Maternidade Municipal e demais pontos da rede pública de saúde. A iniciativa é crucial para assegurar que os serviços de saúde sejam acessíveis, universais e eficientes, em conformidade com o disposto no Art. 196 da Constituição Federal.

Bacabal desempenha um papel estratégico como município polo na região, sendo referência para tratamentos de média e alta complexidade. Sua infraestrutura de saúde atende não apenas à população local, estimada em mais de 100 mil habitantes, mas também aos moradores de diversos municípios circunvizinhos. Essa posição de destaque resulta em uma alta demanda pelos serviços de saúde, exigindo planejamento e abastecimento contínuo de itens indispensáveis para o atendimento médico-hospitalar.



A aquisição de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos visa garantir o abastecimento contínuo de toda a rede de saúde, permitindo que as unidades ofereçam atendimento de qualidade tanto na zona urbana quanto na rural. Esses itens são fundamentais para que os profissionais de saúde desempenhem suas funções com segurança e eficiência, abrangendo desde os cuidados básicos realizados nas UBSs até procedimentos complexos realizados em hospitais e maternidades.

Além disso, a contratação busca atender às necessidades de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas, cuja assistência depende diretamente do fornecimento regular de medicamentos e insumos. A ausência desses materiais compromete não apenas a assistência individual, mas também o funcionamento global dos serviços de saúde, impactando negativamente os indicadores de saúde pública do município e da região.

Portanto, estudos preliminares indicam que o atual estoque de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos é insuficiente para atender à crescente demanda. Essa realidade reforça a necessidade urgente de reposição e ampliação do estoque, assegurando a continuidade dos atendimentos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados. A medida reflete o compromisso da administração pública com a melhoria contínua da saúde no município e em sua área de abrangência, alinhada às diretrizes de atenção integral e fortalecimento das redes de saúde.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto a ser licitado deverá estar de acordo o que define a Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999 do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 2.2. Deverá atender o regulamento técnico de boas práticas de fabricação de produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro e dá outras providências, conforme Resolução n.º 16, de 28 de março de 2013;
- 2.3. O Prazo de Validade dos medicamentos não deverá ser inferior a **12 (doze)** meses a contar da data da entrega do produto;
- 2.4. Prazo de Entrega dos objetos será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação ou **Ordem de Fornecimento** ou Instrumento Equivalente emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**;
- 2.5. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
- 2.6. Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;
- 2.7. Qualidade dos medicamentos: Todos os produtos fornecidos devem ter registro na ANVISA e atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, incluindo validade mínima de 12 meses no momento da entrega;

X



- 2.8. Os itens deverão seguir as normas da Portaria n.º 2048 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, onde estabelece os princípios e diretrizes para os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2.9. Os insumos farmacêuticos devem ser transportados em veículos refrigerados ou em recipientes apropriados que garantam que os produtos transportados neles mantenham temperatura ideal, não ultrapassando os limites superiores descritos a seguir:

PRODUTO DE TEMPERATURA	ARMAZENAMENTO	FAIXA DE TEMPERATURA
Temperatura Ambiente	Ambiente	Entre 15°C e 30°C
Termolábeis	Refrigerador	Entre 2°C e 8°C

- 2.10. A CONTRATADA deve assumir os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência. Acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2.11. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;
- 2.12. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente os itens, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. Demanda estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
LOTE I - MEDICAMENTOS E FARMÁCIA BÁSICA			
1	Acebrofilina, xarope, 10mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	4.220
2	Acebrofilina, xarope, 5mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	3.700
3	Ácido Acetilsalicílico 81Mg. Comprimido.	Comprimido	5.000
4	Ácido acetilsalicílico. Comprimido 100mg.	Comprimido	60.000
5	Ácido fólico. Comprimido 5mg.	Comprimido	100.000
6	Albendazol, suspensão oral, 40mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	23.500
7	Albendazol. Comprimido 400mg.	Comprimido	54.000
8	Alendronato de sódio - Alendronato De Sódio Dosagem: 70MG. Comprimido.	Comprimido	4.000
9	Alogliptina, Concentração: 25 Mg. Comprimido.	Comprimido	3.500
10	Amantadina - Amantadina Concentração: 100Mg. Comprimido.	Comprimido	3.500
11	Ambroxol, sal cloridrato, xarope, 3mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	12.500
12	Ambroxol, sal cloridrato, xarope, 6mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	9.400
13	Amoxicilina, pó para suspensão oral, 25mg/ml. Frasco 150ml.	Frasco	6.000
14	Amoxicilina. Cápsula 500mg.	Cápsula	95.000
15	Anlodipino besilato. Comprimido 10mg.	Comprimido	50.000
16	Anlodipino besilato. Comprimido 5mg.	Comprimido	50.000
17	Atenolol. Comprimido 25mg.	Comprimido	572.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

✓

18	Atenolol. Comprimido 50mg.	Comprimido	381.000
19	Azitromicina, pó para suspensão oral. Frasco 600mg.	Frasco	8.000
20	Azitromicina, pó para suspensão oral. Frasco 900mg.	Frasco	3.000
21	Azitromicina. Comprimido 500mg.	Comprimido	50.000
22	Betametasona - Betametasona apresentação: associada com dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,25mg + 2mg.	Comprimido	2.500
23	Betametasona - Betametasona uso: creme, apresentação: associada com gentamicina sulfato, composição: propionato, dosagem: 0,5mg + 1mg/g. Bisnaga 30g.	Bisnaga	500
24	Bimatoprost + Tartarato De Brimonidina + Maleato De Timolol (triplex) 0,01% + 0,15% + 0,5% - colírio 5ml.	Frasco	960
25	Bisoprolol Fumarato - concentração: 10 Mg, Comprimido.	Comprimido	2.000
26	Bisoprolol Fumarato - concentração: 5 Mg, Comprimido.	Comprimido	2.000
27	Bromoprida. Comprimido 10mg.	Comprimido	1.500
28	Captopril. Comprimido 25mg.	Comprimido	800.100
29	Captopril. Comprimido 50mg.	Comprimido	30.000
30	Carvedilol. Comprimido 12,5mg.	Comprimido	2.000
31	Carvedilol. Comprimido 25mg.	Comprimido	5.000
32	Carvedilol. Comprimido 3,125mg.	Comprimido	2.000
33	Carvedilol. Comprimido 6,25mg.	Comprimido	2.000
34	Cefalexina, pó para suspensão oral, 25mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	6.000
35	Cefalexina. Cápsula 500mg.	Cápsula	50.000
36	Cetoconazol, creme, 20mg/g. Bisnaga 30g.	Bisnaga	8.000
37	Cetoconazol. Comprimido 200mg.	Comprimido	20.000
38	Cimetidina. Comprimido 200mg.	Comprimido	10.000
39	Cinarizina. Comprimido 25mg.	Comprimido	5.000
40	Cinarizina. Comprimido 75mg.	Comprimido	5.000
41	Ciprofloxacino cloridrato. Comprimido 500mg.	Comprimido	8.000
42	Clopidogrel. Comprimido 75mg.	Comprimido	5.000
43	Dapagliflozina - Dapagliflozina Concentração: 10Mg. Comprimido.	Comprimido	2.500
44	Dexametasona, creme, 0,1%. Bisnaga 10g.	Bisnaga	11.000
45	Dexametasona, suspensão, 0,1mg/ml, elixir. Frasco 120ml.	Frasco	9.450
46	Dexclorfeniramina maleato associada à betametasona, 0,4mg + 0,05mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	9.200
47	Dexclorfeniramina maleato, 0,4mg/ml, xarope. Frasco 100ml.	Frasco	5.000
48	Dexclorfeniramina maleato. Comprimido 2mg.	Comprimido	30.000
49	Diclofenaco, sal potássico, solução oral (gotas), 15mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	200
50	Diclofenaco, sal potássico. Comprimido 50mg.	Comprimido	30.000
51	Digoxina. Comprimido 0,25mg.	Comprimido	5.000
52	Dimeticona, suspensão oral (gotas), 75mg/ml. Frasco 15ml.	Frasco	8.000
53	Dimeticona. Comprimido 40mg.	Comprimido	40.000
54	Dipirona sódica, solução oral, 500mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	20.000
55	Dipirona sódica. Comprimido 500mg.	Comprimido	146.000
56	Domperidona. Comprimido 10mg.	Comprimido	5.000
57	Doxazosina Mesilato - doxazosina mesilato composição: 2Mg. Comprimido.	Comprimido	4.000
58	Empagliflozina - concentração: 10mg.	Comprimido	2.500
59	Empagliflozina - concentração: 25mg.	Comprimido	2.500
60	Empagliflozina - Empagliflozina composição: associado a linagliptina, concentração: 25Mg + 5Mg. Comprimido.	Comprimido	2.500
61	Enalapril maleato. Comprimido 10mg.	Comprimido	400.000
62	Enalapril maleato. Comprimido 20mg.	Comprimido	445.000
63	Enalapril maleato. Comprimido 5mg.	Comprimido	500
64	Espironolactona. Comprimido 25mg.	Comprimido	5.000
65	Espironolactona. Comprimido 50mg.	Comprimido	5.000
66	Estradiol - Estradiol composição: sal valerato, concentração: 1mg, características adicionais: em blister calendário.	Comprimido	3.500

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

67	Ezetimiba - Ezetimiba composição: associado à rosuvastatina, concentração: 10mg + 20mg.	Comprimido	1.500
68	Ezetimiba concentração: 10mg. Comprimido.	Comprimido	1.500
69	Fluconazol. Cápsula 150mg.	Cápsula	52.000
70	Fluticasona - Fluticasona composição: fuorato, associado ao vilanterol, concentração: 100 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó para inalação.	Unidade	1.500
71	Fosfato de sódio, enema, fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%. Frasco 100ml.	Frasco	1.000
72	Furosemida. Comprimido 40mg.	Comprimido	50.000
73	Gabapentina. Comprimido 300mg.	Comprimido	500
74	Glibenclâmida. Comprimido 5mg.	Comprimido	616.000
75	Glicazida, comprimido 30 mg.	Comprimido	2.700
76	Hidralazina, comprimido 50 mg.	Comprimido	2.700
77	Hidroclorotiazida. Comprimido 25mg.	Comprimido	800.000
78	Hidróxido de alumínio, suspensão oral, 60mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	10.600
79	Ibuprofeno, suspensão oral, 50mg/ml. Frasco 30ml.	Frasco	13.200
80	Ibuprofeno. Comprimido 600mg.	Comprimido	116.000
81	Ipratrópio brometo, 0,25mg/ml, solução para inalação. Frasco de 20ml.	Frasco	1.000
82	Isossorbida, sal dinitrato, comprimido sublingual 5mg.	Comprimido	1.000
83	Ivermectina. Comprimido 6mg.	Comprimido	5.000
84	Lactulose, 667mg/ml, xarope. Frasco 120ml.	Frasco	500
85	Lamotrigina. Comprimido 100mg.	Comprimido	500
86	Levofloxacino. Comprimido 500mg.	Comprimido	11.500
87	Levonorgestrel associado ao etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg. Apresentação em Blister com 21 comprimidos.	Cartela	7.000
88	Lidocaína cloridrato, 2%, geléia. Bisnaga 30g.	Bisnaga	4.000
89	Loratadina, 1mg/ml, xarope. Frasco 100ml.	Frasco	8.700
90	Losartana potássica. Comprimido 50mg.	Comprimido	800.000
91	Macrogol - Princípio Ativo: Macrogol 3350, composição: bicarbonato de sódio, cloretos de sódio e potássio, concentração: 13,125 g + 177,5 mg + 46,6 mg + 350,7 mg, forma farmacêutica: pó para preparação extemporânea. Caixa com 20 sachê de 14g.	Caixa	1.820
92	Mebendazol, suspensão oral, 20mg/ml. Frasco 30ml.	Frasco	5.000
93	Mebendazol. Comprimido 100mg.	Comprimido	80.000
94	Metformina cloridrato. Comprimido 500mg.	Comprimido	200.000
95	Metformina cloridrato. Comprimido 850mg.	Comprimido	800.000
96	Metildopa. Comprimido 250mg.	Comprimido	20.000
97	Metildopa. Comprimido 500mg.	Comprimido	43.100
98	Metilfenidato Cloridrato - dosagem: 10mg.	Comprimido	1.500
99	Metoclopramida cloridrato, 4mg/ml, solução oral. Frasco 10ml.	Frasco	1.000
100	Metoprolol, sal succinato. Comprimido 25mg.	Comprimido	500
101	Metronidazol, associado com nistatina, creme, 100mg + 20.000ui/g. Bisnaga 50g.	Bisnaga	5.000
102	Metronidazol, suspensão oral, 40mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	4.700
103	Metronidazol. Comprimido 250mg.	Comprimido	30.000
104	Misoprostol. Comprimido vaginal 200mcg.	Comprimido	3.000
105	Misoprostol. Comprimido vaginal 25mcg.	Comprimido	500
106	Neomicina, associada com bacitracina, pomada, 5mg + 250ui/g. Bisnaga 50g.	Bisnaga	10.500
107	Nifedipino. Comprimido 10mg.	Comprimido	50.000
108	Nifedipino. Comprimido 20mg.	Comprimido	50.000
109	Nimesulida, solução oral (gotas), 50mg/ml. Frasco 15ml.	Frasco	9.600
110	Nimesulida. Comprimido 100mg.	Comprimido	80.000
111	Nistatina, creme vaginal, 25.000ui/g. Bisnaga 60g.	Bisnaga	10.000
112	Nistatina, suspensão oral, 100.000ui/ml. Frasco 50ml.	Frasco	2.000
113	Omeprazol. Cápsula 20mg.	Cápsula	120.000
114	Orlistate. Comprimido 120mg.	Comprimido	500
115	Pantoprazol - Pantoprazol composição: magnésico di-hidratado, concentração: 40mg.	Comprimido	5.000
116	Pantoprazol - Pantoprazol composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40mg.	Comprimido	5.000

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

117	Paracetamol, solução oral, 200mg/ml. Frasco 15ml.	Frasco	8.000
118	Paracetamol. Comprimido 500mg.	Comprimido	100.000
119	Prednisolona, fosfato sódico, solução oral, 1mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	1.000
120	Prednisona. Comprimido 20mg.	Comprimido	30.000
121	Prednisona. Comprimido 5mg.	Comprimido	10.000
122	Pregabalina. Comprimido 75mg.	Comprimido	500
123	Probiótico, saccharomyces cerevisiae, 100 milhões/ml, suspensão. Flaconete 5ml.	Flaconete	5.500
124	Probiótico, saccharomyces cerevisiae, 50 milhões/ml, suspensão. Flaconete 5ml.	Flaconete	15.000
125	Propranolol cloridrato. Comprimido 40mg.	Comprimido	20.000
126	Rivaroxabana - concentração: 15 mg.	Comprimido	2.500
127	Rivaroxabana - concentração: 20 mg.	Comprimido	2.500
128	Rosuvastatina cálcica. Comprimido 10mg.	Comprimido	500
129	Rosuvastatina cálcica. Comprimido 20mg.	Comprimido	500
130	Sacubitril Valsartana sódica hidratada 100mg.	Comprimido	3.000
131	Sacubitril Valsartana sódica hidratada 200mg.	Comprimido	3.000
132	Sais para reidratação oral, em pó, cloreto sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms. Envelope 27,9g.	Envelope	20.000
133	Salbutamol, 5mg/ml, solução para nebulização. Frasco de 10ml.	Frasco	2.600
134	Salbutamol, xarope, 0,4mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	2.000
135	Saxagliptina 5Mg + Dapagliflozina 10Mg. Comprimido.	Comprimido	2.000
136	Secnidazol. Comprimido 1.000mg.	Comprimido	31.100
137	Sildenafil - composição: sal citrato, concentração: 20mg.	Comprimido	2.000
138	Sinvastatina. Comprimido 20mg.	Comprimido	300.000
139	Sinvastatina. Comprimido 40mg.	Comprimido	4.000
140	Sitagliptina - Sitagliptina composição: sal fosfato, concentração: 50mg.	Comprimido	2.000
141	Sulfadiazina de prata, associada com nitrato de cério, creme 1% + 0,4%. Bisnaga 50g.	Bisnaga	4.100
142	Sulfadiazina de prata, creme, 1%. Pote 400g.	Pote	1.200
143	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, suspensão, 40mg + 8mg/ml. Frasco 50ml.	Frasco	8.000
144	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima. Comprimido 400mg + 80mg.	Comprimido	30.000
145	Sulfato ferroso, xarope, 5mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	14.100
146	Sulfato ferroso. Comprimido 40mg.	Comprimido	383.000
147	Tiotrópio Brometo - Tiotrópio Brometo composição: sal brometo, concentração: 2,5mcg/dose, forma farmacêutica: solução para inalação, característica adicional: com inalador. Frasco com 60 doses.	Frasco	300
148	Trimetazidina Dicloridrato, comprimido 35Mg.	Comprimido	1.500
149	Valsartana - comprimido 80mg.	Comprimido	1.500
150	Valsartana - Valsartana composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 160 mg + 12,5mg.	Comprimido	1.500
151	Valsartana - Valsartana composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 320mg + 25mg.	Comprimido	1.500
152	Varfarina Sódica - comprimido 5mg.	Comprimido	1.500
153	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6), xarope. Frasco 100ml.	Frasco	8.000
154	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B6). Comprimido.	Comprimido	5.000
155	Olmesartana Medoxomila - Olmesartana Medoxomila composição: associada com hidroclorotiazida, concentração: 40 mg + 12,5mg.	Comprimido	1.800
156	Olmesartana Medoxomila - Olmesartana Medoxomila composição: associada com hidroclorotiazida, concentração: 40 mg + 25mg.	Comprimido	1.800
LOTE II - MEDICAMENTO INJETÁVEL			
157	Ácido ascórbico, solução injetável, 200mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	55.500
158	Ácido Bórico - ácido bórico aspecto físico: cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular: 61,83 g/mol, composição química: h3bo3, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A. ACS ISO, número de referência química: CAS 10043-35-3.	Quilograma	1.500
159	Ácido tranexâmico, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	13.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

160	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica. Ampola 10ml.	Ampola	20.000
161	Água destilada, estéril, apirogênica. Frasco 500ml.	Frasco	20.000
162	Albumina humana 20%, solução injetável. Frasco 50ml.	Frasco	600
163	Amicacina sulfato, solução injetável, 250mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	1.000
164	Aminofilina, solução injetável, 24mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	3.000
165	Amiodarona, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 3ml.	Ampola	2.000
166	Ampicilina associada a sulbactam, 1g + 500mg, solução injetável. Ampola 4ml.	Frasco-ampola	2.000
167	Ampicilina, solução injetável, 1g. Ampola 4ml.	Ampola	3.000
168	Atropina sulfato, solução injetável 0,5mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	6.000
169	Benzilpenicilina, benzatina, solução injetável. Ampola 4ml, 1.200.000ui.	Ampola	15.000
170	Benzilpenicilina, potássica, solução injetável. Ampola 5.000.000ui.	Ampola	1.000
171	Benzilpenicilina, solução injetável. Ampola 600.000ui.	Ampola	9.000
172	Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável. Ampola 10ml.	Ampola	4.000
173	Bicarbonato de sódio, solução injetável, 10%. Ampola 10ml.	Ampola	4.000
174	Bromoprida, solução injetável. Ampola 5mg/ml.	Ampola	21.000
175	Bupivacaína cloridrato associada à glicose, 0,5% + 8%, solução injetável. Ampola 4ml.	Ampola	12.000
176	Cefalotina sódica, solução injetável, 1g. Frasco Ampola 5ml.	Frasco/Ampola	12.000
177	Cefazolina sódica, 1g, pó para solução injetável. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	3.000
178	Cefepima cloridrato, 1g, pó liófilo para solução injetável. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	4.500
179	Ceftriaxona sódica, pó para solução injetável. Ampola 1g.	Ampola	20.000
180	Cetoprofeno, 100mg, IV pó liófilo para solução injetável. Frasco 10ml.	Frasco	8.000
181	Cetoprofeno, 50mg/ml, IM solução injetável. Ampola 2ml.	Ampola	8.000
182	Cimetidina, 150mg/ml, solução injetável. Ampola 2ml.	Ampola	10.000
183	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	8.000
184	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Bolsa 200ml.	Bolsa	5.000
185	Cisatracúrio besilato, 2mg/ml, solução injetável. Frasco 10ml.	Frasco	500
186	Clindamicina, 150mg/ml, solução injetável. Ampola 4ml.	Ampola	12.000
187	Cloreto de potássio, solução injetável, 10%. Ampola 10ml.	Ampola	3.000
188	Cloreto de sódio, 10%, solução injetável. Ampola de 10ml.	Ampola	3.000
189	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9 %. Ampola 10ml.	Ampola	10.000
190	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 100ml.	Bolsa	30.000
191	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	Bolsa	50.000
192	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	50.000
193	Deslanósido, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	3.000
194	Dexametasona, solução injetável, 4mg/ml. Ampola 2,5ml.	Ampola	75.000
195	Diclofenaco, sal sódico, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 3ml.	Ampola	75.000
196	Dipirona sódica, solução injetável, 500mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	120.000
197	Dobutamina cloridrato, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 20ml.	Ampola	3.000
198	Dopamina, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	3.000
199	Enoxaparina, 100mg/ml, solução injetável, seringa preenchida. Seringa 0,4ml.	Seringa preenchida	2.000
200	Epinefrina, solução injetável, 1mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	5.000
201	Escopolamina butilbrometo, solução injetável, 20mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	15.300
202	Escopolamina butilbrometo, solução injetável, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	10.000
203	Etilefrina cloridrato, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	5.000
204	Fitomenadiona, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	5.000
205	Fluconazol, solução injetável, 2mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	1.000
206	Furosemida, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	29.600
207	Gentamicina, solução injetável, 40mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	8.000
208	Gentamicina, solução injetável, 80mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	8.000
209	Glicose, solução injetável, 25%. Ampola 10ml.	Ampola	61.000
210	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	Bolsa	20.000
211	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	50.000
212	Glicose, solução injetável, 50%. Ampola 10ml.	Ampola	15.000
213	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 100ml.	Bolsa	11.700

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

X

214	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 250ml.	Bolsa	15.200
215	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 500ml.	Bolsa	10.000
216	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Ampola 0,25ml.	Ampola	5.000
217	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Frasco 5ml.	Frasco	3.000
218	Hidralazina, solução injetável, 20mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	5.000
219	Hidrocortisona, sal acetato, pó liófilo para solução injetável, 100mg.	Frasco-ampola	17.000
220	Hidrocortisona, sal acetato, pó liófilo para solução injetável, 500mg.	Frasco-ampola	17.000
221	Imunoglobulina humana, anti rho(d), solução injetável, 150mcg/ml. Seringa 2ml.	Seringa	115
222	Insulina - Insulina Origem: aspart, dosagem: 100U/ML, aplicação: injetável. Ampola 3 ml.	Ampola	1.000
223	Insulina - Insulina Origem: glargina, dosagem: 100UI/ML, aplicação: injetável. Ampola 3 ml.	Ampola	1.200
224	Insulina - Insulina tipo: degludeca, concentração: 100Ui/ML, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: com aplicador. Ampola 3 ml.	Ampola	1.000
225	Insulina - Insulina Tipo: Glulisina, concentração: 100UI/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 3 ml.	Ampola	1.000
226	Levofloxacino, solução injetável, 5mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	4.050
227	Lidocaína cloridrato, solução injetável, associada com epinefrina, 2% + 1: 100.000. Frasco 20ml.	Frasco	5.000
228	Manitol, solução injetável, 20%, sistema fechado. Frasco de 500ml.	Bolsa	4.300
229	Meropenem, solução injetável, 1g. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	3.000
230	Metilergometrina maleato, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	1.000
231	Metilprednisolona, sal succinato, pó liofilizado + diluente, 125mg.	Ampola	600
232	Metilprednisolona, sal succinato, pó liofilizado + diluente, 500mg.	Ampola	600
233	Metoclopramida cloridrato, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	10.000
234	Metronidazol, solução injetável, 5mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	6.000
235	Neostigmina metilsulfato, solução injetável, 0,5mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	3.000
236	Nitroprusseto de sódio, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	3.200
237	Norepinefrina, solução injetável, 2mg/ml. Ampola 4ml.	Ampola	7.500
238	Ocitocina, solução injetável, 5ui/ml. Ampola 1ml.	Ampola	10.000
239	Omeprazol, solução injetável, 40mg.	Ampola	14.000
240	Ondansetrona cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Ampola de 2ml.	Ampola	16.600
241	Oxacilina, solução injetável, 500mg.	Ampola	8.000
242	Piperacilina associada a tazobactama, solução injetável, 4g + 500mg. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	8.000
243	Prometazina cloridrato, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	16.000
244	Ringer, solução injetável, associado com lactato de sódio, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	10.000
245	Ringer, solução injetável, simples, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	30.000
246	Rocurônio brometo, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	1.000
247	Tenoxicam, solução injetável, 20mg.	Ampola	10.000
248	Tenoxicam, solução injetável, 40mg. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	10.000
249	Testosterona composição: sal undecilato, concentração: 250 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampol de 4ml.	Ampola	50
250	Vitaminas do complexo b, solução injetável, vitaminas: b1, b2, b6, b12 e pp. Ampola 2ml.	Ampola	50.000
LOTE III - MEDICAMENTOS ESPECIAIS - CAPS			
251	Ácido Valpróico 50MG/ML. Frasco 100ml.	Frasco	5.000
252	Ácido Valpróico CR 300 MG.	Comprimido	5.000
253	Ácido valpróico. Cápsula 250mg.	Cápsula	30.000
254	Alprazolam. Comprimido 0,5mg.	Comprimido	20.000
255	Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 100Mg. Comprimido.	Comprimido	5.000
256	Amitriptilina cloridrato. Comprimido 25mg.	Comprimido	20.000
257	Amitriptilina cloridrato. Comprimido 75mg.	Comprimido	20.000
258	Biperideno. Comprimido 2mg.	Comprimido	39.100
259	Bromazepam. Comprimido 3mg.	Comprimido	50.000
260	Bromazepam. Comprimido 6mg.	Comprimido	50.000
261	Carbamazepina, xarope, 20mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	4.450
262	Carbamazepina. Comprimido 200mg.	Comprimido	63.500

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

263	Carbamazepina. Comprimido 400mg.	Comprimido	50.000
264	Carbonato de lítio. Comprimido 300mg.	Comprimido	30.000
265	Citalopram. Comprimido 20mg.	Comprimido	30.000
266	Clonazepam, solução oral- gotas, 2,5mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	1.500
267	Clonazepam. Comprimido 0,5mg.	Comprimido	20.000
268	Clonazepam. Comprimido 2mg.	Comprimido	50.000
269	Clorpromazina, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	1.000
270	Clorpromazina. Comprimido 100mg.	Comprimido	80.000
271	Clorpromazina. Comprimido 25mg.	Comprimido	82.500
272	Desvenlafaxina - composição: sal succinato, concentração: 50 mg. Comprimido.	Comprimido	5.000
273	Dextroetamina, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	2.000
274	Dextroetamina, solução injetável, 50mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	3.000
275	Diazepam, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	8.000
276	Diazepam, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	3.000
277	Diazepam. Comprimido 10mg.	Comprimido	30.000
278	Diazepam. Comprimido 5mg.	Comprimido	40.000
279	Divalproato de sódio. Comprimido 500mg.	Comprimido	30.000
280	Escitalopram oxalato. Comprimido 15mg.	Comprimido	30.000
281	Escitalopram oxalato. Comprimido 20mg.	Comprimido	61.500
282	Etomidato, solução injetável, 2mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	500
283	Etossuximida - Etossuximida dosagem: 50 mg/ml, apresentação: xarope. Frasco 120ml.	Frasco	2.200
284	Fenitoína sódica, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	3.000
285	Fenitoína sódica. Comprimido 100mg.	Comprimido	50.000
286	Fenobarbital sódico, solução injetável, 100mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	7.000
287	Fenobarbital sódico, solução oral - gotas, 40mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	2.000
288	Fenobarbital sódico. Comprimido 100mg.	Comprimido	30.000
289	Fentanila a sal citrato, solução injetável, 0,05mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	11.300
290	Fentanila, sal citrato, solução injetável, 0,05mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	11.000
291	Flumazenil, solução injetável, 0,1mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	1.000
292	Fluoxetina - Fluoxetina Dosagem: 20 Mg/ML, Apresentação: Solução Oral, Gotas. Frasco 20 ml.	Frasco	1.550
293	Fluoxetina. Comprimido 20mg.	Comprimido	40.000
294	Haloperidol, solução oral (gotas), 2mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	20.000
295	Haloperidol. Comprimido 1mg.	Comprimido	50.000
296	Haloperidol. Comprimido 5mg.	Comprimido	40.000
297	Levetiracetam - Levetiracetam concentração: 750mg.	Comprimido	2.400
298	Levodopa + Cloridrato de Benserazida, comprimido 100/25Mg.	Comprimido	2.000
299	Levomepromazina. Comprimido 25mg.	Comprimido	73.000
300	Levomepromazina. Comprimido 100mg.	Comprimido	40.000
301	Midazolam, solução injetável, 1mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	9.400
302	Midazolam, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 3ml.	Ampola	6.500
303	Morfina, cloridrato, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	6.500
304	Morfina, sulfato, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	12.800
305	Oxcarbazepina, suspensão oral, 60mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	2.000
306	Oxcarbazepina. Comprimido 600mg.	Comprimido	20.000
307	Paroxetina cloridrato. Comprimido 20mg.	Comprimido	40.000
308	Prometazina cloridrato. Comprimido 25mg.	Comprimido	40.000
309	Propofol, emulsão injetável, 10mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	1.000
310	Propofol, emulsão injetável, 10mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	1.000
311	Quetiapina. Comprimido 25mg.	Comprimido	40.000
312	Risperidona, 1mg/ml, solução oral, com pipeta dosadora. Frasco 30ml.	Frasco	15.000
313	Risperidona. Comprimido 1mg.	Comprimido	30.000
314	Risperidona. Comprimido 2mg.	Comprimido	62.500
315	Risperidona. Comprimido 3mg.	Comprimido	30.000
316	Sertralina cloridrato. Comprimido 100mg.	Comprimido	5.000

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

317	Sertralina cloridrato. Comprimido 50mg.	Comprimido	40.000
318	Sevoflurano, líquido inalante. Frasco 100ml.	Frasco	80
319	Sevoflurano, líquido inalante. Frasco 250ml.	Frasco	153
320	Suxametônio cloreto, solução injetável, 100mg.	Ampola	1.900
321	Tramadol cloridrato, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	26.700
322	Tramadol cloridrato. Comprimido 100mg.	Comprimido	20.000
323	Trazodona Cloridrato - trazodona cloridrato concentração: 150 Mg. Comprimido.	Comprimido	5.000
324	Valproato de sódio. Cápsula 250mg.	Cápsula	30.000
325	Venlafaxina composto por sal cloridrato. Cápsula 150mg.	Capsula	30.000
LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES			
326	Abaixador língua, em madeira, descartável, medindo 14cmx1,5cm (axl) com espessura de 2mm, tipo espátula, embalagem individual. Pacote com 100 unidades.	Pacote	7.200
327	Absorvente higiênico, uso hospitalar, longo, hipoalergênico, comprimento mínimo 28cm, largura mínima 10cm, cobertura interna falso tecido, externa impermeável. Pacote com 20 unidades.	Pacote	500
328	Afastador cirúrgico, farabeuf, aço inoxidável, 1,3cmx14cm (lxa).	Unidade	5
329	Afastador cirúrgico, farabeuf, aço inoxidável, 10cmx6 mm (axl).	Unidade	5
330	Afastador Cirúrgico, supra púbica, modelo doyen, ponta curva, medindo aproximadamente 60x90mm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	90
331	Agulha anestésica, raquidiana, aço inoxidável, medindo 22 g x 3 1/2", ponta quincke, estéril, descartável.	Unidade	1.000
332	Agulha anestésica, raquidiana, aço inoxidável, medindo 25 g x 3 1/2", ponta quincke, estéril, descartável.	Unidade	6.400
333	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 21gx1 1/4", bisel curto, estéril, descartável.	Unidade	3.000
334	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 21gx1", bisel curto, estéril, descartável.	Unidade	3.000
335	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 22gx1", bisel curto, estéril, descartável.	Unidade	3.000
336	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 25gx1 1/2", bisel curto, estéril, descartável.	Unidade	3.000
337	Agulha coleta sangue a vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 25gx8", bisel trifacetado, estéril, descartável.	Unidade	3.000
338	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 16gx1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.700
339	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 18gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.250
340	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 22gx1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.250
341	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 22gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000
342	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 23gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000
343	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 24gx3/4", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.200
344	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

345	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000
346	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx3/8", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000
347	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 26gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000
348	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 27gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000
349	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 30gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000
350	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 18g x 1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000
351	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 18g x 1 1/4", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4.500
352	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 21g x 1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4.500
353	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 21g x 1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.800
354	Agulha, aço inoxidável, caneta aplicadora, medindo 31g x 5mm, conector luer lock ou slip, protetor com lacre, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	3.000
355	Agulha, aço inoxidável, caneta aplicadora, medindo 32g x 4mm, conector luer lock ou slip, protetor com lacre, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	3.000
356	Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), em gel. Frasco 1.000ml.	Frasco	10.000
357	Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), líquido. Frasco 1.000ml.	Frasco	10.500
358	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 250g.	Pacote	7.100
359	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 500g.	Pacote	8.000
360	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 10cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	Rolo	1.000
361	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 12cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	Rolo	1.000
362	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 15cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	Rolo	1.000
363	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 20cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1,8m.	Rolo	1.000
364	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 10cm, 13 fios/cm ² , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	30.000
365	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 12cm, 13 fios/cm ² , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	30.000
366	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 15cm, 13 fios/cm ² , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	43.500
367	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 20cm, 13 fios/cm ² , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	41.500
368	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 10cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	Rolo	3.000
369	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 12cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	Rolo	2.000
370	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 15cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	Rolo	2.000
371	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 20cm, secagem ultra rápida. Rolo com 4m.	Rolo	3.000

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

372	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em algodão, tamanhos m e g, gramatura em cerca de 120g/cm2, com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	Unidade	5.000
373	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em sms, tamanho único, gramatura em cerca de 60g/cm2, com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	Unidade	3.000
374	Bacia Redonda, uso hospitalar, aço inoxidável, capacidade mínima de 4700ml.	Unidade	30
375	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 15mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	Unidade	1.100
376	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 23mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	Unidade	3.000
377	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 24mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	Unidade	3.000
378	Bolsa coletora, polietileno, com válvula integrada, 2.000ml, sistema fechado, descartável, com tampa, tubo em PVC para vácuo.	Unidade	10.000
379	Bolsa coletora, polietileno, sem válvula integrada, 2.000ml, descartável, com tampa, tubo em PVC para vácuo e copo suporte.	Unidade	500
380	Bolsa ostomia, plástico, colostomia, 1 peça (placa e bolsa acoplados), drenável, 1 clip por bolsa, transparente, adesivo hipoalergênico, placa plana.	Unidade	5.000
381	Bolsa parenteral, em EVA, 100ml, alça de sustentação, protetores, tubos de conexão.	Unidade	2.450
382	Bolsa parenteral, em EVA, 500ml, alça de sustentação, protetores, tubos de conexão.	Unidade	2.910
383	Cabo Bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia.	Unidade	280
384	Cabo, tipo gancho, material em aço inoxidável, para serra de gigli, esterilizável.	Unidade	30
385	Campo operatório, 100% algodão, sem fio radiopaco, 45cmx50cm, 4 camadas, alta absorção. Pacote com 50 unidades de 18cm	Pacote	3.000
386	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 12, siliconado.	Unidade	2.500
387	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 14, siliconado.	Unidade	2.500
388	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 16, siliconado.	Unidade	2.500
389	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 18, siliconado.	Unidade	2.500
390	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 20, siliconado.	Unidade	2.500
391	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 22, siliconado.	Unidade	2.500
392	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 24, siliconado.	Unidade	2.500
393	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 4, siliconado.	Unidade	2.500
394	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 6, siliconado.	Unidade	2.500
395	Cateter central, venoso, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, silicone radiopaco, medindo cerca 90cm, mono lúmen, medindo cerca 7fr, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	400
396	Cateter oxigenoterapia, tubo de látex, flexível, ponta arredondada, óculos, plástico atóxico, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	26.000
397	Cateter oxigenoterapia, tubo em plástico atóxico, siliconado, descartável, estéril, embalagem individual, nº 12.	Unidade	10.000
398	Cateter oxigenoterapia, tubo em plástico atóxico, siliconado, descartável, estéril, embalagem individual, nº 18.	Unidade	10.000
399	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 19g, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	40.000
400	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 25g, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	40.000
401	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 27g, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	40.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

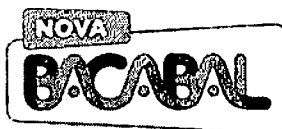
402	Clamp, prendedor umbilical, plástico, embalagem individual, estéril, tamanho único.	Unidade	4.000
403	Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual.	Unidade	3.000
404	Clorexidina digluconato, degermante, 2%. Frasco 1.000ml.	Frasco	1.900
405	Clorexidina digluconato, solução alcoólica, 0,5%. Frasco 1000ml.	Frasco	800
406	Clorexidina digluconato, solução aquosa, 0,2%. Frasco 1000ml.	Frasco	800
407	Coletor de urina, em plástico, sistema aberto, adulto, com capacidade para cerca de 1.200ml, graduada, não estéril, descartável.	Unidade	2.000
408	Coletor de urina, em plástico, sistema aberto, infantil, com capacidade para cerca de 100ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual.	Unidade	5.000
409	Coletor de urina, em plástico, sistema fechado, adulto, com capacidade para cerca de 3.000ml, graduação de 100 em 100ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, alça de sustentação, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	14.300
410	Coletor material perfuro-cortante, papelão, 20l, alças rígidas e tampa, descartável.	Unidade	6.000
411	Coletor, material perfuro-cortante, papelão, 13l, alças rígidas e tampa, descartável.	Unidade	6.000
412	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.	Pacote	150.000
413	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50cmx7,50cm, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.	Pacote	15.000
414	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	Unidade	300
415	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	Unidade	300
416	Descolador Cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: freer, comprimento: 18 cm, características adicionais: simples.	Unidade	1130
417	Dispositivo incontinência urinária, látex, maleável, anel de contorno, com extensor, estéril, descartável.	Unidade	3.000
418	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 10mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
419	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 12mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
420	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 6mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
421	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 8mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
422	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 18 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
423	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 20 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
424	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 22 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
425	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 24 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
426	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 26 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
427	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 28 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
428	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 30 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
429	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 32 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
430	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 34 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
431	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 36 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

432	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 38 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
433	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 40 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
434	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 18 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
435	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 20 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
436	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 22 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
437	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 24 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
438	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 26 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
439	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 28 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
440	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 30 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
441	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 32 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
442	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 34 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
443	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 36 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
444	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 38 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000
445	Eletrodo para bioimpedância, adesivo, sensor prata/prata clorada, com gel condutor, sem cabo, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	18.000
446	Equipo bomba infusora para nutrição enteral, isento de PVC, câmara gotejadora flexível com filtro, gota padrão, pinça corta fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, adaptador rosqueado, injetor lateral em "T", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	4.700
447	Equipo de infusão sanguínea, PVC, cristal, hemotransfusão, duas vias, com derivação "y", estéril, descartável.	Unidade	30.000
448	Equipo de infusão, PVC, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, com regulador de fluxo, luer com tampa, estéril, descartável.	Unidade	60.000
449	Equipo de infusão, PVC, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, microgotas, com regulador de fluxo, bureta rígida com alça, com injetor, volume mínimo de 150ml, estéril, descartável.	Unidade	45.000
450	Escalpe, tubo PVC, asas leves flexíveis, 21g, siliconado, coleta sangue vácuo, adaptador luer, coleta múltipla, bisel trifacetado, trava segurança inutiliza agulha, estéril, descartável.	Unidade	90.000
451	Escalpe, tubo PVC, asas leves flexíveis, 23g, siliconado, coleta sangue vácuo, adaptador luer, coleta múltipla, bisel trifacetado, trava segurança inutiliza agulha, estéril, descartável.	Unidade	71.500
452	Escova degermação, com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, embalada individualmente.	Unidade	10.000
453	Esfigmomanômetro analógico de braço, até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto.	Unidade	745
454	Esfigmomanômetro analógico de braço, até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil.	Unidade	50
455	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, sem lubrificação, estéril, descartável.	Unidade	17.000
456	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, sem lubrificação, estéril, descartável.	Unidade	10.000
457	Estetoscópio, biauricular, adulto, metal cromado, tipo rappaport, tubo duplo de PVC, diafragmas, 3 pares de olivas (silicone e PVC), conjunto completo.	Unidade	500
458	Estetoscópio, biauricular, pediátrico, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha.	Unidade	50

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

459	Filtro terapia respiratória, para circuito respiratório, hepa, barreira microbiológica, membrana hidrófobo, conexão padrão, adulto, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
460	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 1-0, medindo 70cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
461	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 3-0, medindo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, 2,4cm, estéril.	Unidade	1.000
462	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 4-0, medindo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, 2,0cm, estéril.	Unidade	1.000
463	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 5-0, medindo 45cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, 1,6cm, estéril.	Unidade	1.000
464	Fio de sutura, algodão, fio 0, preto, com agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3cm.	Unidade	1.000
465	Fio de sutura, algodão, fio 2-0, 2 agulhas 1/2 círculo cilíndrica 3cm.	Unidade	1.000
466	Fio de sutura, algodão, fio 2-0, preto, sem agulha, 45cm.	Unidade	1.000
467	Fio de sutura, algodão, fio 3-0, preto, sem agulha, 45cm.	Unidade	1.000
468	Fio de sutura, algodão, fio 4-0, preto, sem agulha, 45cm.	Unidade	1.000
469	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
470	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 1-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
471	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 2-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
472	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 3-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
473	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 4-0, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 1,6cm, estéril.	Unidade	1.000
474	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 5-0, medindo 30cm, agulha 1/4 círculo cilíndrica medindo 0,8cm, estéril	Unidade	1.000
475	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
476	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 2-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
477	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 3-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
478	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 4-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
479	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 5-0, medindo 45cm, agulha 1/4 círculo cilíndrica medindo 0,8cm, estéril.	Unidade	1.000
480	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000
481	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 2-0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000
482	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 3-0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000
483	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 4-0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000
484	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 0 / 1-0, medindo 45cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica medindo 2,0cm, estéril.	Unidade	1.000
485	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 0, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
486	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 2-0, medindo 75cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000
487	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 3-0, medindo 75cm, agulha 3/8 círculos cortante medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000
488	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 5-0, medindo 50cm, agulha 3/8 círculos cortante medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000
489	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 6-0, medindo 45cm, agulha 3/8 círculos cortante medindo 1,6cm, estéril.	Unidade	1.000
490	Fio de sutura, poliéster e algodão, com agulha, fio 0, azul, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,5cm, estéril.	Unidade	1.000

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

491	Fio de sutura, poliéster e algodão, com agulha, fio 3-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculos triangular(cortante) medindo 3,0cm, estéril.	Envelope	1.000
492	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 0 / 1-0, incolor, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 2,6cm, estéril.	Unidade	1.000
493	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 2-0, violeta, medindo 70cm, agulha 5/8 círculos cilíndrica medindo 3,70cm, estéril.	Unidade	1.000
494	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 3-0, violeta, medindo 70cm, agulha 3/8 círculos cortante medindo 3cm, estéril.	Unidade	1.000
495	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 0 / 1-0, azul, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 2,6cm, estéril.	Unidade	1.000
496	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 0, azul, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000
497	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 2-0, azul, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,5cm, estéril.	Unidade	1.000
498	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 2-0, azul, medindo 75cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000
499	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 3-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica medindo 2,4cm, estéril.	Unidade	1.000
500	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 4-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica medindo 2,0cm, estéril.	Unidade	1.000
501	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 5-0, azul, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 1,0cm, estéril.	Unidade	1.000
502	Fio de sutura, seda, com agulha, fio 3-0, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000
503	Afastador Cirúrgico, modelo balfour, válvula reta, material em aço inox, medindo 70x100mm.	Unidade	20
504	Fios de sutura, kit, ginecologia/obstetrícia, com 3 fios agulhados, componente 1: 3 x ácido poliglicólico 2-0. Com 24 envelopes.	Caixa	120
505	Fita adesiva, crepe, monoface, medindo 19mm, cor bege, uso único. Rolo com 30m.	Unidade	7.500
506	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, medindo 100mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.	Rolo	10.000
507	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, medindo 50mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.	Rolo	7.150
508	Fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo silicone, medindo 25mm, hipoalergênico, uso único. Rolo com 1m.	Rolo	1.000
509	Fluxômetro, capacidade 0 a 15 l/min, controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5.	Unidade	215
510	Fluxômetro, capacidade 0 a 15 l/min, controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5.	Unidade	270
511	Formaldeído (formol), líquido, incolor, límpido, à 10%, em solução aquosa.	Litro	200
512	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho extra grande (acima de 120kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	5.000
513	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho grande (acima de 70kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	5.000
514	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho médio (entre 40 a 70kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	2.000
515	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho extra grande (acima de 16kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	2.000
516	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho grande (até 15kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	3.000
517	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho médio (até 10kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	5.000
518	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho pequeno (até 5 kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	2.000
519	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico curvo, ângulo de 90º, parte medial, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 500ml.	Unidade	1.000

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

520	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 250ml.	Unidade	500
521	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 500ml.	Unidade	1.000
522	Frasco coletor para exame, plástico, universal, descartável, 50ml, com espátula, não estéril.	Unidade	10.000
523	Garrote, borracha natural, látex, tamanho único, reutilizável.	Unidade	100
524	Garrote, faixa elástica, com sistema de trava em plástico, tamanho adulto.	Unidade	50
525	Garrote, faixa elástica, com sistema de trava em plástico, tamanho infantil.	Unidade	50
526	Gel condutor, a base de água, ph neutro. Galão de 5kg.	Galão	100
527	Histerômetro de Collin, medindo 28cm.	Unidade	30
528	Insumos químicos/biológicos, óleo de girassol, líquido oleoso, número de referência química: cas. Frasco 200ml.	Frasco	5.200
529	Iodo, a 10%, com tintura. Frasco com 1l.	Frasco	700
530	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400
531	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400
532	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 20, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400
533	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400
534	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 24, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400
535	Lanceta, lâmina em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5.300
536	Luva cirúrgica, borracha sintética, tamanho 7,50, sem pó, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril.	par	7.000
537	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 7, estéril, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril, anatômico, antiderrapante.	par	5.000
538	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 8, estéril, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril, anatômico, antiderrapante.	par	24.200
539	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10.000
540	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, média, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10.000
541	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10.000
542	Máscara cirurgica antialérgico, tamanho único, elástico, 30g/m², tripla camada de filtragem, retangular. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10.000
543	Máscara gasoterapia, para alta concentração de não reinalação, plástico, adulto.	Unidade	200
544	Máscara, respirador, n95, filtro mecânico de tnt (partículas 0,1micron), duplo sistema de tiras elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal.	Unidade	4.000
545	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, 600mg/dl, resposta em até 10s, memória 250 a 500 testes.	Unidade	460
546	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico.	Unidade	150
547	Oxímetro, dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição 20 a 250 bpm, autonomia 24 h, pilha, com sensor.	Unidade	560
548	Pinça Anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120
549	Pinça Anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120
550	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, adson, ponta de tungstênio, dente de rato, 12cm.	Unidade	20
551	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, adson, tipo serrilhada, 12cm.	Unidade	20

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

552	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, allis, 5x6 dentes, 15cm.	Unidade	20
553	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 14cm.	Unidade	20
554	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 16cm.	Unidade	20
555	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 20cm.	Unidade	20
556	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 25cm.	Unidade	20
557	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, 12cm.	Unidade	20
558	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, 15cm.	Unidade	20
559	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, cirurgia em geral, 14cm.	Unidade	20
560	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, clamp, 14cm.	Unidade	20
561	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biópsia, oval, com espícula e janela, ponta medindo 2,20mm.	Unidade	20
562	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 2mm, 24cm.	Unidade	20
563	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 3mm, 24cm.	Unidade	20
564	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 4mm, 24cm.	Unidade	20
565	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, collin, reta, 25cm.	Unidade	20
566	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, crile, curva, 14cm.	Unidade	20
567	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, crile, curva, 16cm.	Unidade	20
568	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, dente de rato, com vídea, anatômica, 12cm.	Unidade	20
569	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, forester, curva serrilhada, 18cm.	Unidade	20
570	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, goiva universal, curva, 17cm.	Unidade	20
571	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, hartmann, curva, 9cm.	Unidade	20
572	Pinça Cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: cheron, comprimento: 24 cm.	Unidade	230
573	Pinça Cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: cheron, comprimento: 25 cm.	Unidade	120
574	Pinça Cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120
575	Pinça Cirúrgica, modelo 1: faure, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	85
576	Pinça Cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90
577	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	300
578	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120
579	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120
580	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	230
581	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120
582	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	450
583	Pinça Cirúrgica, modelo 1: mixer, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, adicional: delicada, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90
584	Pinça Cirúrgica, modelo 1: pean murphy, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

585	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste curva, medindo 12 a 13cm, ponta curva, ponta medindo 0,5mm, para oftalmologia, esterilizável.	Unidade	20
586	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 15 a 16cm, ponta reta, ponta medindo 0,7mm, esterilizável.	Unidade	20
587	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 16 a 17cm, ponta reta, ponta medindo 0,5mm, esterilizável.	Unidade	20
588	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 17 a 18cm, ponta reta, ponta medindo 1,5mm, esterilizável.	Unidade	20
589	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 20cm, ponta curva, ponta medindo 0,5mm, esterilizável.	Unidade	20
590	Porta-Agulha Instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	50
591	Preservativo masculino, em borracha natural, comprimento mínimo de 160mm, largura nominal 44 mm, espessura mínima 0,03mm, lubrificado, sem espermicida, sem odor.	Unidade	10.000
592	Protetor ocular, para fototerapia neonatal, faixa ajustável cabeça, binocular.	Unidade	600
593	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, laque inviolável, descartável, adulto	Unidade	3.000
594	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, laque inviolável, descartável, pediátrica.	Unidade	3.000
595	Sapatilha hospitalar, não tecido, 40g/m2, único, descartável, com elástico.	Unidade	120.000
596	Seringa, polipropileno, 10ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 23gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	130.500
597	Seringa, polipropileno, 1ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 26gx1/2", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	70.000
598	Seringa, polipropileno, 20ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 21gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	150.000
599	Seringa, polipropileno, 3ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 25gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	70.000
600	Seringa, polipropileno, 5ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 21gx1 1/4", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	149.000
601	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm.	Unidade	150
602	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 40 cm.	Unidade	150
603	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 50 cm.	Unidade	150
604	Sistema fechado aspiração traqueal, para traqueostomia, tamanho 10fr, sonda graduada.	Unidade	700
605	Sistema fechado aspiração traqueal, para traqueostomia, tamanho 8fr, sonda graduada.	Unidade	700
606	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105cm.	Unidade	700
607	Sonda nasogástrica, PVC flexível, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconada, embalagem individual.	Unidade	700
608	Sonda nasogástrica, PVC flexível, levine longa, com orifício na extremidade distal, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconada, embalagem individual.	Unidade	700
609	Sonda trato digestivo, nasoenteral, silicone, nº 10, medindo 60cm, conector em y com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia.	Unidade	700
610	Sonda trato digestivo, nasoenteral, silicone, nº 12, medindo 100cm, conector em y com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia.	Unidade	700
611	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, curta, medindo 50cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
612	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
613	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
614	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, longa, cerca 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

f



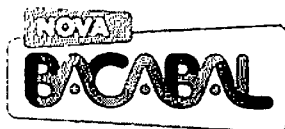
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

615	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
616	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
617	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
618	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
619	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
620	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
621	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 20, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
622	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 22, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
623	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 24, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
624	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, curta, cerca 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
625	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
626	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 8, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
627	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, silicone, nº 20, curta, medindo 50cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700
628	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 10, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700
629	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 12, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700
630	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 14, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700
631	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 16, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700
632	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 18, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700
633	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 20, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700
634	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 22, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700
635	Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
636	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
637	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
638	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
639	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
640	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
641	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
642	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

2

643	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
644	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
645	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
646	Sonda trato urinário, foley, borracha, 22 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
647	Sonda trato urinário, foley, borracha, 24 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
648	Sonda trato urinário, foley, borracha, 26 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
649	Sonda trato urinário, foley, borracha, 4 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 5ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
650	Sonda trato urinário, foley, borracha, 6 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 5ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
651	Sonda trato urinário, foley, borracha, 8 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
652	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 4 french, conector padrão com tampa, medindo 20cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
653	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 10 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
654	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 12 french, conector padrão com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
655	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 14 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
656	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 16 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700
657	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 18 french, conector padrão, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, com orifício, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700
658	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 20 french, conector padrão, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, com orifício, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700
659	Tela cirúrgica, face pvdf + face polipropileno, não absorvível, medindo 15x15cm, estéril, uso único.	Unidade	2.000
660	Tela cirúrgica, implantável, poliglactina, absorvível, medindo 30,5X30,5CM, estéril, uso único.	Unidade	2.000
661	Tesoura de Mayo, material em aço inox, curva, medindo 19cm.	Unidade	120
662	Tesoura de Mayo, material em aço inox, reta, medindo 17cm.	Unidade	90
663	Tesoura de Mayo, material em aço inox, reta, medindo 19cm.	Unidade	120
664	Tesoura de Metzembraum, material em aço inox, curva, medindo 20cm.	Unidade	170
665	Tesoura de Metzembraum, material em aço inox, reta, medindo 20cm.	Unidade	170
666	Tesoura Metzembraum, material em aço inox, curva, medindo 18cm.	Unidade	170
667	Touca hospitalar, não tecido, 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, 60g/m2, tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. pacote com 100.	pacote	600
668	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 2,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
669	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 2,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
670	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 4,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
671	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 4,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
672	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 5,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

2

673	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 5,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
674	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 6,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
675	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 6,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
676	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 7,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
677	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 7,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
678	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 8,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
679	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 8,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
680	Tubo endotraqueal, silicone, curva magill, 3,0, com ponta distal atraumática, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
681	Tubo endotraqueal, silicone, curva magill, 3,5, com ponta distal, atraumática, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000
682	Umeclidínio Brometo - umeclidínio brometo composição: associado ao trifenatato de vilanterol, concentração: 62,5 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó inalante, adicional: com inalador.	Unidade	255
LOTE V - LABORATORIAL			
683	Ácido clorídrico, líquido, límpido, incolor à levemente amarelado, 36,46 g/mol, hcl, teor mínimo de 30%.	Litro	10
684	Água deionizada, líquido, límpido, incolor, inodoro, h2o, 18,01 g/mol, ultrapuro, para hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos. Galão 5 litros.	Galão	10
685	Corante, azul de metileno, segundo loeffler, líquido. Frasco 500ml.	Frasco	50
686	Corante, conjunto coloração ziehl-neelsen, líquido, álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. Frasco 500ml.	Frasco	40
687	Corante, hematoxilina segundo gil, líquido. Frasco 1.000ml.	Frasco	40
688	Corante, lugol forte, líquido, solução a 5%. Frasco 1.000ml.	Frasco	10
689	Lâmina laboratório para automação, vidro, medindo 75x25mm, lapidada, borda lisa.	caixa	200
690	Lamínula, vidro, medindo 25x50mm. Caixa com 100 unidades.	caixa	15
691	Óleo de imersão, para microscopia, líquido, límpido, transparente, 1,515 g/cm3. Frasco 100ml.	Frasco	5
692	Papel de filtro, qualitativo, diâmetro medindo 150mm.	Unidade	5
693	Reagente para diagnóstico clínico 5, uroanálise, 10 parâmetros, em tira. Com 100 unidades.	Caixa	30
694	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 4ml, com edta-k3, plástico, sem aditivos, estéril, descartável.	Unidade	30.000
695	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 5ml, plástico, com fluoreto de sódio, estéril, descartável.	Unidade	5.000
696	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 5ml, plástico, sem aditivos, estéril, descartável.	Unidade	59.000
697	Xileno, líquido, 106,17 g/mol, c8h10 (m-xileno), pureza mínima de 99%.	Litro	7
LOTE VI - INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO			
698	Adesivo Dental, fotopolimerizável, adesivo + primer. Frasco 5ml.	Frasco	150
699	Afastador Odontológico, material: plástico, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: infantil.	Unidade	500
700	afastador Odontológico, material: plástico, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto.	Unidade	600
701	Água destilada, estéril e apirogênica. Galão 5 litros.	Galão	200
702	Agulha Gengival, 27g longa, corpo em aço inox, siliconado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpule, com protetor. Caixa com 100 unidades.	Caixa	950



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

703	Agulha odontológica, polipropileno e aço inoxidável, hipodérmica / endodontia, irrigação, 23gx1pol, ponta sem bisel, ponta romba, cânula reta, conector luer lock ou slip. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100
704	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, apexo, pontas serrilhadas, nº 2, autoclavável.	Unidade	40
705	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, seldin, direita, nº 1, autoclavável.	Unidade	75
706	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, seldin, esquerda, nº 1, autoclavável.	Unidade	75
707	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, seldin, reta, adulto, nº 2, autoclavável.	Unidade	120
708	Alavanca Odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: direita, referência: nº 303, esterilidade: autoclavável.	Unidade	100
709	Alavanca Odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: esquerda, referência: nº 302, esterilidade: autoclavável.	Unidade	400
710	Alavanca Odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 301.	Unidade	100
711	Alginato, tipo i, pó, presa rápida. Pacote 454g.	Pacote	50
712	Alginato, tipo ii, pó, presa normal. Pacote 454g.	Pacote	50
713	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10.000
714	Alicate Ortodôntico, angles 139, material aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80
715	Alicate Ortodôntico, para corte distal com widia, material em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80
716	Alicate Para Corte De Amarelo 151 Com Widia, material aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80
717	Aplicador Dycal angulado oitavado, material em aço inoxidável, medindo 12cm.	Unidade	400
718	Aplicador Odontológico, haste dobrável, descartável, plástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000
719	Aplicador Odontológico, para cimento hidróxido de cálcio, aço inoxidável.	Unidade	60
720	Articaína, associada com epinefrina, 4% + 1/100.000, solução injetável. Tubere 1,8ml.	Tubete	50
721	Avental de Chumbo Plumbífera, com protetor de tireoide.	Unidade	20
722	Avental Descartável, tecido 100% polipropileno (tnt), laminado, absorvente e impermeável, não estéril.	Unidade	2.000
723	Bandeja, aço inoxidável, lisa, 22X17X1,5, esterilizável.	Unidade	100
724	Benzocaína, 20%, gel tópico. Pote com 12g.	Pote	100
725	Bicarbonato de sódio, pó. Frasco com 250g.	Frasco	50
726	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, cônica longa, topo arredondado, haste longa, zekrya, referência: 151.	Unidade	100
727	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, cônica longa, topo arredondado, zekrya, referência: 28.	Unidade	100
728	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, referência: 701.	Unidade	100
729	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, referência: 702.	Unidade	100
730	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, referência: 703.	Unidade	100
731	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 152.	Unidade	100
732	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cilíndrica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 3146.	Unidade	100
733	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, com colar, haste regular, corte médio, referência: 1042.	Unidade	100
734	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, com colar, haste regular, corte médio, referência: 1043.	Unidade	100
735	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1032.	Unidade	100

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

736	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1033.	Unidade	100
737	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1034.	Unidade	100
738	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1035.	Unidade	100
739	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1036.	Unidade	100
740	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, especial, haste regular, corte extra fino, referência: 2137.	Unidade	100
741	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, especial, haste regular, corte fino, referência: 2137.	Unidade	100
742	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extra fino, referência: 2200.	Unidade	100
743	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extra fino, referência: 3195ff.	Unidade	100
744	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, referência: 1112f.	Unidade	100
745	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, referência: 2200.	Unidade	100
746	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, referência: 3195f.	Unidade	100
747	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte médio, referência: 2200.	Unidade	100
748	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, referência: 3195.	Unidade	100
749	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste longa, corte médio, referência: 1013.	Unidade	100
750	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte grosso, referência: 1016.	Unidade	100
751	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1011.	Unidade	100
752	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1012.	Unidade	100
753	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1013.	Unidade	100
754	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1014.	Unidade	100
755	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1015.	Unidade	100
756	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1016.	Unidade	100
757	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, haste regular, corte extra fino, referência: 3168ff.	Unidade	100
758	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, haste regular, corte fino, referência: 3168f.	Unidade	100
759	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, haste regular, corte médio, referência: 3168.	Unidade	100
760	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, topo chama, haste curta, corte fino, referência: 3118f.	Unidade	100
761	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, topo chama, haste regular, corte médio, referência: 3118.	Unidade	100
762	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino, referência: 2134.	Unidade	100
763	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino, referência: 2135ff.	Unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

764	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino, referência: 4138.	Unidade	100
765	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 2135f.	Unidade	100
766	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 3139.	Unidade	100
767	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 4137.	Unidade	100
768	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 4138.	Unidade	100
769	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 2134.	Unidade	100
770	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 2135.	Unidade	100
771	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 3139.	Unidade	100
772	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 4138.	Unidade	100
773	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, referência: 3072.	Unidade	100
774	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo em chama, haste regular, corte médio, referência: 1112.	Unidade	100
775	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, cônica longa, topo arredondado, haste regular, zekrya, referência: 199.	Unidade	100
776	Broca baixa rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, contra ângulo, topo inativo, "endo z", 23,5mm.	Unidade	10
777	Broca baixa rotação, aço inoxidável, contra ângulo, 32mm, referência: 6.	Unidade	50
778	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço comum, esférica, corte médio, haste regular, referência: 6.	Unidade	100
779	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço comum, esférica, corte médio, haste regular, referência: 8.	Unidade	100
780	Broqueiro, material em alumínio, estojo aberto, 15 brocas, autoclavável.	Unidade	30
781	Broqueiro, material em alumínio, estojo aberto, 20 brocas, autoclavável.	Unidade	30
782	Broqueiro, material em alumínio, estojo aberto, 60 brocas, autoclavável.	Unidade	30
783	Cabo bisturi, material em aço inoxidável, nº 3, longo.	Unidade	15
784	Caixa instrumental, material em aço inoxidável, com tampa, medindo 20x10cm.	Unidade	20
785	Cânula intermediária com visor para aspiração, material em polipropileno, uso em sugador a vácuo, descartável, embalagem individual.	Unidade	5
786	Cera odontológica, tipo 7, 220g. Caixa com 18 lâminas.	Caixa	20
787	Cera odontológica, tipo utilidade, 220g. Caixa com 5 lâminas.	Caixa	50
788	Cimento de ionômero de vidro, forração, autopolimerizável, pó + líquido, conjunto completo.	Conjunto	50
789	Cimento de ionômero de vidro, restauração, autopolimerizável, erosão máxima 0,17mm e presa máxima 5 minutos, conjunto completo.	Conjunto	50
790	Cinzel Ochsenbein 1, material em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; cabo oco com no mínimo 08 mm de espessura; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80
791	Cinzel ochsenbein 2, material em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; cabo oco com no mínimo 08 mm de espessura; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80
792	Clorexidina digluconato, 2%, gel. Seringa 3,00g.	Seringa	10
793	Coletor, perfuro-cortante, papelão, 3l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	Unidade	300
794	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios/cm2, branca, isenta de impurezas, 8 camadas, medindo 10x10cm, 5 dobras, descartável. Pacote com 500 unidades.	Pacote	2.800

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

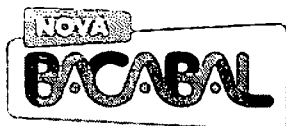
795	Condensador - uso odontológico, aço inoxidável, mcspadden, nº 55, para contra-ângulo, medindo 21mm.	Unidade	20
796	Condensador - uso odontológico, aço inoxidável, mcspadden, nº 60, para contra-ângulo, medindo 21mm.	Unidade	20
797	Cone endodôntico, absorvente, papel, específico para técnica instrumentação rotatória, medindo 28mm, estojo com diferentes calibres.	Kit	20
798	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 25, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20
799	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 30, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20
800	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 35, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20
801	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 40, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20
802	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 45, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20
803	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 50, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20
804	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 60, medindo 28mm, estojo 180 pontas, estéril.	Kit	20
805	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 70, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20
806	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, mf, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
807	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, p/m/g, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
808	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, pm(fm), medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
809	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, pp(ff), medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
810	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, xp (xf), medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
811	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, 1ª série, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
812	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, 2ª série, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
813	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 25, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20
814	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 30, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20
815	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 35, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20
816	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 40, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
817	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 45, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
818	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 50, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20
819	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 55, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
820	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 60, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20
821	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 70, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
822	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 80, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20
823	Cone endodôntico, principal, guta-percha, específico para técnica instrumentação rotatória, medindo 28mm, estojo com 60 pontas, sortida.	Kit	20
824	Cuba, material em aço inoxidável, redonda, capacidade cerca de 300ml, para assepsia.	Unidade	500
825	Cureta periodontal, aço inoxidável, mcall, 1-10, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30
826	Cureta periodontal, aço inoxidável, mcall, 11-12, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30
827	Cureta periodontal, aço inoxidável, mcall, 13-14, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30
828	Cureta periodontal, aço inoxidável, mcall, 17-18, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30
829	Cureta periodontal, aço inoxidável, mcall, 4-8, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30
830	Cureta periodontal, aço inoxidável, mcall, 7-9, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30
831	Descolador, aço inoxidável, tipo destaca perióteo, modelo molt.	Unidade	100
832	Desinfetante, à base de hipoclorito de sódio, teor mínimo de 1%, solução aquosa. Frasco de 1 litro.	litro	20
833	Detergente enzimático, a base de amilase, protease e lipase. Frasco de 1 litro.	Frasco	100
834	Dosador para pó, alginato, plástico, reutilizável.	Unidade	2
835	Edta dissódico, 17%, solução intracanal. Frasco 20,00ml.	Frasco	30
836	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 05, autoclavável.	Unidade	10
837	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 14, autoclavável.	Unidade	10
838	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 18, autoclavável.	Unidade	10
839	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 19, autoclavável.	Unidade	10
840	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 20, autoclavável.	Unidade	10
841	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, haste longa, para pulpotomia, nº 01, autoclavável.	Unidade	10
842	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 05, autoclavável.	Unidade	10
843	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 11,5, autoclavável.	Unidade	10

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

X



844	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 14, autoclavável.	Unidade	10
845	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 17, autoclavável.	Unidade	10
846	Escavador, uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/ dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável, uso adulto.	Unidade	500
847	Escova de robson, cônica, contra-ângulo, branca.	Unidade	1.000
848	Escova dental, cerdas nylon, cabo plástico e reto, cabeça retangular com cantos arredondados, adulta.	Unidade	3.000
849	Escova dental, cerdas nylon, cabo plástico e reto, cabeça retangular, com cantos arredondados, infantil.	Unidade	3.000
850	Escova para limpeza de brocas, aço e alumínio.	Unidade	20
851	Espaçador endodôntico, níquel / titânio, digital, medindo 25mm, 1ª série, conjunto completo.	Unidade	20
852	Espátula uso médico - material: aço inoxidável dimensões: cerca de 2,5 X 25 CM características adicionais: maleável esterilidade: esterilizável.	Unidade	50
853	Espátula odontológica, aço inoxidável e titânio, pontas flexíveis, para e escultura de resinas e porcelanas, dupla, cabo alumínio anodizado.	Unidade	20
854	Espátula odontológica, aço inoxidável, comum, nº 24, manipulação, autoclavável, 17cm.	Unidade	20
855	Espátula odontológica, aço inoxidável, comum, nº 36, manipulação, autoclavável.	Unidade	20
856	Espátula odontológica, aço inoxidável, duplo, nº 01, inserção/ de compósitos, cabo oco.	Unidade	100
857	Espátula odontológica, aço inoxidável, thompson, nº 01, de compósitos, cabo oco, 8mm.	Unidade	20
858	Espátula Odontológica, material: aço inoxidável, modelo: thompson, tamanho: nº 01, tipo uso: aplicação de compósitos, características adicionais: cabo oco, 8mm.	Unidade	400
859	Espelho bucal, aço inoxidável e espelho, côncavo, nº 5, encaixe universal, cabo padrão, autoclave, embalagem individual.	Unidade	100
860	Evidenciador dental para cárie, solução. Frasco de 10ml.	Frasco	30
861	Filme radiológico, odontológico, medindo 12,7x30,5cm. Caixa com 150 unidades.	Caixa	3
862	Filme radiológico, odontológico, para processamento seco, medindo 20x25cm. Caixa com 150 unidades.	Caixa	30
863	Fio de sutura, seda, 2-0, preta, medindo 45cm, com agulha, agulha ½.	Envelope	200
864	Fixador radiológico, para processamento manual, solução aquosa pronta para uso. Frasco de 475ml.	Frasco	50
865	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, acidulado. Frasco de 200ml.	Frasco	70
866	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, neutro. Frasco de 200ml.	Frasco	70
867	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 150, pré-molares, incisivos e raízes superiores, autoclavável.	Unidade	20
868	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 151, pré-molares, incisivos e raízes inferiores, autoclavável.	Unidade	20
869	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 16, molares inferiores, autoclavável.	Unidade	20
870	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 17, molares inferiores, autoclavável.	Unidade	20
871	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18l, molares superiores, autoclavável.	Unidade	20
872	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18r, molares superiores, autoclavável.	Unidade	20
873	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 69, raízes superiores e inferiores, autoclavável.	Unidade	20
874	Fórceps odontológico, aço inoxidável, infantil, 4, autoclavável.	Unidade	20
875	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 1, características adicionais: caninos e incisivos superiores, tipo uso: autoclavável.	Unidade	200
876	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.	Unidade	170
877	Formocresol, formaldeído + orto-cresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerizada. Frasco de 10ml.	Frasco	20
878	Gesso - uso odontológico, comum, tipo ii.	Quilograma	20
879	Gesso - uso odontológico, pedra especial, tipo iv.	Quilograma	100
880	Gorro hospitalar, não tecido sms, 100% polipropileno, elástico nuca, sem cor, cerca de 60g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	500
881	Hemostático tópico, sulfato férrico, líquido. Frasco com 10ml.	Frasco	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

882	Hidróxido de cálcio, pasta. Seringa 1,2ml.	Seringa	50
883	Hidróxido de cálcio, pó. Frasco 10g.	Frasco	50
884	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 12, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
885	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
886	Lidocaína cloridrato, associada à fenilefrina, 20mg+0,4mg/ml, solução injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	2.000
887	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1: 100.000, injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	2.000
888	Lidocaína cloridrato, associada com norepinefrina, 3% + 1: 50.000, injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	2.000
889	Lima Reciproc flexível, universal para a maioria dos casos, indicado para realizar o preparo de canais radiculares e retratamento na eliminação de obturação r25.08 25mm com 04 unidades.	Unidade	50
890	Lima Reciproc, blue sortida r25.08, r40.06, r50.05, 25mm com 04 unidades.	Unidade	50
891	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 06, com cursor.	Unidade	10
892	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 08, com cursor.	Unidade	10
893	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 10, com cursor.	Unidade	10
894	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 15, com cursor.	Unidade	10
895	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 20, com cursor.	Unidade	10
896	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10
897	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 30, com cursor.	Unidade	10
898	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 40, com cursor.	Unidade	10
899	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, 31mm, digital, 2ª série 45 a 80, com cursor.	Unidade	10
900	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 01, série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10
901	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 02 série 45 a 80, com cursor.	Unidade	10
902	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 06, com cursor.	Unidade	10
903	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 10, com cursor.	Unidade	10
904	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 15, com cursor.	Unidade	10
905	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10
906	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 30, com cursor.	Unidade	10
907	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 35, com cursor.	Unidade	10
908	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 40, com cursor.	Unidade	10
909	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10
910	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, 25mm, digital, 2ª série 45 a 80, com cursor.	Unidade	10
911	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 08, com cursor.	Unidade	10
912	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 10, com cursor.	Unidade	10
913	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 15, com cursor.	Unidade	10
914	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 20, com cursor.	Unidade	10
915	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 31mm, digital, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10
916	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 06, com cursor.	Unidade	10
917	Lima uso odontológico, níquel / titânio m-wire, endodôntica, sistema reciprocante, compatível com contra ângulo e sistema oscilatório, com cursor, conjunto com 3 un.	Unidade	10

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

918	Lima uso odontológico, níquel / titânio, endodôntica, sistema rotatório, uso em motor de baixa.	Unidade	10
919	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10
920	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr flexível, medindo 25mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10
921	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr flexível, medindo 31mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10
922	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr, medindo 21mm, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10
923	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr, medindo 25mm, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10
924	Lima uso odontológico, níquel / titânio, rotatória, medindo 21mm, para motor de baixa. Caixa com 3 unidades.	Caixa	10
925	Lima uso odontológico, níquel / titânio, rotatória, medindo 25mm, para motor de baixa. Caixa com 3 unidades.	Caixa	10
926	Lima uso odontológico, níquel / titânio, rotatória, medindo 31mm, para motor de baixa.	Unidade	10
927	Lima uso odontológico, rotatória, protaper, universal, medindo 21mm. Contendo 06 unidades.	Kit	5
928	Lima uso odontológico, rotatória, protaper, universal, medindo 25mm. Contendo 06 unidades.	Kit	5
929	Lubrificante spray, óleo mineral não tóxico, para çaneta alta e baixa rotação, sem cfc. Frasco 200ml.	Frasco	100
930	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, médio, sem pó, com cor, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100
931	Máscara cirúrgica, material: não tecido 100%polipropileno filtro: elemento filtrante interno eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95%quantidade camadas: mínimo 3 camadas modelo: ajustável, clipe nasal formato: retangular, c/ pregas horizontais cor: c/ cor tamanho: adulto esterilidade: descartável.	Unidade	100.000
932	Material para isolamento dental, dique de borracha, látex natural, lenço de borracha pré-cortado, medindo 14x14cm, uso único, descartável. Caixa com no mínimo 26 unidades.	Caixa	50
933	Matriz odontológica, aço inoxidável maleável, pré-contornada, seccionada, descartável. Caixa com 20 unidades.	Caixa	2
934	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo medindo 50mx5mm, descartável.	Rolo	30
935	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo medindo 50mx7mm, descartável.	Rolo	30
936	Matriz odontológica, poliéster, pré-cortada, fita, envelope 50 folhas medindo 10cmx10mm, descartável.	Pacote	100
937	Organizador clínico uso odontológico, aço inoxidável, porta algodão em rolete, cilíndrico, com tampa, autoclavável, medindo 08x10cm.	Unidade	30
938	Organizador clínico uso odontológico, aço inoxidável, porta algodão, para detritos, sem mola, autoclavável, medindo 08x10cm.	Unidade	30
939	Organizador clínico uso odontológico, material em aço inoxidável, porta algodão, servido, com mola, autoclavável, medindo 08x10cm.	Unidade	30
940	Organizador clínico uso odontológico, material em plástico, porta algodão, servido, com mola, medindo 08x10cm.	Unidade	30
941	Organizador de brocas, mini caixa perfurada, autoclavável.	Unidade	30
942	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero, multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes, adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 20 x 30 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único, embalagem com 100 unidades.	Caixa	50
943	Papel grau cirúrgico com filme laminado, transparente, liso, para esterilização à vapor, com indicador. Rolo com 100m x 30cm.	Rolo	30
944	Pasta de hidróxido de cálcio calen pmcc com paramonoclorofenol canforado, para uso endodontico.	Unidade	5
945	Pasta profilática, pedra pomes, lauril sulfato de sódio. Bisnaga 90g.	Bisnaga	150
946	Pinça Anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: sem cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	200

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

4

947	Pinça Cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: com cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	200
948	Pinça Cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	150
949	Pinça Cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	200
950	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	100
951	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90
952	Pinça odontológica, aço inoxidável, clínica para algodão, 13cm, autoclavável.	Unidade	100
953	Pinça odontológica, aço inoxidável, muller, para carbono, autoclavável.	Unidade	30
954	Pinça odontológica, aço inoxidável, perry, canaleta, autoclavável.	Unidade	10
955	Pinça odontológica, aço inoxidável, porta grampo, curvo com sulco, com trava, isolamento absoluto, restaurações odontológicas, autoclavável.	Unidade	30
956	Pinça Odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.	Unidade	200
957	Placa para espátulação, vidro, lisa, retangular, medindo no mínimo 10cm x 6mm espessura.	Unidade	15
958	Placa para espátulação, vidro, polida, retangular, medindo no mínimo 15cm x 7,5 larguras x 19mm.	Unidade	15
959	Porta agulha mayo hegar, 14cm, para sutura, aço inoxidável.	Unidade	100
960	Porta-Agulha Instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ videa, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	50
961	Porta-Agulha Instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c/ videa, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	150
962	Porta-Agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 16 cm, modelo: delicado.	Unidade	200
963	Posicionador, para radiologia, plástico, interproximal, autoclave, tamanho infantil.	Unidade	2
964	Posicionador, para radiologia, plástico, periapical, autoclavável, tamanho adulto.	Unidade	2
965	Régua - uso odontológico, endodôntica, alumínio, milimetrada, calibradora de cones, autoclavável.	Unidade	3
966	Removedor - uso odontológico, eucaliptol, líquido. Frasco de 10ml.	Frasco	10
967	Resina composta, fotopolimerizável, nanohíbrida, pastosa.	Unidade	50
968	Revelador radiológico, solução aquosa pronta para uso, para processamento manual.	Litro	100
969	Seringa, aço inoxidável, autoclavável, 1,80ml, retrocarga, carpule, refluxo tradicional.	Unidade	150
970	Seringa, aço inoxidável, autoclavável, rosqueável, endodôntica.	Unidade	500
971	Seringa, polipropileno, 10ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 23gx1 1/2", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
972	Seringa, polipropileno, 3ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 22gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
973	Silano, agente de adesão (união), silano primer + silano ativador. Frasco 5ml.	Frasco	10
974	Solução limpeza, ácido fosfórico a 85%, remoção de ferrugem, crostas e oxidação, limpeza de instrumentos de aço inoxidável, revitalizadora. Frasco de 1 litro.	Frasco	20
975	Solvente de guta-percha eucaliptol. Frasco de 10ml.	Frasco	100
976	Sonda odontológica, aço inoxidável, exploradora, nº 05, cabo maciço.	Unidade	100
977	Sonda odontológica, aço inoxidável, periodontal, milimetrada, modelo williams, cabo 2 pontas ativas rombas.	Unidade	30
978	Sugador de saliva, em PVC, com arame, estéril, descartável. Pacote com 40 unidades.	Pacote	1.920



979	Tesoura de Mayo, material em aço inox, curva, medindo 17cm.	Unidade	80
980	Tesoura, aço inoxidável, íris, reta, medindo (12cm).	Unidade	30
981	Tesoura, material: aço inoxidável, tipo ponta: romba, esterilidade: autoclavável, tipo: resgate.	Unidade	30
982	Tira abrasiva - uso odontológico, poliéster + óxido de alumínio, centro neutro, medindo 170mm. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	100
983	Tricresol formalina, para desinfecção de canal radicular. Frasco com 10ml.	Frasco	10

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 de Lei 14.133/2021).

4.2. As soluções cabíveis são:

4.3.1. Compra Direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação: A compra direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pode ser adotada nos casos em que há urgência na aquisição dos insumos ou quando houver fornecedor exclusivo. Essa alternativa está prevista na legislação e pode ser aplicada para garantir a continuidade dos serviços de saúde, especialmente em situações emergenciais.

I. Vantagens:

- a) Possibilita aquisição rápida em casos de urgência ou emergência, reduzindo o risco de desabastecimento;
- b) Viável para medicamentos e insumos com fornecimento exclusivo ou produção restrita;
- c) Evita atrasos burocráticos em situações críticas de atendimento à população.

II. Desvantagens:

- a) Deve ser utilizada apenas em casos excepcionais, sob justificativa detalhada e conforme requisitos legais;
- b) Pode resultar em custos mais elevados, uma vez que não há ampla concorrência entre fornecedores;
- c) A aplicação inadequada pode gerar questionamentos jurídicos e administrativos.

4.3.2. Contratação via Consórcio Público: A adesão a um consórcio público permite que municípios realizem compras conjuntas de medicamentos e insumos, garantindo maior poder de negociação e melhores condições comerciais. Essa solução visa otimizar a aquisição de produtos essenciais para a rede de saúde municipal, reduzindo custos e facilitando a gestão dos estoques.

I. Vantagens:



- a) Garante economia de escala, reduzindo os custos unitários dos medicamentos e insumos;
- b) Favorece um planejamento de compras mais eficiente, com fornecimento contínuo e previsível;
- c) Possibilita maior padronização dos produtos adquiridos, beneficiando a gestão hospitalar;
- d) Simplifica a logística de aquisição, pois os contratos são firmados diretamente pelo consórcio.

II. Desvantagens:

- a) Depende da adesão a um consórcio já estabelecido ou da criação de um novo, o que pode demandar tempo e adequação normativa;
- b) A burocracia do consórcio pode tornar o processo mais lento do que uma contratação direta;
- c) Pode haver limitações quanto à escolha de fornecedores, já que o consórcio negocia em nome dos participantes.

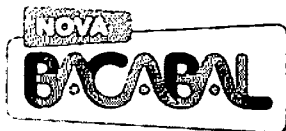
4.3.3. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Cirúrgicos: Considerando a necessidade de garantir um abastecimento contínuo e regular dos insumos hospitalares, a alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada na distribuição desses itens. Essa solução permite uma logística eficiente de entrega, assegurando que os produtos estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentos aplicáveis. A contratação de uma empresa especializada proporciona maior segurança na aquisição de produtos certificados e com garantia de qualidade, assegurando o cumprimento dos prazos de entrega e evitando desabastecimento nas unidades de saúde do município. Além disso, possibilita uma melhor gestão do estoque e um planejamento adequado da demanda, garantindo que os insumos estejam disponíveis conforme a necessidade dos serviços de saúde.

I. Vantagens:

- a) Solução completa e eficiente, com ampla gama de produtos disponíveis em conformidade com as especificações exigidas;
- b) Fornecedores especializados possuem logística estruturada para atender demandas regulares e emergenciais;
- c) Simplificação do processo administrativo, com foco em qualidade e atendimento às necessidades da rede de saúde;
- d) Garantia de cumprimento de prazos, condições de armazenamento adequadas e suporte técnico.

II. Desvantagens:

- a) Necessidade de fiscalização contínua para garantir o cumprimento das obrigações contratuais;



- b) Dependência da empresa contratada para atender às demandas, podendo exigir planos de contingência em caso de falhas;

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1. Como prevê o Art. 40, §2º da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, parcelamento é a regra quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podendo fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União assim se manifestou, in verbis:

Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar economia de escala e, por via de consequência. (Decisão nº 348/199, Plenário, rel. Min. Benjamim Zymler).

Ainda sobre o parcelamento do objeto licitado, o Tribunal de Contas Da União emitiu entendimento consolidado no enunciado da Súmula 247, nos seguintes termos:

SÚMULA Nº 247: *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*



Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência, conforme artigo n.º 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após a análise das soluções disponíveis para atender à necessidade do fornecimento de Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Cirúrgicos, verificou-se que a alternativa mais viável, eficiente e alinhada às diretrizes da gestão pública é a contratação de empresa especializada no fornecimento desses insumos.

Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de aquisição por compra direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, alternativa que poderia viabilizar a obtenção dos insumos em casos de urgência ou exclusividade. No entanto, essa solução mostrou-se limitada e pouco eficiente para atender às demandas regulares da rede municipal de saúde, pois sua aplicabilidade restringe-se a situações excepcionais, podendo gerar custos elevados e restringir a concorrência entre fornecedores.

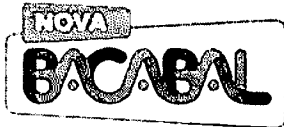
Outra alternativa analisada foi a contratação via consórcio público, modalidade que possibilita compras conjuntas entre municípios, garantindo melhores condições comerciais e economia de escala. Entretanto, essa solução apresenta desafios operacionais, como a dependência da adesão a um consórcio já estruturado ou a necessidade de criação de um novo, além de eventuais restrições na escolha de fornecedores e prazos mais longos para efetivação do fornecimento.

Diante dessas considerações, concluiu-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada, que apresenta vantagens estratégicas, operacionais e financeiras. Essa alternativa permite a aquisição de medicamentos, insumos e instrumentais de fornecedores homologados, garantindo que os produtos estejam em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias, especialmente as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Além disso, a contratação direta de uma empresa especializada assegura um fornecimento contínuo e planejado, reduzindo riscos de desabastecimento e permitindo um melhor controle de estoque. Essa solução também possibilita maior previsibilidade financeira, pois os custos são previamente estabelecidos no contrato, facilitando o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, a escolha pela contratação de empresa especializada está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, garantindo que a população tenha acesso contínuo e seguro aos insumos necessários para a prestação dos serviços de saúde. Essa decisão reflete o compromisso da administração pública com a qualidade no atendimento à saúde, promovendo a otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Justificativa como um todo:



A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Cirúrgicos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. A aquisição desses itens é essencial para a manutenção dos serviços de saúde, permitindo que as unidades de atendimento disponham dos insumos necessários para a prestação de assistência à população de forma eficiente e ininterrupta.

Diante da importância estratégica desses insumos, foram analisadas diferentes soluções para viabilizar sua aquisição. Entre as alternativas consideradas, avaliou-se a possibilidade de compra direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a qual, embora viável em casos emergenciais ou de exclusividade, não se mostrou adequada para suprir a demanda contínua da rede municipal de saúde. Sua aplicação restrita a situações excepcionais poderia gerar custos elevados e comprometer a previsibilidade financeira da gestão pública.

Também foi analisada a contratação via consórcio público, que possibilita a realização de compras conjuntas entre municípios, garantindo melhores condições comerciais e economia de escala. No entanto, essa alternativa apresenta desafios operacionais, como a necessidade de adesão prévia a um consórcio já estruturado ou a criação de um novo, além da burocracia envolvida no processo e possíveis restrições na escolha de fornecedores, o que poderia impactar a celeridade no fornecimento dos insumos.

Considerando as limitações dessas alternativas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Cirúrgicos é a solução mais viável e eficiente. Essa alternativa assegura que os produtos sejam adquiridos de fornecedores homologados, garantindo a conformidade com as normas regulatórias, especialmente as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilita um fornecimento contínuo e planejado, evitando riscos de desabastecimento e permitindo um gerenciamento adequado dos estoques. A previsibilidade financeira também é um fator relevante, pois os custos são previamente definidos no contrato, facilitando o planejamento orçamentário da administração municipal.

A escolha dessa solução está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo que a população tenha acesso aos insumos necessários para um atendimento de qualidade. Dessa forma, a contratação não apenas viabiliza a continuidade dos serviços de saúde, mas também fortalece a gestão pública ao assegurar um fornecimento estruturado, seguro e eficiente para o município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Fundamentação: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (art. 23 da Lei 14.133/2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

7.2. Discriminação do objeto com preços unitários estimados:

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					BANCO DE PREÇOS	
ITEM	CÓDIGO CATMAT/BR	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE I - MEDICAMENTOS E FARMÁCIA BÁSICA						
1	Br0448839	Acebrofilina, xarope, 10mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	4.220	R\$ 18,96	R\$ 80.011,20
2	Br0448838	Acebrofilina, xarope, 5mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	3.700	R\$ 21,94	R\$ 81.178,00
3	Br0285055	Ácido Acetilsalicílico 81Mg. Comprimido.	Comprimido	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
4	Br0267502	Ácido acetilsalicílico. Comprimido 100mg.	Comprimido	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
5	Br0267503	Ácido fólico. Comprimido 5mg.	Comprimido	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
6	Br0267507	Albendazol, suspensão oral, 40mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	23.500	R\$ 3,42	R\$ 80.370,00
7	Br0267506	Albendazol. Comprimido 400mg.	Comprimido	54.000	R\$ 1,50	R\$ 81.000,00
8	Br0269462	Alendronato de sódio - Alendronato De Sódio Dosagem: 70MG. Comprimido.	Comprimido	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
9	Br0436169	Alogliptina, Concentração: 25 Mg. Comprimido.	Comprimido	3.500	R\$ 4,92	R\$ 17.220,00
10	Br0268079	Amantadina - Amantadina Concentração: 100Mg. Comprimido.	Comprimido	3.500	R\$ 1,33	R\$ 4.655,00
11	Br0446264	Ambroxol, sal cloridrato, xarope, 3mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	12.500	R\$ 6,68	R\$ 83.500,00
12	Br0446263	Ambroxol, sal cloridrato, xarope, 6mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	9.400	R\$ 8,53	R\$ 80.182,00
13	Br0271091	Amoxicilina, pó para suspensão oral, 25mg/ml. Frasco 150ml.	Frasco	6.000	R\$ 17,98	R\$ 107.880,00
14	Br0271089	Amoxicilina. Cápsula 500mg.	Cápsula	95.000	R\$ 0,91	R\$ 86.450,00
15	Br0268896	Anlodipino besilato. Comprimido 10mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
16	Br0272434	Anlodipino besilato. Comprimido 5mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
17	Br0267516	Atenolol. Comprimido 25mg.	Comprimido	572.000	R\$ 0,15	R\$ 85.800,00
18	Br0267517	Atenolol. Comprimido 50mg.	Comprimido	381.000	R\$ 0,26	R\$ 99.060,00
19	Br0314517	Azitromicina, pó para suspensão oral. Frasco 600mg.	Frasco	8.000	R\$ 18,71	R\$ 149.680,00
20	Br0314517	Azitromicina, pó para suspensão oral. Frasco 900mg.	Frasco	3.000	R\$ 38,90	R\$ 116.700,00
21	Br0267140	Azitromicina. Comprimido 500mg.	Comprimido	50.000	R\$ 3,05	R\$ 152.500,00
22	Br0272898	Betametasona - Betametasona apresentação: associada com dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,25mg + 2mg.	Comprimido	2.500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
23	Br0270591	Betametasona - Betametasona uso: creme, apresentação: associada com gentamicina sulfato, composição: propionato, dosagem: 0,5mg + 1mg/g. Bisnaga 30g.	Bisnaga	500	R\$ 12,38	R\$ 6.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

24	Br0319000	Bimatoprost + Tartarato De Brimonidina + Maleato De Timolol (triplex) 0,01% + 0,15% + 0,5% - colírio 5ml.	Frasco	960	R\$ 83,53	R\$ 80.188,80
25	Br0362721	Bisoprolol Fumarato - concentração: 10 Mg. Comprimido.	Comprimido	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
26	Br0362718	Bisoprolol Fumarato - concentração: 5 Mg. Comprimido.	Comprimido	2.000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
27	Br0269954	Bromoprida. Comprimido 10mg.	Comprimido	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
28	Br0267613	Captopril. Comprimido 25mg.	Comprimido	800.100	R\$ 0,11	R\$ 88.011,00
29	Br0267615	Captopril. Comprimido 50mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
30	Br0267564	Carvedilol. Comprimido 12,5mg.	Comprimido	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
31	Br0267567	Carvedilol. Comprimido 25mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
32	Br0267566	Carvedilol. Comprimido 3,125mg.	Comprimido	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
33	Br0267565	Carvedilol. Comprimido 6,25mg.	Comprimido	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
34	Br0327792	Cefalexina, pó para suspensão oral, 25mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	6.000	R\$ 22,31	R\$ 133.860,00
35	Br0267625	Cefalexina. Cápsula 500mg.	Cápsula	50.000	R\$ 2,31	R\$ 115.500,00
36	Br0308736	Cetoconazol, creme, 20mg/g. Bisnaga 30g.	Bisnaga	8.000	R\$ 17,91	R\$ 143.280,00
37	Br0267151	Cetoconazol. Comprimido 200mg.	Comprimido	20.000	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
38	Br0267627	Cimetidina. Comprimido 200mg.	Comprimido	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
39	Br0267628	Cinarizina. Comprimido 25mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
40	Br0267629	Cinarizina. Comprimido 75mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
41	Br0267632	Ciprofloxacino cloridrato. Comprimido 500mg.	Comprimido	8.000	R\$ 1,51	R\$ 12.080,00
42	Br0272045	Clopidogrel. Comprimido 75mg.	Comprimido	5.000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
43	Br0432908	Dapagliflozina - Dapagliflozina Concentração: 10Mg. Comprimido.	Comprimido	2.500	R\$ 6,94	R\$ 17.350,00
44	Br0267643	Dexametasona, creme, 0,1%. Bisnaga 10g.	Bisnaga	11.000	R\$ 8,38	R\$ 92.180,00
45	Br0268243	Dexametasona, suspensão, 0,1mg/ml, elixir. Frasco 120ml.	Frasco	9.450	R\$ 8,50	R\$ 80.325,00
46	Br0393870	Dexclorfeniramina maleato associada à betametasona, 0,4mg + 0,05mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	9.200	R\$ 8,72	R\$ 80.224,00
47	Br0298454	Dexclorfeniramina maleato, 0,4mg/ml, xarope. Frasco 100ml.	Frasco	5.000	R\$ 3,66	R\$ 18.300,00
48	Br0267645	Dexclorfeniramina maleato. Comprimido 2mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
49	Br0270998	Diclofenaco, sal potássico, solução oral (gotas), 15mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	200	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00
50	Br0270992	Diclofenaco, sal potássico. Comprimido 50mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
51	Br0267647	Digoxina. Comprimido 0,25mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
52	Br0352042	Dimeticona, suspensão oral (gotas), 75mg/ml. Frasco 15ml.	Frasco	8.000	R\$ 4,03	R\$ 32.240,00
53	Br0269592	Dimeticona. Comprimido 40mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
54	Br0267205	Dipirona sódica, solução oral, 500mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	20.000	R\$ 4,06	R\$ 81.200,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

55	Br0267203	Dipirona sódica. Comprimido 500mg.	Comprimido	146.000	R\$ 0,55	R\$ 80.300,00
56	Br0269962	Domperidona. Comprimido 10mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
57	Br0268493	Doxazosina Mesilato - doxazosina mesilato composição: 2Mg. Comprimido.	Comprimido	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
58	Br0437078	Empagliflozina - concentração: 10mg.	Comprimido	2.500	R\$ 4,41	R\$ 11.025,00
59	Br0434874	Empagliflozina - concentração: 25mg.	Comprimido	2.500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
60	Br0462392	Empagliflozina - Empagliflozina composição: associado a linagliptina, concentração: 25Mg + 5Mg. Comprimido.	Comprimido	2.500	R\$ 6,33	R\$ 15.825,00
61	Br0267651	Enalapril maleato. Comprimido 10mg.	Comprimido	400.000	R\$ 0,25	R\$ 100.000,00
62	Br0267652	Enalapril maleato. Comprimido 20mg.	Comprimido	445.000	R\$ 0,18	R\$ 80.100,00
63	Br0267650	Enalapril maleato. Comprimido 5mg.	Comprimido	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
64	Br0267653	Espironolactona. Comprimido 25mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
65	Br0338134	Espironolactona. Comprimido 50mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
66	Br0448799	Estradiol - Estradiol composição: sal valerato, concentração: 1mg, características adicionais: em blister calendário.	Comprimido	3.500	R\$ 1,07	R\$ 3.745,00
67	Br0477128	Ezetimiba - Ezetimiba composição: associado à rosuvastatina, concentração: 10mg + 20mg.	Comprimido	1.500	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
68	Br0285686	Ezetimiba concentração: 10mg. Comprimido.	Comprimido	1.500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
69	Br0267662	Fluconazol. Cápsula 150mg.	Cápsula	52.000	R\$ 1,54	R\$ 80.080,00
70	Br0448564	Fluticasona - Fluticasona composição: fuorato, associado ao vilanterol, concentração: 100 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó para inalação.	Unidade	1.500	R\$ 175,05	R\$ 262.575,00
71	Br0267328	Fosfato de sódio, enema, fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%. Frasco 100ml.	Frasco	1.000	R\$ 21,71	R\$ 21.710,00
72	Br0267663	Furosemida. Comprimido 40mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
73	Br0268107	Gabapentina. Comprimido 300mg.	Comprimido	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
74	Br0267671	Glibenclamida. Comprimido 5mg.	Comprimido	616.000	R\$ 0,15	R\$ 92.400,00
75	Br0267672	Glicazida, comprimido 30 mg.	Comprimido	2.700	R\$ 0,56	R\$ 1.512,00
76	Br0268112	Hidralazina, comprimido 50 mg.	Comprimido	2.700	R\$ 0,57	R\$ 1.539,00
77	Br0267674	Hidroclorotiazida. Comprimido 25mg.	Comprimido	800.000	R\$ 0,14	R\$ 112.000,00
78	Br0433257	Hidróxido de alumínio, suspensão oral, 60mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	10.600	R\$ 7,57	R\$ 80.242,00

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

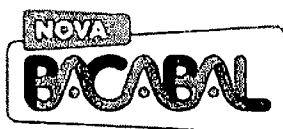
Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

79	Br0294643	Ibuprofeno, suspensão oral, 50mg/ml. Frasco 30ml.	Frasco	13.200	R\$ 7,83	R\$ 103.356,00
80	Br0267676	Ibuprofeno. Comprimido 600mg.	Comprimido	116.000	R\$ 0,69	R\$ 80.040,00
81	Br0268331	Ipratrópio brometo, 0,25mg/ml, solução para inalação. Frasco de 20ml.	Frasco	1.000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
82	Br0273395	Isossorbida, sal dinitrato, comprimido sublingual 5mg.	Comprimido	1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
83	Br0376767	Ivermectina. Comprimido 6mg.	Comprimido	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
84	Br0383750	Lactulose, 667mg/ml, xarope. Frasco 120ml.	Frasco	500	R\$ 19,44	R\$ 9.720,00
85	Br0602450	Lamotrigina. Comprimido 100mg.	Comprimido	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
86	Br0305270	Levofloxacino. Comprimido 500mg.	Comprimido	11.500	R\$ 7,01	R\$ 80.615,00
87	Br0448804	Levonorgestrel associado ao etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg. Apresentação em Blister com 21 comprimidos.	Cartela	7.000	R\$ 1,59	R\$ 11.130,00
88	Br0269846	Lidocaína cloridrato, 2%, geléia. Bisnaga 30g.	Bisnaga	4.000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
89	Br0273467	Loratadina, 1mg/ml, xarope. Frasco 100ml.	Frasco	8.700	R\$ 9,28	R\$ 80.736,00
90	Br0268856	Losartana potássica. Comprimido 50mg.	Comprimido	800.000	R\$ 0,18	R\$ 144.000,00
91	Br0293981	Macrogol - Princípio Ativo: Macrogol 3350, composição: bicarbonato de sódio, cloretos de sódio e potássio, concentração: 13,125 g + 177,5 mg + 46,6 mg + 350,7 mg, forma farmacêutica: pó para preparação extemporânea. Caixa com 20 sachê de 14g.	Caixa	1.820	R\$ 43,97	R\$ 80.025,40
92	Br0267694	Mebendazol, suspensão oral, 20mg/ml. Frasco 30ml.	Frasco	5.000	R\$ 6,41	R\$ 32.050,00
93	Br0267692	Mebendazol. Comprimido 100mg.	Comprimido	80.000	R\$ 1,01	R\$ 80.800,00
94	Br0267690	Metformina cloridrato. Comprimido 500mg.	Comprimido	200.000	R\$ 0,61	R\$ 122.000,00
95	Br0267691	Metformina cloridrato. Comprimido 850mg.	Comprimido	800.000	R\$ 0,35	R\$ 280.000,00
96	Br0267689	Metildopa. Comprimido 250mg.	Comprimido	20.000	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
97	Br0267688	Metildopa. Comprimido 500mg.	Comprimido	43.100	R\$ 1,86	R\$ 80.166,00
98	Br0272320	Metilfenidato Cloridrato - dosagem: 10mg.	Comprimido	1.500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
99	Br0267311	Metoclopramida cloridrato, 4mg/ml, solução oral. Frasco 10ml.	Frasco	1.000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
100	Br0276656	Metoprolol, sal succinato. Comprimido 25mg.	Comprimido	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
101	Br0271355	Metronidazol, associado com nistatina, creme, 100mg + 20.000ui/g. Bisnaga 50g.	Bisnaga	5.000	R\$ 23,91	R\$ 119.550,00
102	Br0266863	Metronidazol, suspensão oral, 40mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	4.700	R\$ 17,04	R\$ 80.088,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

103	Br0267717	Metronidazol. Comprimido 250mg.	Comprimido	Comprimido	30.000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
104	Br0358755	Misoprostol. Comprimido vaginal 200mcg.	Comprimido	Comprimido	3.000	R\$ 50,88	R\$ 152.640,00
105	Br0358753	Misoprostol. Comprimido vaginal 25mcg.	Comprimido	Comprimido	500	R\$ 12,12	R\$ 6.060,00
106	Br0273167	Neomicina, associada com bacitracina, pomada, 5mg + 250ui/g. Bisnaga 50g.		Bisnaga	10.500	R\$ 7,66	R\$ 80.430,00
107	Br0267728	Nifedipino. Comprimido 10mg.	Comprimido	Comprimido	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
108	Br0267729	Nifedipino. Comprimido 20mg.	Comprimido	Comprimido	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
109	Br0273711	Nimesulida, solução oral (gotas), 50mg/ml. Frasco 15ml.		Frasco	9.600	R\$ 3,11	R\$ 29.856,00
110	Br0273710	Nimesulida. Comprimido 100mg.	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
111	Br0266788	Nistatina, creme vaginal, 25.000ui/g. Bisnaga 60g.		Bisnaga	10.000	R\$ 12,62	R\$ 126.200,00
112	Br0267378	Nistatina, suspensão oral, 100.000ui/ml. Frasco 50ml.		Frasco	2.000	R\$ 17,96	R\$ 35.920,00
113	Br0267712	Omeprazol. Cápsula 20mg.		Cápsula	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
114	Br0273931	Orlistate. Comprimido 120mg.	Comprimido	Comprimido	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
115	Br0466983	Pantoprazol - Pantoprazol composição: magnésico di-hidratado, concentração: 40mg.		Comprimido	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
116	Br0442259	Pantoprazol - Pantoprazol composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40mg.		Comprimido	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
117	Br0267777	Paracetamol, solução oral, 200mg/ml. Frasco 15ml.		Frasco	8.000	R\$ 4,41	R\$ 35.280,00
118	Br0267778	Paracetamol. Comprimido 500mg.	Comprimido	Comprimido	100.000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
119	Br0448594	Prednisolona, fosfato sódico, solução oral, 1mg/ml. Frasco 100ml.		Frasco	1.000	R\$ 11,64	R\$ 11.640,00
120	Br0267743	Prednisona. Comprimido 20mg.	Comprimido	Comprimido	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
121	Br0267741	Prednisona. Comprimido 5mg.	Comprimido	Comprimido	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
122	Br0388712	Pregabalina. Comprimido 75mg.	Comprimido	Comprimido	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
123	Br0449026	Probiótico, saccharomyces cerevisiae, 100 milhões/ml, suspensão. Flaconete 5ml.		Flaconete	5.500	R\$ 6,82	R\$ 37.510,00
124	Br0449025	Probiótico, saccharomyces cerevisiae, 50 milhões/ml, suspensão. Flaconete 5ml.		Flaconete	15.000	R\$ 5,36	R\$ 80.400,00
125	Br0267772	Propranolol cloridrato. Comprimido 40mg.	Comprimido	Comprimido	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
126	Br0412092	Rivaroxabana - concentração: 15 mg.	Comprimido	Comprimido	2.500	R\$ 1,53	R\$ 3.825,00
127	Br0412091	Rivaroxabana - concentração: 20 mg.	Comprimido	Comprimido	2.500	R\$ 1,59	R\$ 3.975,00
128	Br0282881	Rosuvastatina cálcica. Comprimido 10mg.	Comprimido	Comprimido	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
129	Br0282882	Rosuvastatina cálcica. Comprimido 20mg.	Comprimido	Comprimido	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
130	Br0028288	Sacubitril Valsartana sódica hidratada 100mg.	Comprimido	Comprimido	3.000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
131	Br0028289	Sacubitril Valsartana sódica hidratada 200mg.	Comprimido	Comprimido	3.000	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

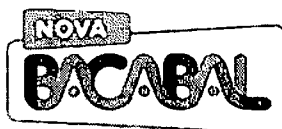
Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

3

132	Br0268390	Sais para reidratação oral, em pó, cloreto sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms. Envelope 27,9g.	Envelope	20.000	R\$ 1,08	R\$ 21.600,00
133	Br0268303	Salbutamol, 5mg/ml, solução para nebulização. Frasco de 10ml.	Frasco	2.600	R\$ 31,02	R\$ 80.652,00
134	Br0292331	Salbutamol, xarope, 0,4mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	2.000	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00
135	Br0393034	Saxagliptina 5Mg + Dapagliflozina 10Mg. Comprimido.	Comprimido	2.000	R\$ 7,58	R\$ 15.160,00
136	Br0268299	Secnidazol. Comprimido 1.000mg.	Comprimido	31.100	R\$ 2,58	R\$ 80.238,00
137	Br0319883	Sildenafil - composição: sal citrato, concentração: 20mg.	Comprimido	2.000	R\$ 10,47	R\$ 20.940,00
138	Br0267747	Sinvastatina. Comprimido 20mg.	Comprimido	300.000	R\$ 0,27	R\$ 81.000,00
139	Br0267745	Sinvastatina. Comprimido 40mg.	Comprimido	4.000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
140	Br0331388	Sitagliptina - Sitagliptina composição: sal fosfato, concentração: 50mg.	Comprimido	2.000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
141	Br0272088	Sulfadiazina de prata, associada com nitrato de cério, creme 1% + 0,4%. Bisnaga 50g.	Bisnaga	4.100	R\$ 19,60	R\$ 80.360,00
142	Br0272089	Sulfadiazina de prata, creme, 1%. Pote 400g.	Pote	1.200	R\$ 67,41	R\$ 80.892,00
143	Br0308884	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, suspensão, 40mg + 8mg/ml. Frasco 50ml.	Frasco	8.000	R\$ 17,22	R\$ 137.760,00
144	Br0308882	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima. Comprimido 400mg + 80mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
145	Br0332468	Sulfato ferroso, xarope, 5mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	14.100	R\$ 5,71	R\$ 80.511,00
146	Br0292344	Sulfato ferroso. Comprimido 40mg.	Comprimido	383.000	R\$ 0,21	R\$ 80.430,00
147	Br0466366	Tiotrópio Brometo - Tiotrópio Brometo composição: sal brometo, concentração: 2,5mcg/dose, forma farmacêutica: solução para inalação, característica adicional: com inalador. Frasco com 60 doses.	Frasco	300	R\$ 298,15	R\$ 89.445,00
148	Br0480080	Trimetazidina Dicloridrato, comprimido 35Mg.	Comprimido	1.500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
149	Br0274438	Valsartana - comprimido 80mg.	Comprimido	1.500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
150	Br0292791	Valsartana - Valsartana composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 160 mg + 12,5mg.	Comprimido	1.500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
151	Br0395162	Valsartana - Valsartana composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 320mg + 25mg.	Comprimido	1.500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

152	Br0279269	Varfarina Sódica - comprimido 5mg.	Comprimido	1.500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
153	Br0396695	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6), xarope. Frasco 100ml.	Frasco	8.000	R\$ 16,65	R\$ 133.200,00
154	Br0449137	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B6). Comprimido.	Comprimido	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
155	Br0296743	Olmesartana Medoxomila - Olmesartana Medoxomila composição: associada com hidroclorotiazida, concentração: 40 mg + 12,5mg.	Comprimido	1.800	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00
156	Br0296744	Olmesartana Medoxomila - Olmesartana Medoxomila composição: associada com hidroclorotiazida, concentração: 40 mg + 25mg.	Comprimido	1.800	R\$ 1,10	R\$ 1.980,00
LOTE II - MEDICAMENTO INJETÁVEL						
157	Br0448663	Ácido ascórbico, solução injetável, 200mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	55.500	R\$ 1,45	R\$ 80.475,00
158	Br0426587	Ácido Bórico - ácido bórico aspecto físico: cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular: 61,83 g/mol, composição química: h3bo3, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A. ACS ISO, número de referência química: CAS 10043-35-3.	Quilograma	1.500	R\$ 70,41	R\$ 105.615,00
159	Br0327566	Ácido tranexâmico, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	13.000	R\$ 9,64	R\$ 125.320,00
160	Br0315056	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica. Ampola 10ml.	Ampola	20.000	R\$ 1,88	R\$ 37.600,00
161	Br0352317	Água destilada, estéril, apirogênica. Frasco 500ml.	Frasco	20.000	R\$ 12,48	R\$ 249.600,00
162	Br0268376	Albumina humana 20%, solução injetável. Frasco 50ml.	Frasco	600	R\$ 332,51	R\$ 199.506,00
163	Br0268381	Amicacina sulfato, solução injetável, 250mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	1.000	R\$ 10,87	R\$ 10.870,00
164	Br0292402	Aminofilina, solução injetável, 24mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	3.000	R\$ 11,31	R\$ 33.930,00
165	Br0271710	Amiodarona, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 3ml.	Ampola	2.000	R\$ 11,96	R\$ 23.920,00
166	Br0270556	Ampicilina associada a sulbactam, 1g + 500mg, solução injetável. Ampola 4ml.	Frasco-ampola	2.000	R\$ 14,06	R\$ 28.120,00
167	Br0268207	Ampicilina, solução injetável, 1g. Ampola 4ml.	Ampola	3.000	R\$ 9,91	R\$ 29.730,00
168	Br0433795	Atropina sulfato, solução injetável 0,5mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	6.000	R\$ 4,58	R\$ 27.480,00
169	Br0270612	Benzilpenicilina, benzatina, solução injetável. Ampola 4ml, 1.200.000ui.	Ampola	15.000	R\$ 29,89	R\$ 448.350,00

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

X

170	Br0270616	Benzilpenicilina, potássica, solução injetável. Ampola 5.000.000ui.	Ampola	1.000	R\$ 12,54	R\$ 12.540,00
171	Br0270613	Benzilpenicilina, solução injetável. Ampola 600.000ui.	Ampola	9.000	R\$ 19,64	R\$ 176.760,00
172	Br0268222	Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável. Ampola 10ml.	Ampola	4.000	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
173	Br0276097	Bicarbonato de sódio, solução injetável, 10%. Ampola 10ml.	Ampola	4.000	R\$ 3,91	R\$ 15.640,00
174	Br0269958	Bromoprida, solução injetável. Ampola 5mg/ml.	Ampola	21.000	R\$ 4,02	R\$ 84.420,00
175	Br0270095	Bupivacaína cloridrato associada à glicose, 0,5% + 8%, solução injetável. Ampola 4ml.	Ampola	12.000	R\$ 13,63	R\$ 163.560,00
176	Br0268228	Cefalotina sódica, solução injetável, 1g. Frasco Ampola 5ml.	Frasco/Ampola	12.000	R\$ 11,01	R\$ 132.120,00
177	Br0442693	Cefazolina sódica, 1g, pó para solução injetável. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	3.000	R\$ 9,27	R\$ 27.810,00
178	Br0339846	Cefepima cloridrato, 1g, pó liófilo para solução injetável. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	4.500	R\$ 17,95	R\$ 80.775,00
179	Br0442701	Ceftriaxona sódica, pó para solução injetável. Ampola 1g.	Ampola	20.000	R\$ 17,86	R\$ 357.200,00
180	Br0448844	Cetoprofeno, 100mg, IV pó liófilo para solução injetável. Frasco 10ml.	Frasco	8.000	R\$ 14,75	R\$ 118.000,00
181	Br0448845	Cetoprofeno, 50mg/ml, IM solução injetável. Ampola 2ml.	Ampola	8.000	R\$ 10,85	R\$ 86.800,00
182	Br0340167	Cimetidina, 150mg/ml, solução injetável. Ampola 2ml.	Ampola	10.000	R\$ 4,26	R\$ 42.600,00
183	Br0292418	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	8.000	R\$ 13,06	R\$ 104.480,00
184	Br0292418	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Bolsa 200ml.	Bolsa	5.000	R\$ 32,83	R\$ 164.150,00
185	Br0340178	Cisatracúrio besilato, 2mg/ml, solução injetável. Frasco 10ml.	Frasco	500	R\$ 40,59	R\$ 20.295,00
186	Br0292419	Clindamicina, 150mg/ml, solução injetável. Ampola 4ml.	Ampola	12.000	R\$ 10,17	R\$ 122.040,00
187	Br0267161	Cloreto de potássio, solução injetável, 10%. Ampola 10ml.	Ampola	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
188	Br0382563	Cloreto de sódio, 10%, solução injetável. Ampola de 10ml.	Ampola	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
189	Br0448699	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9 %. Ampola 10ml.	Ampola	10.000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
190	Br0268236	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 100ml.	Bolsa	30.000	R\$ 10,77	R\$ 323.100,00
191	Br0268236	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	Bolsa	50.000	R\$ 16,56	R\$ 828.000,00
192	Br0268236	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	50.000	R\$ 16,49	R\$ 824.500,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

193	Br0276283	Deslanósido, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	3.000	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00
194	Br0292427	Dexametasona, solução injetável, 4mg/ml. Ampola 2,5ml.	Ampola	75.000	R\$ 8,13	R\$ 609.750,00
195	Br0271003	Diclofenaco, sal sódico, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 3ml.	Ampola	75.000	R\$ 3,25	R\$ 243.750,00
196	Br0268252	Dipirona sódica, solução injetável, 500mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	120.000	R\$ 4,06	R\$ 487.200,00
197	Br0272190	Dobutamina cloridrato, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 20ml.	Ampola	3.000	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
198	Br0268960	Dopamina, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	3.000	R\$ 11,22	R\$ 33.660,00
199	Br0448982	Enoxaparina, 100mg/ml, solução injetável, seringa preenchida. Seringa 0,4ml.	Seringa preenchida	2.000	R\$ 49,79	R\$ 99.580,00
200	Br0268255	Epinefrina, solução injetável, 1mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	5.000	R\$ 5,02	R\$ 25.100,00
201	Br0267282	Escopolamina butilbrometo, solução injetável, 20mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	15.300	R\$ 5,24	R\$ 80.172,00
202	Br0270621	Escopolamina butilbrometo, solução injetável, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	10.000	R\$ 8,84	R\$ 88.400,00
203	Br0272198	Etilefrina cloridrato, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	5.000	R\$ 5,62	R\$ 28.100,00
204	Br0292399	Fitomenadiona, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	5.000	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
205	Br0271116	Fluconazol, solução injetável, 2mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	1.000	R\$ 16,25	R\$ 16.250,00
206	Br0267666	Furosemida, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	29.600	R\$ 2,72	R\$ 80.512,00
207	Br0268256	Gentamicina, solução injetável, 40mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	8.000	R\$ 2,65	R\$ 21.200,00
208	Br0269759	Gentamicina, solução injetável, 80mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	8.000	R\$ 2,65	R\$ 21.200,00
209	Br0267540	Glicose, solução injetável, 25%. Ampola 10ml.	Ampola	61.000	R\$ 1,32	R\$ 80.520,00
210	Br0270092	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	Bolsa	20.000	R\$ 9,03	R\$ 180.600,00
211	Br0270092	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	50.000	R\$ 12,17	R\$ 608.500,00
212	Br0267541	Glicose, solução injetável, 50%. Ampola 10ml.	Ampola	15.000	R\$ 2,07	R\$ 31.050,00
213	Br0366913	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 100ml.	Bolsa	11.700	R\$ 6,86	R\$ 80.262,00
214	Br0366913	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 250ml.	Bolsa	15.200	R\$ 5,27	R\$ 80.104,00
215	Br0366913	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 500ml.	Bolsa	10.000	R\$ 9,35	R\$ 93.500,00

X



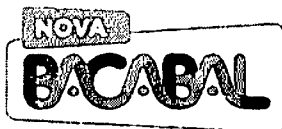
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

216	Br0272796	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Ampola 0,25ml.	Ampola	5.000	R\$ 16,33	R\$ 81.650,00
217	Br0272796	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Frasco 5ml.	Frasco	3.000	R\$ 35,43	R\$ 106.290,00
218	Br0268115	Hidralazina, solução injetável, 20mg/ml. Ampola 1ml	Ampola	5.000	R\$ 19,09	R\$ 95.450,00
219	Br0342133	Hidrocortisona, sal acetato, pó liófilo para solução injetável, 100mg.	Frasco-ampola	17.000	R\$ 9,00	R\$ 153.000,00
220	Br0342132	Hidrocortisona, sal acetato, pó liófilo para solução injetável, 500mg.	Frasco-ampola	17.000	R\$ 14,55	R\$ 247.350,00
221	Br0448984	Imunoglobulina humana, anti rho(d), solução injetável, 150mcg/ml. Seringa 2ml.	Seringa	115	R\$ 365,99	R\$ 42.088,85
222	Br0276234	Insulina - Insulina Origem: aspart, dosagem: 100U/ML, aplicação: injetável. Ampola 3 ml.	Ampola	1.000	R\$ 31,18	R\$ 31.180,00
223	Br0273836	Insulina - Insulina Origem: glargina, dosagem: 100Ui/ML, aplicação: injetável. Ampola 3 ml.	Ampola	1.200	R\$ 67,75	R\$ 81.300,00
224	Br0433218	Insulina - Insulina tipo: degludeca, concentração: 100Ui/ML, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: com aplicador. Ampola 3 ml.	Ampola	1.000	R\$ 208,93	R\$ 208.930,00
225	Br0403358	Insulina - Insulina Tipo: Glulisina, concentração: 100UI/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 3 ml.	Ampola	1.000	R\$ 23,55	R\$ 23.550,00
226	Br0332985	Levofloxacino, solução injetável, 5mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	4.050	R\$ 19,80	R\$ 80.190,00
227	Br0269851	Lidocaína cloridrato, solução injetável, associada com epinefrina, 2% + 1: 100.000. Frasco 20ml.	Frasco	5.000	R\$ 28,35	R\$ 141.750,00
228	Br0299675	Manitol, solução injetável, 20%, sistema fechado. Frasco de 500ml.	Bolsa	4.300	R\$ 18,67	R\$ 80.281,00
229	Br0268488	Meropenem, solução injetável, 1g. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	3.000	R\$ 27,96	R\$ 83.880,00
230	Br0268264	Metilergometrina maleato, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
231	Br0271600	Metilprednisolona, sal succinato, pó liofilizado + diluente, 125mg.	Ampola	600	R\$ 15,04	R\$ 9.024,00
232	Br0271599	Metilprednisolona, sal succinato, pó liofilizado + diluente, 500mg.	Ampola	600	R\$ 22,89	R\$ 13.734,00
233	Br0267310	Metoclopramida cloridrato, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	10.000	R\$ 2,32	R\$ 23.200,00
234	Br0268498	Metronidazol, solução injetável, 5mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	6.000	R\$ 19,12	R\$ 114.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

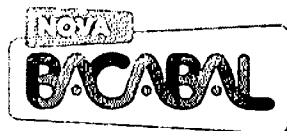
Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

235	Br0273457	Neostigmina metilsulfato, solução injetável, 0,5mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	3.000	R\$ 6,71	R\$ 20.130,00
236	Br0453501	Nitroprusseto de sódio, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	3.200	R\$ 25,30	R\$ 80.960,00
237	Br0442584	Norepinefrina, solução injetável, 2mg/ml. Ampola 4ml.	Ampola	7.500	R\$ 12,60	R\$ 94.500,00
238	Br0268277	Ocitocina, solução injetável, 5ui/ml. Ampola 1ml.	Ampola	10.000	R\$ 11,62	R\$ 116.200,00
239	Br0268160	Omeprazol, solução injetável, 40mg.	Ampola	14.000	R\$ 29,20	R\$ 408.800,00
240	Br0268504	Ondansetrona cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Ampola de 2ml.	Ampola	16.600	R\$ 4,84	R\$ 80.344,00
241	Br0268513	Oxacilina, solução injetável, 500mg.	Ampola	8.000	R\$ 12,83	R\$ 102.640,00
242	Br0271725	Piperacilina associada a tazobactama, solução injetável, 4g + 500mg. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	8.000	R\$ 25,06	R\$ 200.480,00
243	Br0267769	Prometazina cloridrato, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	16.000	R\$ 10,95	R\$ 175.200,00
244	Br0303292	Ringer, solução injetável, associado com lactato de sódio, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	10.000	R\$ 27,05	R\$ 270.500,00
245	Br0352192	Ringer, solução injetável, simples, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	30.000	R\$ 17,52	R\$ 525.600,00
246	Br0268521	Rocurônio brometo, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	1.000	R\$ 25,40	R\$ 25.400,00
247	Br0268532	Tenoxicam, solução injetável, 20mg.	Ampola	10.000	R\$ 21,91	R\$ 219.100,00
248	Br0268533	Tenoxicam, solução injetável, 40mg. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	10.000	R\$ 14,63	R\$ 146.300,00
249	Br0338288	Testosterona composição: sal undecilato, concentração: 250 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampol de 4ml.	Ampola	50	R\$ 442,32	R\$ 22.116,00
250	Br0272091	Vitaminas do complexo b, solução injetável, vitaminas: b1, b2, b6, b12 e pp. Ampola 2ml.	Ampola	50.000	R\$ 4,84	R\$ 242.000,00
LOTE III - MEDICAMENTOS ESPECIAIS - CAPS						
251	Br0308732	Ácido Valpróico 50MG/ML. Frasco 100ml.	Frasco	5.000	R\$ 7,97	R\$ 39.850,00
252	Br0308733	Ácido Valpróico CR 300 MG	Comprimido	5.000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
253	Br0267504	Ácido valpróico. Cápsula 250mg.	Cápsula	30.000	R\$ 1,28	R\$ 38.400,00
254	Br0271357	Alprazolam. Comprimido 0,5mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
255	Br0271709	Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 100Mg. Comprimido.	Comprimido	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
256	Br0267512	Amitriptilina cloridrato. Comprimido 25mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
257	Br0276333	Amitriptilina cloridrato. Comprimido 75mg.	Comprimido	20.000	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
258	Br0270140	Biperideno. Comprimido 2mg.	Comprimido	39.100	R\$ 2,05	R\$ 80.155,00
259	Br0271773	Bromazepam. Comprimido 3mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
260	Br0271774	Bromazepam. Comprimido 6mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

261	Br0392264	Carbamazepina, xarope, 20mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	4.450	R\$ 18,18	R\$ 80.901,00
262	Br0267618	Carbamazepina. Comprimido 200mg.	Comprimido	63.500	R\$ 1,26	R\$ 80.010,00
263	Br0267617	Carbamazepina. Comprimido 400mg.	Comprimido	50.000	R\$ 2,09	R\$ 104.500,00
264	Br0267621	Carbonato de lítio. Comprimido 300mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
265	Br0272903	Citalopram. Comprimido 20mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
266	Br0270120	Clonazepam, solução oral- gotas, 2,5mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	1.500	R\$ 8,58	R\$ 12.870,00
267	Br0270118	Clonazepam. Comprimido 0,5mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
268	Br0270119	Clonazepam. Comprimido 2mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
269	Br0268069	Clorpromazina, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	1.000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
270	Br0267638	Clorpromazina. Comprimido 100mg.	Comprimido	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
271	Br0267635	Clorpromazina. Comprimido 25mg.	Comprimido	82.500	R\$ 0,97	R\$ 80.025,00
272	Br0405898	Desvenlafaxina - composição: sal succinato, concentração: 50 mg. Comprimido.	Comprimido	5.000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
273	Br0425182	Dextrocetamina, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	2.000	R\$ 18,33	R\$ 36.660,00
274	Br0425182	Dextrocetamina, solução injetável, 50mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	3.000	R\$ 32,97	R\$ 98.910,00
275	Br0395147	Diazepam, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	8.000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
276	Br0267194	Diazepam, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	3.000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
277	Br0267197	Diazepam. Comprimido 10mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
278	Br0267195	Diazepam. Comprimido 5mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
279	Br0272589	Divalproato de sódio. Comprimido 500mg.	Comprimido	30.000	R\$ 3,21	R\$ 96.300,00
280	Br0480857	Escitalopram oxalato. Comprimido 15mg.	Comprimido	30.000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
281	Br0291771	Escitalopram oxalato. Comprimido 20mg.	Comprimido	61.500	R\$ 1,31	R\$ 80.565,00
282	Br0270116	Etomidato, solução injetável, 2mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	500	R\$ 26,98	R\$ 13.490,00
283	Br0272792	Etossuximida - Etossuximida dosagem: 50 mg/ml, apresentação: xarope. Frasco 120ml.	Frasco	2.200	R\$ 36,67	R\$ 80.674,00
284	Br0267107	Fenitoína sódica, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
285	Br0267657	Fenitoína sódica. Comprimido 100mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
286	Br0300725	Fenobarbital sódico, solução injetável, 100mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	7.000	R\$ 5,61	R\$ 39.270,00
287	Br0300723	Fenobarbital sódico, solução oral - gotas, 40mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	2.000	R\$ 10,41	R\$ 20.820,00
288	Br0267660	Fenobarbital sódico. Comprimido 100mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

289	Br0271950	Fentanila a sal citrato, solução injetável, 0,05mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	11.300	R\$ 7,16	R\$ 80.908,00
290	Br0271950	Fentanila, sal citrato, solução injetável, 0,05mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	11.000	R\$ 8,90	R\$ 97.900,00
291	Br0268510	Flumazenil, solução injetável, 0,1mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	1.000	R\$ 14,66	R\$ 14.660,00
292	Br0277513	Fluoxetina - Fluoxetina Dosagem: 20 Mg/ML, Apresentação: Solução Oral, Gotas. Frasco 20 ml.	Frasco	1.550	R\$ 52,74	R\$ 81.747,00
293	Br0273009	Fluoxetina. Comprimido 20mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
294	Br0292195	Haloperidol, solução oral (gotas), 2mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	20.000	R\$ 10,88	R\$ 217.600,00
295	Br0267670	Haloperidol. Comprimido 1mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
296	Br0267669	Haloperidol. Comprimido 5mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,71	R\$ 28.400,00
297	Br0437284	Levetiracetam - Levetiracetam concentração: 750mg.	Comprimido	2.400	R\$ 7,33	R\$ 17.592,00
298	Br0437283	Levodopa + Cloridrato de Benserazida, comprimido 100/25Mg.	Comprimido	2.000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
299	Br0268128	Levomepromazina. Comprimido 25mg.	Comprimido	73.000	R\$ 1,10	R\$ 80.300,00
300	Br0268129	Levomepromazina. Comprimido 100mg.	Comprimido	40.000	R\$ 2,15	R\$ 86.000,00
301	Br0268481	Midazolam, solução injetável, 1mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	9.400	R\$ 3,53	R\$ 33.182,00
302	Br0268481	Midazolam, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 3ml.	Ampola	6.500	R\$ 4,33	R\$ 28.145,00
303	Br0271386	Morfina, cloridrato, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	6.500	R\$ 5,08	R\$ 33.020,00
304	Br0304872	Morfina, sulfato, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	12.800	R\$ 6,29	R\$ 80.512,00
305	Br0273255	Oxcarbazepina, suspensão oral, 60mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	2.000	R\$ 62,12	R\$ 124.240,00
306	Br0273256	Oxcarbazepina. Comprimido 600mg.	Comprimido	20.000	R\$ 5,97	R\$ 119.400,00
307	Br0273940	Paroxetina cloridrato. Comprimido 20mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00
308	Br0267768	Prometazina cloridrato. Comprimido 25mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,56	R\$ 22.400,00
309	Br0305935	Propofol, emulsão injetável, 10mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	1.000	R\$ 18,87	R\$ 18.870,00
310	Br0305936	Propofol, emulsão injetável, 10mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	1.000	R\$ 23,03	R\$ 23.030,00
311	Br0272831	Quetiapina. Comprimido 25mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00
312	Br0284106	Risperidona, 1mg/ml, solução oral, com pipeta dosadora. Frasco 30ml.	Frasco	15.000	R\$ 33,20	R\$ 498.000,00
313	Br0272839	Risperidona. Comprimido 1mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
314	Br0268149	Risperidona. Comprimido 2mg.	Comprimido	62.500	R\$ 0,86	R\$ 53.750,00
315	Br0284105	Risperidona. Comprimido 3mg.	Comprimido	30.000	R\$ 1,13	R\$ 33.900,00
316	Br0272366	Sertralina cloridrato. Comprimido 100mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00

X



317	Br0272365	Sertralina cloridrato. Comprimido 50mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
318	Br0308877	Sevoflurano, líquido inalante. Frasco 100ml.	Frasco	80	R\$ 404,06	R\$ 32.324,80
319	Br0308877	Sevoflurano, líquido inalante. Frasco 250ml.	Frasco	153	R\$ 528,80	R\$ 80.906,40
320	Br0268442	Suxametônio cloreto, solução injetável, 100mg.	Ampola	1.900	R\$ 43,10	R\$ 81.890,00
321	Br0292382	Tramadol cloridrato, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	26.700	R\$ 3,00	R\$ 80.100,00
322	Br0309441	Tramadol cloridrato. Comprimido 100mg.	Comprimido	20.000	R\$ 7,71	R\$ 154.200,00
323	Br0362260	Trazodona Cloridrato - trazodona cloridrato concentração: 150 Mg. Comprimido.	Comprimido	5.000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
324	Br0328529	Valproato de sódio. Cápsula 250mg.	Cápsula	30.000	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
325	Br0470429	Venlafaxina composto por sal cloridrato. Cápsula 150mg.	Capsula	30.000	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES						
326	Br0423465	Abaixador língua, em madeira, descartável, medindo 14cmx1,5cm (axl) com espessura de 2mm, tipo espátula, embalagem individual. Pacote com 100 unidades.	Pacote	7.200	R\$ 11,23	R\$ 80.856,00
327	Br0358051	Absorvente higiênico, uso hospitalar, longo, hipoalergênico, comprimento mínimo 28cm, largura mínima 10cm, cobertura interna falso tecido, externa impermeável. Pacote com 20 unidades.	Pacote	500	R\$ 11,19	R\$ 5.595,00
328	Br0311767	Afastador cirúrgico, farabeuf, aço inoxidável, 1,3cmx14cm (lxa).	Unidade	5	R\$ 52,43	R\$ 262,15
329	Br0474119	Afastador cirúrgico, farabeuf, aço inoxidável, 10cmx6 mm (axl).	Unidade	5	R\$ 24,43	R\$ 122,15
330	Br0474120	Afastador Cirúrgico, supra pública, modelo doyen, ponta curva, medindo aproximadamente 60x90mm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	90	R\$ 197,74	R\$ 17.796,60
331	Br0389190	Agulha anestésica, raquidiana, aço inoxidável, medindo 22 g x 3 1/2", ponta quincke, estéril, descartável.	Unidade	1.000	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
332	Br0389218	Agulha anestésica, raquidiana, aço inoxidável, medindo 25 g x 3 1/2", ponta quincke, estéril, descartável.	Unidade	6.400	R\$ 12,55	R\$ 80.320,00
333	Br0397583	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 21gx1 1/4", bisel curto, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
334	Br0399980	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada,	Unidade	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00



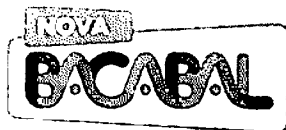
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

		medindo 21gx1", bisel curto, estéril, descartável.				
335	Br0399982	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 22gx1", bisel curto, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
336	Br0411901	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 25gx1 1/2", bisel curto, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
337	Br0271994	Agulha coleta sangue a vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 25gx8", bisel trifacetado, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
338	Br0439800	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 16gx1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.700	R\$ 21,72	R\$ 80.364,00
339	Br0439814	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 18gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.250	R\$ 24,81	R\$ 80.632,50
340	Br0439921	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 22gx1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.250	R\$ 24,74	R\$ 80.405,00
341	Br0439807	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 22gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 28,37	R\$ 85.110,00
342	Br0439809	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 23gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 27,77	R\$ 83.310,00
343	Br0397510	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 24gx3/4", bisel curto,	Caixa	3.200	R\$ 25,12	R\$ 80.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.				
344	Br0439798	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
345	Br0397523	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 9,54	R\$ 28.620,00
346	Br0439815	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx3/8", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 11,37	R\$ 34.110,00
347	Br0397513	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 26gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 12,63	R\$ 37.890,00
348	Br0439813	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 27gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 13,88	R\$ 41.640,00
349	Br0397516	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 30gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 14,72	R\$ 44.160,00
350	Br0439799	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 18g x 1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer	Caixa	3.000	R\$ 14,80	R\$ 44.400,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.				
351	Br0397503	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 18g x 1 1/4", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4.500	R\$ 17,99	R\$ 80.955,00
352	Br0439806	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 21g x 1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4.500	R\$ 17,83	R\$ 80.235,00
353	Br0439804	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 21g x 1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.800	R\$ 21,18	R\$ 80.484,00
354	Br0439906	Agulha, aço inoxidável, caneta aplicadora, medindo 31g x 5mm, conector luer lock ou slip, protetor com lacre, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
355	Br0439908	Agulha, aço inoxidável, caneta aplicadora, medindo 32g x 4mm, conector luer lock ou slip, protetor com lacre, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
356	Br0269943	Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), em gel. Frasco 1.000ml.	Frasco	10.000	R\$ 11,08	R\$ 110.800,00
357	Br0269941	Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), líquido. Frasco 1.000ml.	Frasco	10.500	R\$ 17,96	R\$ 188.580,00
358	Br0383596	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 250g.	Pacote	7.100	R\$ 11,36	R\$ 80.656,00
359	Br0383596	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 500g.	Pacote	8.000	R\$ 16,67	R\$ 133.360,00
360	Br0448246	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 10cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	Rolo	1.000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
361	Br0448247	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 12cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	Rolo	1.000	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

362	Br0448249	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 15cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	Rolo	1.000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
363	Br0448248	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 20cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1,8m.	Rolo	1.000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
364	Br0444355	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 10cm, 13 fios/cm ² , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	30.000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
365	Br0444362	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 12cm, 13 fios/cm ² , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	30.000	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00
366	Br0444365	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 15cm, 13 fios/cm ² , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	43.500	R\$ 1,84	R\$ 80.040,00
367	Br0444371	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 20cm, 13 fios/cm ² , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	41.500	R\$ 1,95	R\$ 80.925,00
368	Br0444609	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 10cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	Rolo	3.000	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
369	Br0444611	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 12cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	Rolo	2.000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
370	Br0444613	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 15cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	Rolo	2.000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
371	Br0444614	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 20cm, secagem ultra rápida. Rolo com 4m.	Rolo	3.000	R\$ 7,32	R\$ 21.960,00
372	Br0444575	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em algodão, tamanhos m e g, gramatura em cerca de 120g/cm ² , com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	Unidade	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
373	Br0434397	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em sms, tamanho único, gramatura em cerca de 60g/cm ² , com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	Unidade	3.000	R\$ 6,21	R\$ 18.630,00
374	Br0439207	Bacia Redonda, uso hospitalar, aço inoxidável, capacidade mínima de 4700ml.	Unidade	30	R\$ 172,17	R\$ 5.165,10
375	Br0244719	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 15mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	Unidade	1.100	R\$ 2,79	R\$ 3.069,00
376	Br0431884	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço	Unidade	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00

x

		inoxidável medindo 23mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.				
377	Br0305706	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 24mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	Unidade	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
378	Br0382452	Bolsa coletora, polietileno, com válvula integrada, 2.000ml, sistema fechado, descartável, com tampa, tubo em PVC para vácuo.	Unidade	10.000	R\$ 9,57	R\$ 95.700,00
379	Br0382453	Bolsa coletora, polietileno, sem válvula integrada, 2.000ml, descartável, com tampa, tubo em PVC para vácuo e copo suporte.	Unidade	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
380	Br0460035	Bolsa ostomia, plástico, colostomia, 1 peça (placa e bolsa acoplados), drenável, 1 clip por bolsa, transparente, adesivo hipoalergênico, placa plana.	Unidade	5.000	R\$ 22,81	R\$ 114.050,00
381	Br0372629	Bolsa parenteral, em EVA, 100ml, alça de sustentação, protetores, tubos de conexão.	Unidade	2.450	R\$ 33,33	R\$ 81.658,50
382	Br0369557	Bolsa parenteral, em EVA, 500ml, alça de sustentação, protetores, tubos de conexão.	Unidade	2.910	R\$ 27,57	R\$ 80.228,70
383	BR0243242	Cabo Bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia.	Unidade	280	R\$ 26,11	R\$ 7.310,80
384	Br0482541	Cabo, tipo gancho, material em aço inoxidável, para serra de gigli, esterilizável.	Unidade	30	R\$ 81,85	R\$ 2.455,50
385	Br0404939	Campo operatório, 100% algodão, sem fio radiopaco, 45cmx50cm, 4 camadas, alta absorção. Pacote com 50 unidades de 18cm	Pacote	3.000	R\$ 122,90	R\$ 368.700,00
386	Br0373735	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 12, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
387	Br0279761	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 14, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
388	Br0389960	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 16, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,22	R\$ 3.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

389	Br0389961	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 18, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
390	Br0389963	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 20, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
391	Br0389962	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 22, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
392	Br0383547	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 24, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,61	R\$ 4.025,00
393	Br0289970	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 4, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
394	Br0289966	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 6, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00
395	Br0437370	Cateter central, venoso, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, silicone radiopaco, medindo cerca 90cm, mono lúmen, medindo cerca 7fr, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	400	R\$ 54,45	R\$ 21.780,00
396	Br0281420	Cateter oxigenoterapia, tubo de látex, flexível, ponta arredondada, óculos, plástico atóxico, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	26.000	R\$ 3,14	R\$ 81.640,00
397	Br0297269	Cateter oxigenoterapia, tubo em plástico atóxico, siliconado, descartável, estéril, embalagem individual, nº 12.	Unidade	10.000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
398	Br0397917	Cateter oxigenoterapia, tubo em plástico atóxico, siliconado, descartável, estéril, embalagem individual, nº 18.	Unidade	10.000	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

399	Br0437164	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 19g, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	40.000	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00
400	Br0437165	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 25g, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	40.000	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00
401	Br0437187	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 27g, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	40.000	R\$ 0,83	R\$ 33.200,00
402	Br0447065	Clamp, prendedor umbilical, plástico, embalagem individual, estéril, tamanho único.	Unidade	4.000	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
403	Br0278705	Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual.	Unidade	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
404	Br0269876	Clorexidina digluconato, degermante, 2%. Frasco 1.000ml.	Frasco	1.900	R\$ 45,03	R\$ 85.557,00
405	Br0269878	Clorexidina digluconato, solução alcoólica, 0,5%. Frasco 1000ml.	Frasco	800	R\$ 41,39	R\$ 33.112,00
406	Br0269881	Clorexidina digluconato, solução aquosa, 0,2%. Frasco 1000ml.	Frasco	800	R\$ 28,67	R\$ 22.936,00
407	Br0460850	Coletor de urina, em plástico, sistema aberto, adulto, com capacidade para cerca de 1.200ml, graduada, não estéril, descartável.	Unidade	2.000	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
408	Br0419390	Coletor de urina, em plástico, sistema aberto, infantil, com capacidade para cerca de 100ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual.	Unidade	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
409	Br0419379	Coletor de urina, em plástico, sistema fechado, adulto, com capacidade para cerca de 3.000ml, graduação de 100 em 100ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, alça de sustentação, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	14.300	R\$ 5,65	R\$ 80.795,00
410	Br0363485	Coletor material perfuro-cortante, papelão, 20l, alças rígidas e tampa, descartável.	Unidade	6.000	R\$ 13,89	R\$ 83.340,00
411	Br0363482	Coletor, material perfuro-cortante, papelão, 13l, alças rígidas e tampa, descartável.	Unidade	6.000	R\$ 14,48	R\$ 86.880,00
412	Br0269587	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.	Pacote	150.000	R\$ 1,49	R\$ 223.500,00

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

413	Br0269973	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50cmx7,50cm, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.	Pacote	15.000	R\$ 26,40	R\$ 396.000,00
414	Br0238918	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	Unidade	300	R\$ 21,30	R\$ 6.390,00
415	Br0238919	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	Unidade	300	R\$ 18,08	R\$ 5.424,00
416	Br0300022	Descolador Cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: freer, comprimento: 18 cm, características adicionais: simples.	Unidade	1130	R\$ 71,28	R\$ 80.546,40
417	Br0485174	Dispositivo incontinência urinária, látex, maleável, anel de contorno, com extensor, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
418	Br0438521	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 10mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
419	Br0438522	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 12mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
420	Br0438519	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 6mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
421	Br0438520	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 8mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
422	Br0438463	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 18 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
423	Br0438475	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 20 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
424	Br0438464	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 22 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
425	Br0438466	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 24 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
426	Br0438470	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 26 french, medindo 50cm,	Unidade	1.000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.				
427	Br0438471	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 28 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 8,01	R\$ 8.010,00
428	Br0438477	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 30 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
429	Br0438478	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 32 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
430	Br0438472	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 34 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00
431	Br0438468	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 36 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
432	Br0438469	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 38 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
433	Br0438476	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 40 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
434	Br0438486	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 18 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00
435	Br0438498	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 20 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 12,78	R\$ 12.780,00
436	Br0438487	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 22 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
437	Br0438489	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 24 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
438	Br0438493	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 26 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 10,94	R\$ 10.940,00
439	Br0438494	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 28 french, medindo	Unidade	1.000	R\$ 14,10	R\$ 14.100,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.				
440	Br0438500	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 30 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
441	Br0438501	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 32 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00
442	Br0438495	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 34 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 8,53	R\$ 8.530,00
443	Br0438491	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 36 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00
444	Br0438492	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 38 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
445	Br0461297	Eletrodo para bioimpedância, adesivo, sensor prata/prata clorada, com gel condutor, sem cabo, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	18.000	R\$ 4,45	R\$ 80.100,00
446	Br0428251	Equipo bomba infusora para nutrição enteral, isento de PVC, câmara gotejadora flexível com filtro, gota padrão, pinça corta fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, adaptador rosqueado, injetor lateral em "T", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	4.700	R\$ 17,07	R\$ 80.229,00
447	Br0386777	Equipo de infusão sanguínea, PVC, cristal, hemotransusão, duas vias, com derivação "y", estéril, descartável.	Unidade	30.000	R\$ 5,00	R\$ 150.000,00
448	Br0385704	Equipo de infusão, PVC, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, com regulador de fluxo, luer com tampa, estéril, descartável.	Unidade	60.000	R\$ 5,56	R\$ 333.600,00
449	Br0385697	Equipo de infusão, PVC, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, microgotas, com regulador de fluxo, bureta rígida com alça,	Unidade	45.000	R\$ 4,46	R\$ 200.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

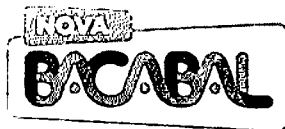
Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		com injetor, volume mínimo de 150ml, estéril, descartável.				
450	Br0278085	Escalpe, tubo PVC, asas leves flexíveis, 21g, siliconado, coleta sangue vácuo, adaptador luer, coleta múltipla, bisel trifacetado, trava segurança inutiliza agulha, estéril, descartável.	Unidade	90.000	R\$ 1,66	R\$ 149.400,00
451	Br0279515	Escalpe, tubo PVC, asas leves flexíveis, 23g, siliconado, coleta sangue vácuo, adaptador luer, coleta múltipla, bisel trifacetado, trava segurança inutiliza agulha, estéril, descartável.	Unidade	71.500	R\$ 1,65	R\$ 117.975,00
452	Br0270525	Escova degermação, com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, embalada individualmente.	Unidade	10.000	R\$ 2,81	R\$ 28.100,00
453	Br0432464	Esfigmomanômetro analógico de braço, até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto.	Unidade	745	R\$ 108,03	R\$ 80.482,35
454	Br0432474	Esfigmomanômetro analógico de braço, até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil.	Unidade	50	R\$ 101,91	R\$ 5.095,50
455	Br0275471	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, sem lubrificação, estéril, descartável.	Unidade	17.000	R\$ 5,15	R\$ 87.550,00
456	Br0275473	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, sem lubrificação, estéril, descartável.	Unidade	10.000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
457	Br0415768	Estetoscópio, biauricular, adulto, metal cromado, tipo rappaport, tubo duplo de PVC, diafragmas, 3 pares de olivas (silicone e PVC), conjunto completo.	Unidade	500	R\$ 214,33	R\$ 107.165,00
458	Br0438923	Estetoscópio, biauricular, pediátrico, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha.	Unidade	50	R\$ 221,32	R\$ 11.066,00
459	Br0479622	Filtro terapia respiratória, para circuito respiratório, hepa, barreira microbiológica, membrana hidrófobico, conexão padrão, adulto, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 29,04	R\$ 14.520,00
460	Br0299398	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 1-0, medindo 70cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 15,62	R\$ 15.620,00
461	Br0487348	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 3-0, medindo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, 2,4cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 20,22	R\$ 20.220,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

462	Br0487347	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 4-0, medindo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, 2,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
463	Br0487343	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 5-0, medindo 45cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, 1,6cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 20,85	R\$ 20.850,00
464	Br0284497	Fio de sutura, algodão, fio 0, preto, com agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
465	Br0279119	Fio de sutura, algodão, fio 2-0, 2 agulhas 1/2 círculo cilíndrica 3cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
466	Br0284522	Fio de sutura, algodão, fio 2-0, preto, sem agulha, 45cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
467	Br0281806	Fio de sutura, algodão, fio 3-0, preto, sem agulha, 45cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
468	Br0281807	Fio de sutura, algodão, fio 4-0, preto, sem agulha, 45cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
469	Br0486972	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
470	Br0281104	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 1-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
471	Br0283838	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 2-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
472	Br0281106	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 3-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
473	Br0486993	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 4-0, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 1,6cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
474	Br0486989	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 5-0, medindo 30cm, agulha 1/4 círculo cilíndrica medindo 0,8cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
475	Br0281060	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
476	Br0281062	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 2-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
477	Br0281063	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 3-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

478	Br0433562	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 4-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
479	Br0486933	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 5-0, medindo 45cm, agulha 1/4 círculo cilíndrica medindo 0,8cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
480	Br0281018	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
481	Br0281020	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 2-0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 6,23	R\$ 6.230,00
482	Br0281021	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 3-0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
483	Br0281022	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 4-0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
484	Br0487458	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 0 / 1-0, medindo 45cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica medindo 2,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
485	Br0281995	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 0, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
486	Br0364940	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 2-0, medindo 75cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
487	Br0293459	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 3-0, medindo 75cm, agulha 3/8 círculos cortante medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
488	Br0441476	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 5-0, medindo 50cm, agulha 3/8 círculos cortante medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
489	Br0487407	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 6-0, medindo 45cm, agulha 3/8 círculos cortante medindo 1,6cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
490	Br0429573	Fio de sutura, poliéster e algodão, com agulha, fio 0, azul, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,5cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
491	Br0305984	Fio de sutura, poliéster e algodão, com agulha, fio 3-0, azul,	Envelope	1.000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

		medindo 45cm, agulha 3/8 círculos triangular(cortante) medindo 3,0cm, estéril.				
492	Br0487076	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 0 / 1-0, incolor, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 2,6cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
493	Br0284057	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 2-0, violeta, medindo 70cm, agulha 5/8 círculos cilíndrica medindo 3,70cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 13,72	R\$ 13.720,00
494	Br0295506	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 3-0, violeta, medindo 70cm, agulha 3/8 círculos cortante medindo 3cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 10,16	R\$ 10.160,00
495	Br0487532	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 0 / 1-0, azul, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 2,6cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
496	Br0281623	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 0, azul, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
497	Br0300301	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 2-0, azul, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,5cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
498	Br0281605	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 2-0, azul, medindo 75cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
499	Br0487513	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 3-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica medindo 2,4cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 7,41	R\$ 7.410,00
500	Br0487501	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 4-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica medindo 2,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 6,31	R\$ 6.310,00
501	Br0487499	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 5-0, azul, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 1,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 12,02	R\$ 12.020,00
502	Br0453514	Fio de sutura, seda, com agulha, fio 3-0, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

503	Br0474074	Afastador Cirúrgico, modelo balfour, válvula reta, material em aço inox, medindo 70x100mm.	Unidade	20	R\$ 896,54	R\$ 17.930,80
504	Br0600171	Fios de sutura, kit, ginecologia/obstetrícia, com 3 fios agulhados, componente 1: 3 x ácido poliglicólico 2-0. Com 24 envelopes.	Caixa	120	R\$ 135,93	R\$ 16.311,60
505	Br0279026	Fita adesiva, crepe, monoface, medindo 19mm, cor bege, uso único. Rolo com 30m.	Unidade	7.500	R\$ 6,29	R\$ 47.175,00
506	Br0439001	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, medindo 100mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.	Rolo	10.000	R\$ 25,12	R\$ 251.200,00
507	Br0439004	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, medindo 50mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.	Rolo	7.150	R\$ 11,26	R\$ 80.509,00
508	Br0453798	Fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo silicone, medindo 25mm, hipoalergênico, uso único. Rolo com 1m.	Rolo	1.000	R\$ 13,48	R\$ 13.480,00
509	Br0280472	Fluxômetro, capacidade 0 a 15 l/min, controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5.	Unidade	215	R\$ 380,00	R\$ 81.700,00
510	Br0280471	Fluxômetro, capacidade 0 a 15 l/min, controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5.	Unidade	270	R\$ 307,13	R\$ 82.925,10
511	Br0345486	Formaldeído (formol), líquido, incolor, límpido, à 10%, em solução aquosa.	Litro	200	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00
512	Br0380597	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho extra grande (acima de 120kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	5.000	R\$ 3,69	R\$ 18.450,00
513	Br0358132	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho grande (acima de 70kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
514	Br0358131	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho médio (entre 40 a 70kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	2.000	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
515	Br0425356	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho extra	Unidade	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

		grande (acima de 16kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.				
516	Br0425355	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho grande (até 15kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
517	Br0358100	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho médio (até 10kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	5.000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
518	Br0425353	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho pequeno (até 5 kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
519	Br0279892	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico curvo, ângulo de 90º, parte medial, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 500ml.	Unidade	1.000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
520	Br0279893	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 250ml.	Unidade	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
521	Br0279889	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 500ml.	Unidade	1.000	R\$ 11,69	R\$ 11.690,00
522	Br0386120	Frasco coletor para exame, plástico, universal, descartável, 50ml, com espátula, não estéril.	Unidade	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
523	Br0445573	Garrote, borracha natural, látex, tamanho único, reutilizável.	Unidade	100	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
524	Br0445576	Garrote, faixa elástica, com sistema de trava em plástico, tamanho adulto.	Unidade	50	R\$ 17,84	R\$ 892,00
525	Br0445577	Garrote, faixa elástica, com sistema de trava em plástico, tamanho infantil.	Unidade	50	R\$ 13,14	R\$ 657,00
526	Br0438929	Gel condutor, a base de água, ph neutro. Galão de 5kg.	Galão	100	R\$ 53,41	R\$ 5.341,00
527	Br0442460	Histerômetro de Collin, medindo 28cm.	Unidade	30	R\$ 117,22	R\$ 3.516,60
528	Br0444470	Insumos químicos/biológicos, óleo de girassol, líquido oleoso, número de referência química: cas. Frasco 200ml.	Frasco	5.200	R\$ 18,37	R\$ 95.524,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

529	Br0370515	Iodo, a 10%, com tintura. Frasco com 1l.	Frasco	700	R\$ 157,07	R\$ 109.949,00
530	Br0445300	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 68,26	R\$ 27.304,00
531	Br0239065	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 95,48	R\$ 38.192,00
532	Br0313629	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 20, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 51,40	R\$ 20.560,00
533	Br0239058	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 58,46	R\$ 23.384,00
534	Br0366902	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 24, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 55,91	R\$ 22.364,00
535	Br0303151	Lanceta, lâmina em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5.300	R\$ 53,29	R\$ 282.437,00
536	Br0272778	Luva cirúrgica, borracha sintética, tamanho 7,50, sem pó, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril.	par	7.000	R\$ 3,03	R\$ 21.210,00
537	Br0388417	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 7, estéril, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril, anatômico, antiderrapante.	par	5.000	R\$ 3,21	R\$ 16.050,00
538	Br0388413	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 8, estéril, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril, anatômico, antiderrapante.	par	24.200	R\$ 3,33	R\$ 80.586,00
539	Br0387698	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10.000	R\$ 30,31	R\$ 303.100,00
540	Br0387699	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, média, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10.000	R\$ 25,10	R\$ 251.000,00
541	Br0269894	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, pequena,	Caixa	10.000	R\$ 32,44	R\$ 324.400,00

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

		lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.				
542	Br0250311	Máscara cirúrgica antialérgico, tamanho único, elástico, 30g/m², tripla camada de filtragem, retangular. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10.000	R\$ 13,18	R\$ 131.800,00
543	Br0454574	Máscara gasoterapia, para alta concentração de não reinalação, plástico, adulto.	Unidade	200	R\$ 24,07	R\$ 4.814,00
544	Br0298538	Máscara, respirador, n95, filtro mecânico de tnt (partículas 0,1micron), duplo sistema de tiras elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal.	Unidade	4.000	R\$ 4,82	R\$ 19.280,00
545	Br0389556	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, 600mg/dl, resposta em até 10s, memória 250 a 500 testes.	Unidade	460	R\$ 176,19	R\$ 81.047,40
546	Br0362345	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico.	Unidade	150	R\$ 6,08	R\$ 912,00
547	Br0441983	Oxímetro, dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição 20 a 250 bpm, autonomia 24 h, pilha, com sensor.	Unidade	560	R\$ 145,45	R\$ 81.452,00
548	BR0467998	Pinça Anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 31,27	R\$ 3.752,40
549	BR0467745	Pinça Anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 32,74	R\$ 3.928,80
550	Br0272446	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, adson, ponta de tungstênio, dente de rato, 12cm.	Unidade	20	R\$ 22,75	R\$ 455,00
551	Br0286672	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, adson, tipo serrilhada, 12cm.	Unidade	20	R\$ 30,37	R\$ 607,40
552	Br0339061	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, allis, 5x6 dentes, 15cm.	Unidade	20	R\$ 40,49	R\$ 809,80
553	Br0277573	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 14cm.	Unidade	20	R\$ 28,55	R\$ 571,00
554	Br0299305	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 16cm.	Unidade	20	R\$ 39,05	R\$ 781,00
555	Br0299309	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 20cm.	Unidade	20	R\$ 45,84	R\$ 916,80

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

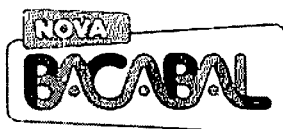
Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

556	Br0299377	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 25cm.	Unidade	20	R\$ 37,40	R\$ 748,00
557	Br0329361	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, 12cm.	Unidade	20	R\$ 40,35	R\$ 807,00
558	Br0272361	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, 15cm.	Unidade	20	R\$ 40,84	R\$ 816,80
559	Br0249683	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, cirurgia em geral, 14cm.	Unidade	20	R\$ 42,98	R\$ 859,60
560	Br0333271	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, clamp, 14cm.	Unidade	20	R\$ 41,63	R\$ 832,60
561	Br0285427	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biópsia, oval, com espícula e janela, ponta medindo 2,20mm.	Unidade	20	R\$ 44,79	R\$ 895,80
562	Br0368837	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 2mm, 24cm.	Unidade	20	R\$ 144,66	R\$ 2.893,20
563	Br0368838	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 3mm, 24cm.	Unidade	20	R\$ 239,19	R\$ 4.783,80
564	Br0368839	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 4mm, 24cm.	Unidade	20	R\$ 287,80	R\$ 5.756,00
565	Br0339066	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, collin, reta, 25cm.	Unidade	20	R\$ 142,11	R\$ 2.842,20
566	Br0379169	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, crile, curva, 14cm.	Unidade	20	R\$ 107,42	R\$ 2.148,40
567	Br0332873	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, crile, curva, 16cm.	Unidade	20	R\$ 105,46	R\$ 2.109,20
568	Br0321481	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, dente de rato, com vídea, anatômica, 12cm.	Unidade	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
569	Br0467893	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, forester, curva serrilhada, 18cm.	Unidade	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
570	Br0321498	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, goiva universal, curva, 17cm.	Unidade	20	R\$ 98,71	R\$ 1.974,20
571	Br0332913	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, hartmann, curva, 9cm.	Unidade	20	R\$ 120,37	R\$ 2.407,40
572	BR0328903	Pinça Cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: cheron, comprimento: 24 cm.	Unidade	230	R\$ 104,68	R\$ 24.076,40
573	BR0328903	Pinça Cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: cheron, comprimento: 25 cm.	Unidade	120	R\$ 87,11	R\$ 10.453,20
574	BR0467758	Pinça Cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 56,99	R\$ 6.838,80
575	BR0467792	Pinça Cirúrgica, modelo 1: faure, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c/ cremalheira,	Unidade	85	R\$ 99,87	R\$ 8.488,95

		material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.				
576	BR0475453	Pinça Cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90	R\$ 29,65	R\$ 2.668,50
577	BR0467839	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	300	R\$ 46,99	R\$ 14.097,00
578	BR0467834	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 66,06	R\$ 7.927,20
579	BR0467806	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 46,43	R\$ 5.571,60
580	BR0467808	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	230	R\$ 57,84	R\$ 13.303,20
581	BR0467799	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 39,25	R\$ 4.710,00
582	BR0467801	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	450	R\$ 41,72	R\$ 18.774,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

583	BR0467773	Pinça Cirúrgica, modelo 1: mixer, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, adicional: delicada, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90	R\$ 131,60	R\$ 11.844,00
584	BR0467875	Pinça Cirúrgica, modelo 1: pean murphy, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90	R\$ 35,84	R\$ 3.225,60
585	Br0433200	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste curva, medindo 12 a 13cm, ponta curva, ponta medindo 0,5mm, para oftalmologia, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 313,51	R\$ 6.270,20
586	Br0435560	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 15 a 16cm, ponta reta, ponta medindo 0,7mm, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 609,89	R\$ 12.197,80
587	Br0433205	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 16 a 17cm, ponta reta, ponta medindo 0,5mm, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 619,17	R\$ 12.383,40
588	Br0435559	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 17 a 18cm, ponta reta, ponta medindo 1,5mm, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 768,25	R\$ 15.365,00
589	Br0432993	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 20cm, ponta curva, ponta medindo 0,5mm, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 866,11	R\$ 17.322,20
590	BR0471148	Porta-Agulha Instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	50	R\$ 35,06	R\$ 1.753,00
591	Br0325430	Preservativo masculino, em borracha natural, comprimento mínimo de 160mm, largura nominal 44 mm, espessura mínima 0,03mm, lubrificado, sem espermicida, sem odor.	Unidade	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
592	Br0479673	Protetor ocular, para fototerapia neonatal, faixa ajustável cabeça, binocular.	Unidade	600	R\$ 25,55	R\$ 15.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

593	Br0364040	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, adulto	Unidade	3.000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
594	Br0364041	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, pediátrica.	Unidade	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
595	Br0436858	Sapatilha hospitalar, não tecido, 40g/m2, único, descartável, com elástico.	Unidade	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
596	Br0439706	Seringa, polipropileno, 10ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 23gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	130.500	R\$ 0,91	R\$ 118.755,00
597	Br0443468	Seringa, polipropileno, 1ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 26gx1/2", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	70.000	R\$ 0,28	R\$ 19.600,00
598	Br0439712	Seringa, polipropileno, 20ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 21gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	150.000	R\$ 1,25	R\$ 187.500,00
599	Br0439679	Seringa, polipropileno, 3ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 25gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	70.000	R\$ 0,33	R\$ 23.100,00
600	Br0439686	Seringa, polipropileno, 5ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 21gx1 1/4", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	149.000	R\$ 0,66	R\$ 98.340,00
601	BR0374616	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm.	Unidade	150	R\$ 25,27	R\$ 3.790,50
602	BR0609098	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 40 cm.	Unidade	150	R\$ 33,65	R\$ 5.047,50
603	BR0313691	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 50 cm.	Unidade	150	R\$ 33,82	R\$ 5.073,00
604	Br0454404	Sistema fechado aspiração traqueal, para traqueostomia, tamanho 10fr, sonda graduada.	Unidade	700	R\$ 37,46	R\$ 26.222,00
605	Br0454408	Sistema fechado aspiração traqueal, para traqueostomia, tamanho 8fr, sonda graduada.	Unidade	700	R\$ 25,41	R\$ 17.787,00
606	Br0274630	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 14,	Unidade	700	R\$ 1,17	R\$ 819,00

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

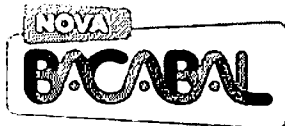
Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105cm.				
607	Br0277376	Sonda nasogástrica, PVC flexível, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconada, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,44	R\$ 1.008,00
608	Br0311093	Sonda nasogástrica, PVC flexível, levine longa, com orifício na extremidade distal, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconada, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
609	Br0438393	Sonda trato digestivo, nasoenteral, silicone, nº 10, medindo 60cm, conector em y com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia.	Unidade	700	R\$ 8,78	R\$ 6.146,00
610	Br0438395	Sonda trato digestivo, nasoenteral, silicone, nº 12, medindo 100cm, conector em y com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia.	Unidade	700	R\$ 11,28	R\$ 7.896,00
611	Br0438396	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, curta, medindo 50cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,13	R\$ 791,00
612	Br0435906	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,86	R\$ 1.302,00
613	Br0438397	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,82	R\$ 1.974,00
614	Br0435907	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, longa, cerca 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,61	R\$ 1.827,00
615	Br0438398	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,28	R\$ 896,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

616	Br0435908	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,74	R\$ 1.918,00
617	Br0438399	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,56	R\$ 1.092,00
618	Br0435909	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,12	R\$ 1.484,00
619	Br0438400	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,55	R\$ 1.085,00
620	Br0435910	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,05	R\$ 1.435,00
621	Br0435911	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 20, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,65	R\$ 1.855,00
622	Br0435912	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 22, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,93	R\$ 2.051,00
623	Br0435913	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 24, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00
624	Br0435903	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, curta, cerca 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
625	Br0437216	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, longa, medindo 120cm, conector	Unidade	700	R\$ 1,76	R\$ 1.232,00

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.				
626	Br0435904	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 8, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,25	R\$ 875,00
627	Br0438951	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, silicone, nº 20, curta, medindo 50cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00
628	Br0435928	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 10, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,59	R\$ 1.113,00
629	Br0435929	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 12, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,76	R\$ 1.232,00
630	Br0435930	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 14, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,83	R\$ 1.281,00
631	Br0435931	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 16, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,77	R\$ 1.239,00
632	Br0435932	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 18, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,74	R\$ 1.218,00
633	Br0435933	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 20, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
634	Br0435934	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 22, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,66	R\$ 1.162,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

635	Br0436008	Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,38	R\$ 3.766,00
636	Br0436009	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 6,34	R\$ 4.438,00
637	Br0436017	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,38	R\$ 3.766,00
638	Br0436002	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 7,39	R\$ 5.173,00
639	Br0436011	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,68	R\$ 3.976,00
640	Br0436007	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 7,82	R\$ 5.474,00
641	Br0436015	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 9,03	R\$ 6.321,00
642	Br0436003	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 8,19	R\$ 5.733,00
643	Br0436012	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 9,22	R\$ 6.454,00
644	Br0436010	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de	Unidade	700	R\$ 10,43	R\$ 7.301,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

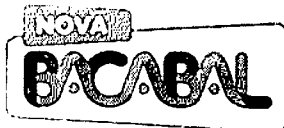
Fis. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

		30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.				
645	Br0436018	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 8,39	R\$ 5.873,00
646	Br0436004	Sonda trato urinário, foley, borracha, 22 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 7,15	R\$ 5.005,00
647	Br0436006	Sonda trato urinário, foley, borracha, 24 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 13,27	R\$ 9.289,00
648	Br0438573	Sonda trato urinário, foley, borracha, 26 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 9,34	R\$ 6.538,00
649	Br0436041	Sonda trato urinário, foley, borracha, 4 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 5ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
650	Br0436039	Sonda trato urinário, foley, borracha, 6 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 5ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,01	R\$ 3.507,00
651	Br0436005	Sonda trato urinário, foley, borracha, 8 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,14	R\$ 3.598,00
652	Br0452538	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 4 french, conector padrão com tampa, medindo 20cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00
653	Br0438412	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 10 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 2,23	R\$ 1.561,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

654	Br0438413	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 12 french, conector padrão com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 2,19	R\$ 1.533,00
655	Br0438410	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 14 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 2,53	R\$ 1.771,00
656	Br0438411	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 16 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 2,58	R\$ 1.806,00
657	Br0437438	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 18 french, conector padrão, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, com orifício, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
658	Br0437444	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 20 french, conector padrão, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, com orifício, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 3,51	R\$ 2.457,00
659	Br0435005	Tela cirúrgica, face pvd + face polipropileno, não absorvível, medindo 15x15cm, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 54,30	R\$ 108.600,00
660	Br0435708	Tela cirúrgica, implantável, poliglactina, absorvível, medindo 30,5X30,5CM, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00
661	Br0471470	Tesoura de Mayo, material em aço inox, curva, medindo 19cm.	Unidade	120	R\$ 78,58	R\$ 9.429,60
662	Br0471471	Tesoura de Mayo, material em aço inox, reta, medindo 17cm.	Unidade	90	R\$ 55,16	R\$ 4.964,40
663	Br0471472	Tesoura de Mayo, material em aço inox, reta, medindo 19cm.	Unidade	120	R\$ 118,93	R\$ 14.271,60
664	Br0471529	Tesoura de Metzembbaum, material em aço inox, curva, medindo 20cm.	Unidade	170	R\$ 103,67	R\$ 17.623,90
665	Br0471555	Tesoura de Metzembbaum, material em aço inox, reta, medindo 20cm.	Unidade	170	R\$ 90,10	R\$ 15.317,00
666	Br0471555	Tesoura Metzembbaum, material em aço inox, curva, medindo 18cm.	Unidade	170	R\$ 75,66	R\$ 12.862,20
667	Br0428618	Touca hospitalar, não tecido, 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, 60g/m2, tamanho único, descartável, hipoalergênica,	pacote	600	R\$ 10,79	R\$ 6.474,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		atóxica, inodora, unissex. pacote com 100.				
668	Br0451224	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 2,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00
669	Br0451211	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 2,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00
670	Br0451216	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 4,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
671	Br0451210	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 4,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
672	Br0451214	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 5,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
673	Br0451220	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 5,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
674	Br0451221	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 6,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
675	Br0451225	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 6,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 8,74	R\$ 17.480,00
676	Br0451219	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 7,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

677	Br0451212	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 7,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
678	Br0451227	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 8,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
679	Br0451218	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 8,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00
680	Br0451424	Tubo endotraqueal, silicone, curva magill, 3,0, com ponta distal atraumática, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
681	Br0451428	Tubo endotraqueal, silicone, curva magill, 3,5, com ponta distal, atraumática, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
682	Br0437993	Umeclidínio Brometo - umeclidínio brometo composição: associado ao trifenatato de vilanterol, concentração: 62,5 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó inalante, adicional: com inalador.	Unidade	255	R\$ 318,99	R\$ 81.342,45
LOTE V - LABORATORIAL						
683	Br0361785	Ácido clorídrico, líquido, límpido, incolor à levemente amarelado, 36,46 g/mol, hcl, teor mínimo de 30%.	Litro	10	R\$ 78,51	R\$ 785,10
684	Br0361728	Água deionizada, líquido, límpido, incolor, inodoro, h2o, 18,01 g/mol, ultrapuro, para hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos. Galão 5 litros.	Galão	10	R\$ 16,51	R\$ 165,10
685	Br0358462	Corante, azul de metileno, segundo loeffler, líquido. Frasco 500ml.	Frasco	50	R\$ 71,67	R\$ 3.583,50
686	Br0353661	Corante, conjunto coloração ziehl-neelsen, líquido, álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. Frasco 500ml.	Frasco	40	R\$ 71,77	R\$ 2.870,80
687	Br0444841	Corante, hematoxilina segundo gil, líquido. Frasco 1.000ml.	Frasco	40	R\$ 181,26	R\$ 7.250,40
688	Br0327212	Corante, lugol forte, líquido, solução a 5%. Frasco 1.000ml.	Frasco	10	R\$ 238,30	R\$ 2.383,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

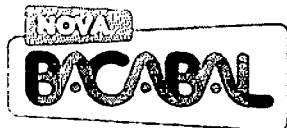
Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

689	Br0411986	Lâmina laboratório para automação, vidro, medindo 75x25mm, lapidada, borda lisa.	caixa	200	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
690	Br0409646	Lâminula, vidro, medindo 25x50mm. Caixa com 100 unidades.	caixa	15	R\$ 10,12	R\$ 151,80
691	Br0357684	Óleo de imersão, para microscopia, líquido, límpido, transparente, 1,515 g/cm3. Frasco 100ml.	Frasco	5	R\$ 32,55	R\$ 162,75
692	Br0439248	Papel de filtro, qualitativo, diâmetro medindo 150mm.	Unidade	5	R\$ 12,86	R\$ 64,30
693	Br0339560	Reagente para diagnóstico clínico 5, uroanálise, 10 parâmetros, em tira. Com 100 unidades.	Caixa	30	R\$ 44,25	R\$ 1.327,50
694	Br0372340	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 4ml, com edta-k3, plástico, sem aditivos, estéril, descartável.	Unidade	30.000	R\$ 1,18	R\$ 35.400,00
695	Br0399142	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 5ml, plástico, com fluoreto de sódio, estéril, descartável.	Unidade	5.000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
696	Br0377427	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 5ml, plástico, sem aditivos, estéril, descartável.	Unidade	59.000	R\$ 1,32	R\$ 77.880,00
697	Br0451699	Xileno, líquido, 106,17 g/mol, c8h10 (m-xileno), pureza mínima de 99%.	Litro	7	R\$ 64,56	R\$ 451,92
LOTE VI - INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO						
698	Br0391133	Adesivo Dental, fotopolimerizável, adesivo + primer. Frasco 5ml.	Frasco	150	R\$ 120,64	R\$ 18.096,00
699	Br0429455	Afastador Odontológico, material: plástico, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: infantil.	Unidade	500	R\$ 29,38	R\$ 14.690,00
700	Br0429455	afastador Odontológico, material: plástico, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto.	Unidade	600	R\$ 27,16	R\$ 16.296,00
701	Br0276839	Água destilada, estéril e apirogênica. Galão 5 litros.	Galão	200	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
702	Br0279642	Agulha Gengival, 27g longa, corpo em aço inox, siliconado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpule, com protetor. Caixa com 100 unidades.	Caixa	950	R\$ 87,96	R\$ 83.562,00
703	Br0442138	Agulha odontológica, polipropileno e aço inoxidável, hipodérmica / endodontia, irrigação, 23gx1pol, ponta sem bisel, ponta romba, cânula reta,	Caixa	100	R\$ 64,74	R\$ 6.474,00

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

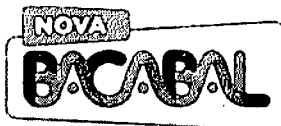
Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

✓

		conector luer lock ou slip. Caixa com 100 unidades.				
704	Br0426062	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, apexo, pontas serrilhadas, nº 2, autoclavável.	Unidade	40	R\$ 44,38	R\$ 1.775,20
705	Br0413384	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, seldin, direita, nº 1, autoclavável.	Unidade	75	R\$ 46,22	R\$ 3.466,50
706	Br0413385	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, seldin, esquerda, nº 1, autoclavável.	Unidade	75	R\$ 43,30	R\$ 3.247,50
707	Br0426060	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, seldin, reta, adulto, nº 2, autoclavável.	Unidade	120	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
708	Br0413379	Alavanca Odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: direita, referência: nº 303, esterilidade: autoclavável.	Unidade	100	R\$ 32,95	R\$ 3.295,00
709	Br0413380	Alavanca Odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: esquerda, referência: nº 302, esterilidade: autoclavável.	Unidade	400	R\$ 32,30	R\$ 12.920,00
710	Br0437053	Alavanca Odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 301.	Unidade	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
711	Br0428490	Alginato, tipo i, pó, presa rápida. Pacote 454g.	Pacote	50	R\$ 66,03	R\$ 3.301,50
712	Br0278252	Alginato, tipo ii, pó, presa normal. Pacote 454g.	Pacote	50	R\$ 82,11	R\$ 4.105,50
713	Br0407961	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10.000	R\$ 10,09	R\$ 100.900,00
714	Br0430636	Alicate Ortodôntico, angles 139, material aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80	R\$ 94,52	R\$ 7.561,60
715	Br0430640	Alicate Ortodôntico, para corte distal com widia, material em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80	R\$ 292,30	R\$ 23.384,00
716	Br0419026	Alicate Para Corte De Amarrilho 151 Com Widia, material aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80	R\$ 273,87	R\$ 21.909,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

717	Br099999	Aplicador Dycal angulado oitavado, material em aço inoxidável, medindo 12cm.	Unidade	400	R\$ 22,46	R\$ 8.984,00
718	Br0410560	Aplicador Odontológico, haste dobrável, descartável, plástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000	R\$ 24,95	R\$ 24.950,00
719	Br0429357	Aplicador Odontológico, para cimento hidróxido de cálcio, aço inoxidável.	Unidade	60	R\$ 56,89	R\$ 3.413,40
720	Br0297697	Articaína, associada com epinefrina, 4% + 1/100.000, solução injetável. Tubere 1,8ml.	Tubete	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
721	Br099999	Avental de Chumbo Plumbífera, com protetor de tireoide.	Unidade	20	R\$ 1.199,27	R\$ 23.985,40
722	Br0150734	Avental Descartável, tecido 100% polipropileno (tnt), laminado, absorvente e impermeável, não estéril.	Unidade	2.000	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00
723	Br0440147	Bandeja, aço inoxidável, lisa, 22X17X1,5, esterilizável.	Unidade	100	R\$ 44,57	R\$ 4.457,00
724	Br0272913	Benzocaína, 20%, gel tópico. Pote com 12g.	Pote	100	R\$ 35,22	R\$ 3.522,00
725	Br0271052	Bicarbonato de sódio, pó. Frasco com 250g.	Frasco	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
726	Br0403873	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, cônica longa, topo arredondado, haste longa, zekrya, referência: 151.	Unidade	100	R\$ 53,08	R\$ 5.308,00
727	Br0404898	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, cônica longa, topo arredondado, zekrya, referência: 28.	Unidade	100	R\$ 28,48	R\$ 2.848,00
728	Br0403387	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, referência: 701.	Unidade	100	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00
729	Br0403389	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, referência: 702.	Unidade	100	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
730	Br0403391	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, referência: 703.	Unidade	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
731	Br0403395	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 152.	Unidade	100	R\$ 23,82	R\$ 2.382,00
732	Br0403111	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cilíndrica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 3146.	Unidade	100	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
733	Br0402992	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, com colar, haste	Unidade	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

		regular, corte médio, referência: 1042.				
734	Br0402993	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, com colar, haste regular, corte médio, referência: 1043.	Unidade	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
735	Br0402996	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1032.	Unidade	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
736	Br0402997	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1033.	Unidade	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
737	Br0402998	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1034.	Unidade	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
738	Br0402999	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1035.	Unidade	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00
739	Br0403000	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1036.	Unidade	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
740	Br0403824	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, especial, haste regular, corte extra fino, referência: 2137.	Unidade	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00
741	Br0403398	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, especial, haste regular, corte fino, referência: 2137.	Unidade	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
742	Br0439914	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extra fino, referência: 2200.	Unidade	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
743	Br0403155	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extra fino, referência: 3195ff.	Unidade	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
744	Br0403137	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, referência: 1112f.	Unidade	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
745	Br0403796	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, referência: 2200.	Unidade	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
746	Br0403154	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, referência: 3195f.	Unidade	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

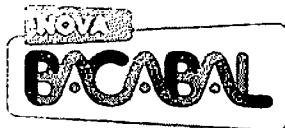
Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

747	Br0403835	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte médio, referência: 2200.	Unidade	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
748	Br0402982	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, referência: 3195.	Unidade	100	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
749	Br0404644	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste longa, corte médio, referência: 1013.	Unidade	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
750	Br0427327	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte grosso, referência: 1016.	Unidade	100	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
751	Br0402944	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1011.	Unidade	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
752	Br0402945	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1012.	Unidade	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
753	Br0402946	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1013.	Unidade	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
754	Br0402947	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1014.	Unidade	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
755	Br0402948	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1015.	Unidade	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00
756	Br0402949	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1016.	Unidade	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
757	Br0403153	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, haste regular, corte extra fino, referência: 3168ff.	Unidade	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
758	Br0403152	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, haste regular, corte fino, referência: 3168f.	Unidade	100	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
759	Br0403095	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, haste regular, corte médio, referência: 3168.	Unidade	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
760	Br0403150	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, topo chama, haste curta, corte fino, referência: 3118f.	Unidade	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00

k



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

761	Br0403093	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, topo chama, haste regular, corte médio, referência: 3118.	Unidade	100	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
762	Br0449842	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino, referência: 2134.	Unidade	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
763	Br0403149	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino, referência: 2135ff.	Unidade	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
764	Br0437784	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino, referência: 4138.	Unidade	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
765	Br0403147	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 2135f.	Unidade	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
766	Br0439916	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 3139.	Unidade	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00
767	Br0427324	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 4137.	Unidade	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
768	Br0403745	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 4138.	Unidade	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
769	Br0403125	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 2134.	Unidade	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00
770	Br0403126	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 2135.	Unidade	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
771	Br0403129	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 3139.	Unidade	100	R\$ 8,81	R\$ 881,00
772	Br0403132	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste	Unidade	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		regular, corte médio, referência: 4138.				
773	Br0403812	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, referência: 3072.	Unidade	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
774	Br0402970	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo em chama, haste regular, corte médio, referência: 1112.	Unidade	100	R\$ 7,24	R\$ 724,00
775	Br0403876	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, cônica longa, topo arredondado, haste regular, zekrya, referência: 199.	Unidade	100	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
776	Br0428030	Broca baixa rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, contra ângulo, topo inativo, "endo z", 23,5mm.	Unidade	10	R\$ 40,56	R\$ 405,60
777	Br0403626	Broca baixa rotação, aço inoxidável, contra ângulo, 32mm, referência: 6.	Unidade	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
778	Br0403864	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço comum, esférica, corte médio, haste regular, referência: 6.	Unidade	100	R\$ 12,51	R\$ 1.251,00
779	Br0403865	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço comum, esférica, corte médio, haste regular, referência: 8.	Unidade	100	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00
780	Br0419514	Broqueiro, material em alumínio, estojo aberto, 15 brocas, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 39,39	R\$ 1.181,70
781	Br0419515	Broqueiro, material em alumínio, estojo aberto, 20 brocas, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 31,13	R\$ 933,90
782	Br0446765	Broqueiro, material em alumínio, estojo aberto, 60 brocas, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 120,53	R\$ 3.615,90
783	Br0299683	Cabo bisturi, material em aço inoxidável, nº 3, longo.	Unidade	15	R\$ 46,68	R\$ 700,20
784	Br0411906	Caixa instrumental, material em aço inoxidável, com tampa, medindo 20x10cm.	Unidade	20	R\$ 122,48	R\$ 2.449,60
785	Br0445524	Cânula intermediária com visor para aspiração, material em polipropileno, uso em sugador a vácuo, descartável, embalagem individual.	Unidade	5	R\$ 51,65	R\$ 258,25
786	Br0406791	Cera odontológica, tipo 7, 220g. Caixa com 18 lâminas.	Caixa	20	R\$ 32,92	R\$ 658,40
787	Br0406785	Cera odontológica, tipo utilidade, 220g. Caixa com 5 lâminas.	Caixa	50	R\$ 35,02	R\$ 1.751,00
788	Br0404570	Cimento de ionômero de vidro, forração, autopolimerizável, pó + líquido, conjunto completo.	Conjunto	50	R\$ 126,72	R\$ 6.336,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

789	Br0404581	Cimento de ionômero de vidro, restauração, autopolimerizável, erosão máxima 0,17mm e presa máxima 5 minutos, conjunto completo.	Conjunto	50	R\$ 138,05	R\$ 6.902,50
790	Br0413483	Cinzel Ochsenbein 1, material em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; cabo oco com no mínimo 08 mm de espessura; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80	R\$ 50,50	R\$ 4.040,00
791	Br0413484	Cinzel ochsenbein 2, material em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; cabo oco com no mínimo 08 mm de espessura; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80	R\$ 88,81	R\$ 7.104,80
792	Br0398566	Clorexidina digluconato, 2%, gel. Seringa 3,00g.	Seringa	10	R\$ 23,07	R\$ 230,70
793	Br0363483	Coletor, pérfuro-cortante, papelão, 3l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	Unidade	300	R\$ 9,04	R\$ 2.712,00
794	Br0269976	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios/cm2, branca, isenta de impurezas, 8 camadas, medindo 10x10cm, 5 dobras, descartável. Pacote com 500 unidades.	Pacote	2.800	R\$ 29,48	R\$ 82.544,00
795	Br0418467	Condensador - uso odontológico, aço inoxidável, mcspadden, nº 55, para contra-ângulo, medindo 21mm.	Unidade	20	R\$ 86,56	R\$ 1.731,20
796	Br0418457	Condensador - uso odontológico, aço inoxidável, mcspadden, nº 60, para contra-ângulo, medindo 21mm.	Unidade	20	R\$ 109,23	R\$ 2.184,60
797	Br0441916	Cone endodôntico, absorvente, papel, específico para técnica instrumentação rotatória, medindo 28mm, estojo com diferentes calibres.	Kit	20	R\$ 89,97	R\$ 1.799,40
798	Br0418993	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 25, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 60,50	R\$ 1.210,00
799	Br0418990	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 30, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
800	Br0418992	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 35, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 59,72	R\$ 1.194,40
801	Br0418996	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 40, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 51,38	R\$ 1.027,60

✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

802	Br0418997	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 45, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
803	Br0418994	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 50, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 46,75	R\$ 935,00
804	Br0423437	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 60, medindo 28mm, estojo 180 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 66,04	R\$ 1.320,80
805	Br0418999	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 70, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
806	Br0438277	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, mf, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 82,86	R\$ 1.657,20
807	Br0419011	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, p/m/g, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
808	Br0419044	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, pm(fm), medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 59,24	R\$ 1.184,80
809	Br0419184	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, pp(ff), medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
810	Br0423621	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, xp (xf), medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 34,97	R\$ 699,40
811	Br0419006	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, 1ª série, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 64,34	R\$ 1.286,80
812	Br0419007	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, 2ª série, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00
813	Br0418963	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 25, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20	R\$ 39,85	R\$ 797,00
814	Br0418960	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 30, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20	R\$ 35,97	R\$ 719,40
815	Br0418962	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 35, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20	R\$ 36,18	R\$ 723,60
816	Br0419538	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 40, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
817	Br0419445	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 45, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 43,59	R\$ 871,80
818	Br0418964	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 50, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20	R\$ 39,15	R\$ 783,00
819	Br0419446	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 55, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 34,34	R\$ 686,80
820	Br0418965	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 60, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00



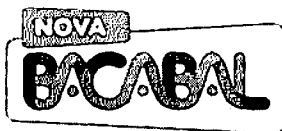
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

821	Br0419447	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 70, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
822	Br0419448	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 80, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 32,62	R\$ 652,40
823	Br0419439	Cone endodôntico, principal, guta-percha, específico para técnica instrumentação rotatória, medindo 28mm, estojo com 60 pontas, sortida.	Kit	20	R\$ 72,25	R\$ 1.445,00
824	Br0478661	Cuba, material em aço inoxidável, redonda, capacidade cerca de 300ml, para assepsia.	Unidade	500	R\$ 48,88	R\$ 24.440,00
825	Br0420071	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 1-10, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 60,20	R\$ 1.806,00
826	Br0420072	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 11-12, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 54,12	R\$ 1.623,60
827	Br0427812	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 13-14, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 64,92	R\$ 1.947,60
828	Br0427723	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 17-18, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 59,39	R\$ 1.781,70
829	Br0419093	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 4-8, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 47,29	R\$ 1.418,70
830	Br0419094	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 7-9, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 56,29	R\$ 1.688,70
831	Br0413449	Descolador, aço inoxidável, tipo destaca perióteo, modelo molt.	Unidade	100	R\$ 55,74	R\$ 5.574,00
832	Br0457797	Desinfetante, à base de hipoclorito de sódio, teor mínimo de 1%, solução aquosa. Frasco de 1 litro.	litro	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
833	Br0328077	Detergente enzimático, a base de amilase, protease e lipase. Frasco de 1 litro.	Frasco	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
834	Br0427277	Dosador para pó, alginato, plástico, reutilizável.	Unidade	2	R\$ 16,87	R\$ 33,74
835	Br0429980	Edta dissódico, 17%, solução intracanal. Frasco 20,00ml.	Frasco	30	R\$ 11,86	R\$ 355,80
836	Br0426705	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 05, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 12,56	R\$ 125,60
837	Br0426702	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 14, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 17,94	R\$ 179,40
838	Br0426703	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 18, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
839	Br0426706	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 19, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 11,55	R\$ 115,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

840	Br0426704	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 20, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 14,64	R\$ 146,40
841	Br0426713	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, haste longa, para pulpotomia, nº 01, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
842	Br0426699	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 05, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 10,19	R\$ 101,90
843	Br0426701	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 11,5, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 15,93	R\$ 159,30
844	Br0426698	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 14, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
845	Br0426700	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 17, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 10,01	R\$ 100,10
846	Br0426707	Escavador, uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/ dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável, uso adulto.	Unidade	500	R\$ 20,32	R\$ 10.160,00
847	Br0404892	Escova de robson, cônica, contra-ângulo, branca.	Unidade	1.000	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00
848	Br0438150	Escova dental, cerdas nylon, cabo plástico e reto, cabeça retangular com cantos arredondados, adulta.	Unidade	3.000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00
849	Br0398861	Escova dental, cerdas nylon, cabo plástico e reto, cabeça retangular, com cantos arredondados, infantil.	Unidade	3.000	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00
850	Br0438158	Escova para limpeza de brocas, aço e alumínio.	Unidade	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
851	Br0438282	Espaçador endodôntico, níquel / titânio, digital, medindo 25mm, 1ª série, conjunto completo.	Unidade	20	R\$ 133,62	R\$ 2.672,40
852	Br0453699	Espátula uso médico - material: aço inoxidável dimensões: cerca de 2,5 X 25 CM características adicionais: maleável esterilidade: esterilizável.	Unidade	50	R\$ 98,67	R\$ 4.933,50
853	Br0440088	Espátula odontológica, aço inoxidável e titânio, pontas flexíveis, para e escultura de resinas e porcelanas, dupla, cabo alumínio anodizado.	Unidade	20	R\$ 167,67	R\$ 3.353,40
854	Br0283194	Espátula odontológica, aço inoxidável, comum, nº 24, manipulação, autoclavável, 17cm.	Unidade	20	R\$ 37,93	R\$ 758,60
855	Br0240954	Espátula odontológica, aço inoxidável, comum, nº 36, manipulação, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

856	Br0425657	Espátula odontológica, aço inoxidável, duplo, nº 01, inserção/ de compósitos, cabo oco.	Unidade	100	R\$ 41,93	R\$ 4.193,00
857	Br0427856	Espátula odontológica, aço inoxidável, thompson, nº 01, de compositos, cabo oco, 8mm.	Unidade	20	R\$ 54,65	R\$ 1.093,00
858	Br0427856	Espátula Odontológica, material: aço inoxidável, modelo: thompson, tamanho: nº 01, tipo uso: aplicação de compósitos, características adicionais: cabo oco, 8mm.	Unidade	400	R\$ 87,63	R\$ 35.052,00
859	Br0413313	Espelho bucal, aço inoxidável e espelho, côncavo, nº 5, encaixe universal, cabo padrão, autoclave, embalagem individual.	Unidade	100	R\$ 32,85	R\$ 3.285,00
860	Br0425850	Evidenciador dental para cárie, solução. Frasco de 10ml.	Frasco	30	R\$ 13,81	R\$ 414,30
861	Br0422611	Filme radiológico, odontológico, medindo 12,7x30,5cm. Caixa com 150 unidades.	Caixa	3	R\$ 315,30	R\$ 945,90
862	Br0415448	Filme radiológico, odontológico, para processamento seco, medindo 20x25cm. Caixa com 150 unidades.	Caixa	30	R\$ 315,30	R\$ 9.459,00
863	Br0453509	Fio de sutura, seda, 2-0, preta, medindo 45cm, com agulha, agulha ½.	Envelope	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
864	Br0405632	Fixador radiológico, para processamento manual, solução aquosa pronta para uso. Frasco de 475ml.	Frasco	50	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00
865	Br0428102	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, acidulado. Frasco de 200ml.	Frasco	70	R\$ 9,94	R\$ 695,80
866	Br0428101	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, neutro. Frasco de 200ml.	Frasco	70	R\$ 21,49	R\$ 1.504,30
867	Br0413523	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 150, pré-molares, incisivos e raízes superiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 136,30	R\$ 2.726,00
868	Br0413522	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 151, pré-molares, incisivos e raízes inferiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 134,55	R\$ 2.691,00
869	Br0432452	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 16, molares inferiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 133,39	R\$ 2.667,80
870	Br0378164	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 17, molares inferiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 160,06	R\$ 3.201,20
871	Br0413514	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18l, molares superiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 116,87	R\$ 2.337,40

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

872	Br0413513	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18r, molares superiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 134,62	R\$ 2.692,40
873	Br0413510	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 69, raízes superiores e inferiores, autolavável.	Unidade	20	R\$ 126,67	R\$ 2.533,40
874	Br0413534	Fórceps odontológico, aço inoxidável, infantil, 4, autolavável.	Unidade	20	R\$ 94,05	R\$ 1.881,00
875	Br0413521	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 1, características adicionais: caninos e incisivos superiores, tipo uso: autoclavável.	Unidade	200	R\$ 93,60	R\$ 18.720,00
876	Br0413512	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.	Unidade	170	R\$ 87,12	R\$ 14.810,40
877	Br0374821	Formocresol, formaldeído + orto-cresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerínada. Frasco de 10ml.	Frasco	20	R\$ 21,52	R\$ 430,40
878	Br0428416	Gesso - uso odontológico, comum, tipo ii.	Quilograma	20	R\$ 18,46	R\$ 369,20
879	Br0428417	Gesso - uso odontológico, pedra especial, tipo iv.	Quilograma	100	R\$ 37,17	R\$ 3.717,00
880	Br0428630	Gorro hospitalar, não tecido sms, 100% polipropileno, elástico nuca, sem cor, cerca de 60g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	500	R\$ 19,33	R\$ 9.665,00
881	Br0428098	Hemostático tópico, sulfato férrico, líquido. Frasco com 10ml.	Frasco	50	R\$ 23,41	R\$ 1.170,50
882	Br0404563	Hidróxido de cálcio, pasta. Seringa 1,2ml.	Seringa	50	R\$ 113,65	R\$ 5.682,50
883	Br0404585	Hidróxido de cálcio, pó. Frasco 10g.	Frasco	50	R\$ 19,34	R\$ 967,00
884	Br0313628	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 12, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	R\$ 54,21	R\$ 271,05
885	Br0427136	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	R\$ 56,83	R\$ 284,15
886	Br0342616	Lidocaína cloridrato, associada à fenilefrina, 20mg+0,4mg/ml, solução injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	2.000	R\$ 67,91	R\$ 135.820,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

887	Br0269851	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1: 100.000, injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	2.000	R\$ 96,51	R\$ 193.020,00
888	Br0287061	Lidocaína cloridrato, associada com norepinefrina, 3% + 1: 50.000, injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	2.000	R\$ 78,62	R\$ 157.240,00
889	Br0449248	Lima Reciproc flexível, universal para a maioria dos casos, indicado para realizar o preparo de canais radiculares e retratamento na eliminação de obturação r25.08 25mm com 04 unidades.	Unidade	50	R\$ 356,42	R\$ 17.821,00
890	Br0449248	Lima Reciproc, blue sortida r25.08, r40.06, r50.05, 25mm com 04 unidades.	Unidade	50	R\$ 233,68	R\$ 11.684,00
891	Br0419488	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 06, com cursor.	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
892	Br0419477	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 08, com cursor.	Unidade	10	R\$ 20,01	R\$ 200,10
893	Br0419474	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 10, com cursor.	Unidade	10	R\$ 21,73	R\$ 217,30
894	Br0419478	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 15, com cursor.	Unidade	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
895	Br0419475	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 20, com cursor.	Unidade	10	R\$ 25,52	R\$ 255,20
896	Br0419480	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10	R\$ 30,52	R\$ 305,20
897	Br0419476	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 30, com cursor.	Unidade	10	R\$ 28,38	R\$ 283,80
898	Br0419483	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 44,60	R\$ 446,00
899	Br0430416	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, 31mm, digital, 2ª série 45 a 80, com cursor.	Unidade	10	R\$ 67,44	R\$ 674,40
900	Br0430418	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 01, série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 35,47	R\$ 354,70
901	Br0430417	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm,	Unidade	10	R\$ 34,86	R\$ 348,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		digital, nº 02 série 45 a 80, com cursor.				
902	Br0430409	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 06, com cursor.	Unidade	10	R\$ 49,22	R\$ 492,20
903	Br0438197	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 10, com cursor.	Unidade	10	R\$ 53,49	R\$ 534,90
904	Br0418513	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 15, com cursor.	Unidade	10	R\$ 40,30	R\$ 403,00
905	Br0418515	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10	R\$ 16,43	R\$ 164,30
906	Br0418512	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 30, com cursor.	Unidade	10	R\$ 15,08	R\$ 150,80
907	Br0418514	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 35, com cursor.	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
908	Br0418516	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 28,27	R\$ 282,70
909	Br0418523	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 41,10	R\$ 411,00
910	Br0430414	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, 25mm, digital, 2ª série 45 a 80, com cursor.	Unidade	10	R\$ 36,55	R\$ 365,50
911	Br0430406	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 08, com cursor.	Unidade	10	R\$ 51,84	R\$ 518,40
912	Br0430405	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 10, com cursor.	Unidade	10	R\$ 70,93	R\$ 709,30
913	Br0430423	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 15, com cursor.	Unidade	10	R\$ 48,73	R\$ 487,30
914	Br0430421	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 20, com cursor.	Unidade	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
915	Br0430415	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 31mm, digital, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 47,57	R\$ 475,70
916	Br0430407	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 06, com cursor.	Unidade	10	R\$ 41,68	R\$ 416,80
917	Br0438293	Lima uso odontológico, níquel / titânio m-wire, endodôntica, sistema recíprocante, compatível com contra ângulo e sistema oscilatório, com cursor, conjunto com 3 un.	Unidade	10	R\$ 302,19	R\$ 3.021,90

✓



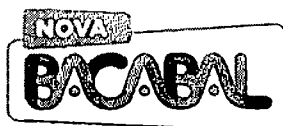
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

918	Br0438252	Lima uso odontológico, níquel / titânio, endodôntica, sistema rotatório, uso em motor de baixa.	Unidade	10	R\$ 293,91	R\$ 2.939,10
919	Br0420455	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
920	Br0420454	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr flexível, medindo 25mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10	R\$ 16,13	R\$ 161,30
921	Br0420456	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr flexível, medindo 31mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10	R\$ 19,39	R\$ 193,90
922	Br0431625	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr, medindo 21mm, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
923	Br0422511	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr, medindo 25mm, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 26,02	R\$ 260,20
924	Br0430446	Lima uso odontológico, níquel / titânio, rotatória, medindo 21mm, para motor de baixa. Caixa com 3 unidades.	Caixa	10	R\$ 243,68	R\$ 2.436,80
925	Br0430444	Lima uso odontológico, níquel / titânio, rotatória, medindo 25mm, para motor de baixa. Caixa com 3 unidades.	Caixa	10	R\$ 140,54	R\$ 1.405,40
926	Br0434972	Lima uso odontológico, níquel / titânio, rotatória, medindo 31mm, para motor de baixa.	Unidade	10	R\$ 227,65	R\$ 2.276,50
927	Br0434568	Lima uso odontológico, rotatória, protaper, universal, medindo 21mm. Contendo 06 unidades.	Kit	5	R\$ 268,59	R\$ 1.342,95
928	Br0439845	Lima uso odontológico, rotatória, protaper, universal, medindo 25mm. Contendo 06 unidades.	Kit	5	R\$ 322,04	R\$ 1.610,20
929	Br0417981	Lubrificante spray, óleo mineral não tóxico, para caneta alta e baixa rotação, sem cfc. Frasco 200ml.	Frasco	100	R\$ 58,97	R\$ 5.897,00
930	Br0420269	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, médio, sem pó, com cor, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 36,01	R\$ 3.601,00
931	Br0485312	Máscara cirúrgica, material: não tecido 100%polipropileno filtro: elemento filtrante interno eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95%quantidade camadas: mínimo 3 camadas modelo: ajustável, clipe nasal formato: retangular, c/ pregas horizontais cor: c/ cor tamanho: adulto esterilidade: descartável.	Unidade	100.000	R\$ 8,50	R\$ 850.000,00
932	Br0442191	Material para isolamento dental, dique de borracha, látex natural, lenço de borracha pré-cortado,	Caixa	50	R\$ 39,74	R\$ 1.987,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		medindo 14x14cm, uso único, descartável. Caixa com no mínimo 26 unidades.				
933	Br0406148	Matriz odontológica, aço inoxidável maleável, pré-contornada, seccionada, descartável. Caixa com 20 unidades.	Caixa	2	R\$ 152,24	R\$ 304,48
934	Br0406145	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo medindo 50mx5mm, descartável.	Rolo	30	R\$ 8,51	R\$ 255,30
935	Br0406146	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo medindo 50mx7mm, descartável.	Rolo	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
936	Br0406147	Matriz odontológica, poliéster, pré-cortada, fita, envelope 50 folhas medindo 10cmx10mm, descartável.	Pacote	100	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
937	Br0446326	Organizador clínico uso odontológico, aço inoxidável, porta algodão em rolete, cilíndrico, com tampa, autoclavável, medindo 08x10cm.	Unidade	30	R\$ 166,46	R\$ 4.993,80
938	Br0442282	Organizador clínico uso odontológico, aço inoxidável, porta algodão, para detritos, sem mola, autoclavável, medindo 08x10cm.	Unidade	30	R\$ 71,55	R\$ 2.146,50
939	Br0442281	Organizador clínico uso odontológico, material em aço inoxidável, porta algodão, servido, com mola, autoclavável, medindo 08x10cm.	Unidade	30	R\$ 60,33	R\$ 1.809,90
940	Br0442280	Organizador clínico uso odontológico, material em plástico, porta algodão, servido, com mola, medindo 08x10cm.	Unidade	30	R\$ 59,73	R\$ 1.791,90
941	Br0437553	Organizador de brocas, mini caixa perfurada, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 38,45	R\$ 1.153,50
942	Br0442480	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero, multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes, adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 20 x 30 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único, embalagem com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 88,53	R\$ 4.426,50
943	Br0275315	Papel grau cirúrgico com filme laminado, transparente, liso, para esterilização à vapor, com indicador. Rolo com 100m x 30cm.	Rolo	30	R\$ 197,29	R\$ 5.918,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

944	Br0422341	Pasta de hidróxido de cálcio calen pmcc com paramonoclorofenol canforado, para uso endodontico.	Unidade	5	R\$ 141,48	R\$ 707,40
945	Br0434931	Pasta profilática, pedra pomes, lauril sulfato de sódio. Bisnaga 90g.	Bisnaga	150	R\$ 40,10	R\$ 6.015,00
946	Br0468015	Pinça Anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: sem cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	200	R\$ 62,37	R\$ 12.474,00
947	Br0467757	Pinça Cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: com cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	200	R\$ 39,57	R\$ 7.914,00
948	Br0467861	Pinça Cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
949	Br0467854	Pinça Cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	200	R\$ 32,29	R\$ 6.458,00
950	Br0467838	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	100	R\$ 57,24	R\$ 5.724,00
951	Br0467833	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90	R\$ 52,66	R\$ 4.739,40
952	Br0413333	Pinça odontológica, aço inoxidável, clínica para algodão, 13cm, autoclavável.	Unidade	100	R\$ 27,42	R\$ 2.742,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

953	Br0427616	Pinça odontológica, aço inoxidável, muller, para carbono, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 41,11	R\$ 1.233,30
954	Br0444523	Pinça odontológica, aço inoxidável, perry, canaleta, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 54,70	R\$ 547,00
955	Br0252895	Pinça odontológica, aço inoxidável, porta grampo, curvo com sulco, com trava, isolamento absoluto, restaurações odontológicas, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 155,40	R\$ 4.662,00
956	Br0413334	Pinça Odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.	Unidade	200	R\$ 58,35	R\$ 11.670,00
957	Br0436975	Placa para espatulação, vidro, lisa, retangular, medindo no mínimo 10cm x 6mm espessura.	Unidade	15	R\$ 36,56	R\$ 548,40
958	Br0436847	Placa para espatulação, vidro, polida, retangular, medindo no mínimo 15cm x 7,5 larguras x 19mm.	Unidade	15	R\$ 32,63	R\$ 489,45
959	Br0426504	Porta agulha mayo hegar, 14cm, para sutura, aço inoxidável.	Unidade	100	R\$ 246,50	R\$ 24.650,00
960	Br0471165	Porta-Agulha Instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	50	R\$ 137,87	R\$ 6.893,50
961	Br0471154	Porta-Agulha Instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c/ vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	150	R\$ 131,31	R\$ 19.696,50
962	Br0274748	Porta-Agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 16 cm, modelo: delicado.	Unidade	200	R\$ 51,31	R\$ 10.262,00
963	Br0427347	Posicionador, para radiologia, plástico, interproximal, autoclave, tamanho infantil.	Unidade	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
964	Br0427348	Posicionador, para radiologia, plástico, periapical, autoclavável, tamanho adulto.	Unidade	2	R\$ 97,36	R\$ 194,72
965	Br0418848	Régua - uso odontológico, endodôntica, alumínio, milimetrada, calibradora de cones, autoclavável.	Unidade	3	R\$ 46,30	R\$ 138,90

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

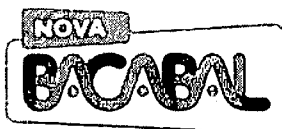
Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

966	Br0429900	Removedor - uso odontológico, eucaliptol, líquido. Frasco de 10ml.	Frasco	10	R\$ 33,63	R\$ 336,30
967	Br0447968	Resina composta, fotopolimerizável, nanohíbrida, pastosa.	Unidade	50	R\$ 148,48	R\$ 7.424,00
968	Br0405620	Revelador radiológico, solução aquosa pronta para uso, para processamento manual.	Litro	100	R\$ 51,86	R\$ 5.186,00
969	Br0413356	Seringa, aço inoxidável, autoclavável, 1,80ml, retrocarga, carpule, refluxo tradicional.	Unidade	150	R\$ 72,12	R\$ 10.818,00
970	Br0418733	Seringa, aço inoxidável, autoclavável, rosqueável, endodôntica.	Unidade	500	R\$ 190,49	R\$ 95.245,00
971	Br0439703	Seringa, polipropileno, 10ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 23gx1 1/2", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
972	Br0439713	Seringa, polipropileno, 3ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 22gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
973	Br0391630	Silano, agente de adesão (união), silano primer + silano ativador. Frasco 5ml.	Frasco	10	R\$ 67,52	R\$ 675,20
974	Br0405909	Solução limpeza, ácido fosfórico a 85%, remoção de ferrugem, crostas e oxidação, limpeza de instrumentos de aço inoxidável, revitalizadora. Frasco de 1 litro.	Frasco	20	R\$ 90,13	R\$ 1.802,60
975	Br0433095	Solvente de guta-percha eucaliptol. Frasco de 10ml.	Frasco	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
976	Br0425231	Sonda odontológica, aço inoxidável, exploradora, nº 05, cabo maciço.	Unidade	100	R\$ 28,94	R\$ 2.894,00
977	Br0414215	Sonda odontológica, aço inoxidável, periodontal, milimetrada, modelo williams, cabo 2 pontas ativas rombas.	Unidade	30	R\$ 35,15	R\$ 1.054,50
978	Br0406292	Sugador de saliva, em PVC, com arame, estéril, descartável. Pacote com 40 unidades.	Pacote	1.920	R\$ 42,06	R\$ 80.755,20
979	Br0343685	Tesoura de Mayo, material em aço inox, curva, medindo 17cm.	Unidade	80	R\$ 72,49	R\$ 5.799,20
980	Br0471571	Tesoura, aço inoxidável, íris, reta, medindo (12cm).	Unidade	30	R\$ 68,86	R\$ 2.065,80
981	Br0396181	Tesoura, material: aço inoxidável, tipo ponta: romba, esterilidade: autoclavável, tipo: resgate.	Unidade	30	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
982	Br0433472	Tira abrasiva - uso odontológico, poliéster + óxido de alumínio,	Pacote	100	R\$ 29,46	R\$ 2.946,00

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

		centro neutro, medindo 170mm. Embalagem com 50 unidades.				
983	Br0429972	Tricresol formalina, para desinfecção de canal radicular. Frasco com 10ml.	Frasco	10	R\$ 28,20	R\$ 282,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 36.466.795,26
trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos						

7.3. O preço estimado da contratação é de R\$ 36.466.795,26 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

7.3.1. Detalhes Adicionais:

7.3.2. **Fontes de Pesquisa de Preços:** Para garantir precisão e transparência, a pesquisa de preços foi baseada em preços já homologados por outros entes através da ferramenta Banco de Preços e BPS (Banco de Preços da Saúde) filtrando os preços também pela ferramenta anteriormente citada;

7.3.3. **Considerações sobre Economia de Escala:** A análise inclui a consideração de possíveis descontos ou condições comerciais mais favoráveis decorrentes da aquisição de grandes volumes. A possibilidade de economia de escala foi avaliada para determinar se poderia resultar em uma redução significativa dos custos;

7.3.4. **Variações Regionais de Preços:** Foram levadas em conta as particularidades regionais que podem afetar os preços, como custos adicionais de transporte e a disponibilidade de fornecedores locais. Tais fatores podem influenciar tanto o custo final quanto o prazo de entrega dos produtos;

7.4. **Atualização dos Preços:** Reconhecendo que os preços de mercado podem variar ao longo do tempo, é essencial que os valores estimados sejam revisados e atualizados conforme necessário. A Lei Federal n.º 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, permite a realização de aditivos contratuais para ajustes nos valores contratados, caso haja variações significativas nos preços dos produtos e serviços, decorrentes de fatores econômicos imprevisíveis ou alterações substanciais nas condições de mercado. Assim, as estimativas de preços serão reavaliadas periodicamente, considerando as novas informações de mercado e cotações atualizadas. Essa prática visa garantir que o valor estimado reflita com precisão as condições de mercado no momento da contratação e assegure a adequação dos contratos aos valores praticados. Eventuais ajustes contratuais serão realizados conforme previsto na legislação, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme o disposto nos artigos pertinentes da Lei de Licitações

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos, uma vez que a presente contratação

X



é autônoma e plenamente capaz de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Todas as especificações técnicas, requisitos de fornecimento, condições de entrega e demais aspectos necessários à execução do contrato estão devidamente contemplados no escopo desta contratação, eliminando a necessidade de aquisições complementares ou serviços adicionais para sua implementação.

Dessa forma, a contratação em questão garante total independência operacional e logística, permitindo que os itens sejam adquiridos e distribuídos conforme a necessidade da rede municipal de saúde, sem dependência de outros processos administrativos ou contratações paralelas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

9.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos pode gerar impactos ambientais ao longo de sua cadeia de produção, transporte, uso e descarte. Dentre os principais impactos identificados, destacam-se:

- I) **Geração de Resíduos Sólidos e Químicos:** O descarte inadequado de medicamentos vencidos, insumos contaminados e instrumentais cirúrgicos pode causar poluição do solo e da água, representando riscos à saúde pública e ao meio ambiente;
- II) **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** O transporte desses materiais até o município gera emissões de CO₂ e outros poluentes atmosféricos, contribuindo para o aquecimento global;
- III) **Consumo de Recursos Naturais:** A produção desses itens, especialmente os instrumentais cirúrgicos, demanda alto consumo de água, energia e matérias-primas, impactando a disponibilidade de recursos naturais.

9.2. Para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição e ao uso desses itens, é fundamental adotar práticas e políticas sustentáveis, tais como:

- I) **Gestão de Resíduos:** Implementação de um sistema adequado de coleta, segregação e descarte de medicamentos vencidos, insumos e instrumentais cirúrgicos, incentivando parcerias para logística reversa e programas de reciclagem;
- II) **Priorização de Fornecedores Sustentáveis:** Seleção de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, como a utilização de processos produtivos com menor impacto ambiental, embalagens biodegradáveis ou recicláveis e transporte eficiente com menor emissão de GEE;
- III) **Uso de Materiais Reutilizáveis e Duráveis:** Sempre que possível, priorização de materiais reutilizáveis ou de maior durabilidade, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de reposição frequente.



- 9.3. A implementação dessas medidas contribuirá para a redução dos impactos ambientais da contratação, garantindo maior sustentabilidade na gestão dos insumos adquiridos, em alinhamento com as boas práticas ambientais e as diretrizes de desenvolvimento sustentável.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 10.1. A aquisição de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal está plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico Municipal e às diretrizes da gestão pública. A contratação foi estruturada considerando as necessidades prioritárias da rede pública de saúde e as previsões do planejamento orçamentário vigente.

A execução dessa contratação reflete a estratégia de otimização dos recursos públicos, assegurando que a população tenha acesso contínuo e eficiente aos insumos essenciais para a prestação dos serviços de saúde. Ao integrar-se ao plano orçamentário do exercício, a aquisição permite a aplicação eficiente dos recursos destinados ao setor, atendendo à crescente demanda sem comprometer o equilíbrio fiscal e promovendo a melhoria contínua da assistência à saúde no município.

Além disso, a contratação está alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e transparência, garantindo que os processos administrativos estejam em conformidade com as diretrizes de planejamento municipal e com as boas práticas de gestão pública, reforçando o compromisso da administração com a qualidade e a sustentabilidade dos serviços de saúde.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após análise detalhada das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal/MA, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos é viável, razoável e essencial para garantir o pleno funcionamento da rede municipal de saúde. A contratação está em conformidade com as normas legais vigentes, devidamente alinhada ao planejamento orçamentário e estratégico do município, e fundamentada nos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

A aquisição desses itens é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública, garantindo que as unidades de atendimento tenham os insumos necessários para prestar assistência de qualidade à população. Além disso, Bacabal, por ser um município polo na região, atende não apenas sua população, mas também pacientes de municípios vizinhos, o que reforça a necessidade de um fornecimento contínuo e planejado desses materiais.

A solução escolhida representa a alternativa mais eficiente para suprir a crescente demanda por medicamentos e insumos hospitalares, permitindo maior previsibilidade

[Handwritten signature]



financeira, planejamento adequado de estoques e redução dos riscos de desabastecimento. A contratação direta de uma empresa especializada assegura que os produtos sejam adquiridos em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores, garantindo a qualidade e a segurança dos itens fornecidos.

Portanto, com base nos estudos realizados e nas diretrizes legais e estratégicas, conclui-se que a contratação proposta é plenamente viável e necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde pública no município de Bacabal, promovendo o bem-estar da população e fortalecendo o papel da cidade como referência regional na área da saúde.

12. JUSTIFICATIVA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Contextualização:** Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), o Município de Bacabal busca atualizar e adequar seus processos de contratação pública às novas diretrizes estabelecidas. A adoção da Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos surge como uma alternativa viável e alinhada às exigências legais, proporcionando maior eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios;
- 12.2. Adesão à Modernização dos Processos:** A nova legislação visa modernizar e simplificar os procedimentos de licitação, garantindo maior celeridade e eficácia na contratação de bens e serviços pelos órgãos públicos. A utilização da ARP para a aquisição de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos é uma medida que se harmoniza com esse objetivo, pois permite a aquisição desses produtos de forma ágil, flexível e transparente, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 12.3. Flexibilidade e Agilidade na Contratação:** A ARP possibilita ao município firmar contratos com fornecedores pré-selecionados por meio de uma única licitação, reduzindo trâmites burocráticos e acelerando o processo para a aquisição de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos. Isso permite uma resposta mais rápida e eficiente às demandas da administração pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- 12.4. Economia de Recursos Públicos:** A consolidação de contratos por meio da ARP permite ao município obter melhores condições comerciais com os fornecedores. A previsibilidade de demanda e a compra em maior volume frequentemente resultam em preços mais competitivos para a aquisição de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos. Dessa forma, é possível alcançar economias significativas e otimizar a aplicação dos recursos públicos, promovendo maior eficiência na gestão financeira.
- 12.5. Garantia de Transparência e Controle:** A elaboração e utilização da ARP para a aquisição de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos são fundamentadas em critérios transparentes e objetivos, garantindo a lisura e legalidade do processo licitatório. A publicidade dos preços registrados e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos promovem a fiscalização e o controle social sobre as contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

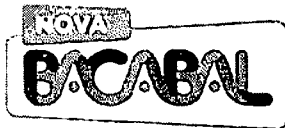
realizadas pelo município.

12.6. Conclusão: Diante do exposto, a elaboração de uma Ata de Registro de Preços conforme a Nova Lei de Licitações se apresenta como uma medida coerente com as diretrizes da legislação vigente. Esse instrumento possibilita ao município alcançar maior eficiência na aquisição de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos, promovendo economia, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública e com as exigências da nova legislação.

13. ÓRGÃO REQUISITANTE

13.1. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

2



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência trata do **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.**
- 1.2. A presente contratação será por Ata de Registro de Preços – ARP, para aquisição futura e de forma parcelada necessários para esta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

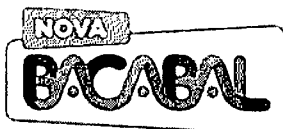
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

- 2.1. A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Cirúrgicos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. A aquisição desses itens é essencial para a manutenção dos serviços de saúde, permitindo que as unidades de atendimento disponham dos insumos necessários para a prestação de assistência à população de forma eficiente e ininterrupta.

Diante da importância estratégica desses insumos, foram analisadas diferentes soluções para viabilizar sua aquisição. Entre as alternativas consideradas, avaliou-se a possibilidade de compra direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a qual, embora viável em casos emergenciais ou de exclusividade, não se mostrou adequada para suprir a demanda contínua da rede municipal de saúde. Sua aplicação restrita a situações excepcionais poderia gerar custos elevados e comprometer a previsibilidade financeira da gestão pública.

Também foi analisada a contratação via consórcio público, que possibilita a realização de compras conjuntas entre municípios, garantindo melhores condições comerciais e economia de escala. No entanto, essa alternativa apresenta desafios operacionais, como a necessidade de adesão prévia a um consórcio já estruturado ou a criação de um novo, além da burocracia envolvida no processo e possíveis restrições na escolha de fornecedores, o que poderia impactar a celeridade no fornecimento dos insumos.

Considerando as limitações dessas alternativas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais



Cirúrgicos é a solução mais viável e eficiente. Essa alternativa assegura que os produtos sejam adquiridos de fornecedores homologados, garantindo a conformidade com as normas regulatórias, especialmente as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilita um fornecimento contínuo e planejado, evitando riscos de desabastecimento e permitindo um gerenciamento adequado dos estoques. A previsibilidade financeira também é um fator relevante, pois os custos são previamente definidos no contrato, facilitando o planejamento orçamentário da administração municipal.

A escolha dessa solução está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo que a população tenha acesso aos insumos necessários para um atendimento de qualidade. Dessa forma, a contratação não apenas viabiliza a continuidade dos serviços de saúde, mas também fortalece a gestão pública ao assegurar um fornecimento estruturado, seguro e eficiente para o município.

3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

3.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA					
MEDICAMENTOS E FARMÁCIA BÁSICA					
1	Acebrofilina, xarope, 10mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	4.009	R\$ 18,96	R\$ 76.010,64
2	Acebrofilina, xarope, 5mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	3.515	R\$ 21,94	R\$ 77.119,10
3	Albendazol, suspensão oral, 40mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	22.325	R\$ 3,42	R\$ 76.351,50
4	Albendazol. Comprimido 400mg.	Comprimido	51.300	R\$ 1,50	R\$ 76.950,00
5	Ambroxol, sal cloridrato, xarope, 3mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	11.875	R\$ 6,68	R\$ 79.325,00
6	Ambroxol, sal cloridrato, xarope, 6mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	8.930	R\$ 8,53	R\$ 76.172,90
7	Amoxicilina, pó para suspensão oral, 25mg/ml. Frasco 150ml.	Frasco	5.700	R\$ 17,98	R\$ 102.486,00
8	Amoxicilina. Cápsula 500mg.	Cápsula	90.250	R\$ 0,91	R\$ 82.127,50
9	Atenolol. Comprimido 25mg.	Comprimido	543.400	R\$ 0,15	R\$ 81.510,00
10	Atenolol. Comprimido 50mg.	Comprimido	361.950	R\$ 0,26	R\$ 94.107,00
11	Azitromicina, pó para suspensão oral. Frasco 600mg.	Frasco	7.600	R\$ 18,71	R\$ 142.196,00
12	Azitromicina, pó para suspensão oral. Frasco 900mg.	Frasco	2.850	R\$ 38,90	R\$ 110.865,00
13	Azitromicina. Comprimido 500mg.	Comprimido	47.500	R\$ 3,05	R\$ 144.875,00
14	Bimatoprost + Tartarato De Brimonidina + Maleato De Timolol (triplex) 0,01% + 0,15% + 0,5% - colírio 5ml.	Frasco	912	R\$ 83,53	R\$ 76.179,36
15	Captopril. Comprimido 25mg.	Comprimido	760.095	R\$ 0,11	R\$ 83.610,45
16	Cefalexina, pó para suspensão oral, 25mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	5.700	R\$ 22,31	R\$ 127.167,00
17	Cefalexina. Cápsula 500mg.	Cápsula	47.500	R\$ 2,31	R\$ 109.725,00
18	Cetoconazol, creme, 20mg/g. Bisnaga 30g.	Bisnaga	7.600	R\$ 17,91	R\$ 136.116,00
19	Dexametasona, creme, 0,1%. Bisnaga 10g.	Bisnaga	10.450	R\$ 8,38	R\$ 87.571,00
20	Dexametasona, suspensão, 0,1mg/ml, elixir. Frasco 120ml.	Frasco	8.978	R\$ 8,50	R\$ 76.313,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

21	Dexclorfeniramina maleato associada à betametasona, 0,4mg + 0,05mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	8.740	R\$ 8,72	R\$ 76.212,80
22	Dipirona sódica, solução oral, 500mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	19.000	R\$ 4,06	R\$ 77.140,00
23	Dipirona sódica. Comprimido 500mg.	Comprimido	138.700	R\$ 0,55	R\$ 76.285,00
24	Enalapril maleato. Comprimido 10mg.	Comprimido	380.000	R\$ 0,25	R\$ 95.000,00
25	Enalapril maleato. Comprimido 20mg.	Comprimido	422.750	R\$ 0,18	R\$ 76.095,00
26	Fluconazol. Cápsula 150mg.	Cápsula	49.400	R\$ 1,54	R\$ 76.076,00
27	Fluticasona - Fluticasona composição: fuorato, associado ao vilanterol, concentração: 100 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó para inalação.	Unidade	1.425	R\$ 175,05	R\$ 249.446,25
28	Glibenclamida. Comprimido 5mg.	Comprimido	585.200	R\$ 0,15	R\$ 87.780,00
29	Hidroclorotiazida. Comprimido 25mg.	Comprimido	760.000	R\$ 0,14	R\$ 106.400,00
30	Hidróxido de alumínio, suspensão oral, 60mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	10.070	R\$ 7,57	R\$ 76.229,90
31	Ibuprofeno, suspensão oral, 50mg/ml. Frasco 30ml.	Frasco	12.540	R\$ 7,83	R\$ 98.188,20
32	Ibuprofeno. Comprimido 600mg.	Comprimido	110.200	R\$ 0,69	R\$ 76.038,00
33	Levofloxacino. Comprimido 500mg.	Comprimido	10.925	R\$ 7,01	R\$ 76.584,25
34	Lidocaína cloridrato, 2%, geléia. Bisnaga 30g.	Bisnaga	3.800	R\$ 20,00	R\$ 76.000,00
35	Loratadina, 1mg/ml, xarope. Frasco 100ml.	Frasco	8.265	R\$ 9,28	R\$ 76.699,20
36	Losartana potássica. Comprimido 50mg.	Comprimido	760.000	R\$ 0,18	R\$ 136.800,00
37	Macrogol - Princípio Ativo: Macrogol 3350, composição: bicarbonato de sódio, cloretos de sódio e potássio, concentração: 13,125 g + 177,5 mg + 46,6 mg + 350,7 mg, forma farmacêutica: pó para preparação extemporânea. Caixa com 20 sachê de 14g.	Caixa	1.729	R\$ 43,97	R\$ 76.024,13
38	Mebendazol. Comprimido 100mg.	Comprimido	76.000	R\$ 1,01	R\$ 76.760,00
39	Metformina cloridrato. Comprimido 500mg.	Comprimido	190.000	R\$ 0,61	R\$ 115.900,00
40	Metformina cloridrato. Comprimido 850mg.	Comprimido	760.000	R\$ 0,35	R\$ 266.000,00
41	Metildopa. Comprimido 500mg.	Comprimido	40.945	R\$ 1,86	R\$ 76.157,70
42	Metronidazol, associado com nistatina, creme, 100mg + 20.000ui/g. Bisnaga 50g.	Bisnaga	4.750	R\$ 23,91	R\$ 113.572,50
43	Metronidazol, suspensão oral, 40mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	4.465	R\$ 17,04	R\$ 76.083,60
44	Misoprostol. Comprimido vaginal 200mcg.	Comprimido	2.850	R\$ 50,88	R\$ 145.008,00
45	Neomicina, associada com bacitracina, pomada, 5mg + 250ui/g. Bisnaga 50g.	Bisnaga	9.975	R\$ 7,66	R\$ 76.408,50
46	Nistatina, creme vaginal, 25.000ui/g. Bisnaga 60g.	Bisnaga	9.500	R\$ 12,62	R\$ 119.890,00
47	Probiótico, saccharomyces cerevisiae, 50 milhões/ml, suspensão. Flaconete 5ml.	Flaconete	14.250	R\$ 5,36	R\$ 76.380,00
48	Salbutamol, 5mg/ml, solução para nebulização. Frasco de 10ml.	Frasco	2.470	R\$ 31,02	R\$ 76.619,40
49	Secnidazol. Comprimido 1.000mg.	Comprimido	29.545	R\$ 2,58	R\$ 76.226,10
50	Sinvastatina. Comprimido 20mg.	Comprimido	285.000	R\$ 0,27	R\$ 76.950,00
51	Sulfadiazina de prata, associada com nitrato de cério, creme 1% + 0,4%. Bisnaga 50g.	Bisnaga	3.895	R\$ 19,60	R\$ 76.342,00
52	Sulfadiazina de prata, creme, 1%. Pote 400g.	Pote	1.140	R\$ 67,41	R\$ 76.847,40
53	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, suspensão, 40mg + 8mg/ml. Frasco 50ml.	Frasco	7.600	R\$ 17,22	R\$ 130.872,00
54	Sulfato ferroso, xarope, 5mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	13.395	R\$ 5,71	R\$ 76.485,45
55	Sulfato ferroso. Comprimido 40mg.	Comprimido	363.850	R\$ 0,21	R\$ 76.408,50
56	Tiotrópio Brometo - Tiotrópio Brometo composição: sal brometo, concentração: 2,5mcg/dose, forma farmacêutica: solução para inalação, característica adicional: com inalador. Frasco com 60 doses.	Frasco	285	R\$ 298,15	R\$ 84.972,75

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

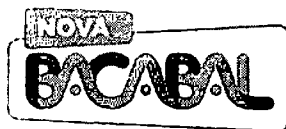
Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

57	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6), xarope. Frasco 100ml.	Frasco	7.600	R\$ 16,65	R\$ 126.540,00
MEDICAMENTO INJETÁVEL					
58	Ácido ascórbico, solução injetável, 200mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	52.725	R\$ 1,45	R\$ 76.451,25
59	Ácido Bórico - ácido bórico aspecto físico: cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular: 61,83 g/mol, composição química: h3bo3, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A. ACS ISO, número de referência química: CAS 10043-35-3.	Quilograma	1.425	R\$ 70,41	R\$ 100.334,25
60	Ácido tranexâmico, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	12.350	R\$ 9,64	R\$ 119.054,00
61	Água destilada, estéril, apirogênica. Frasco 500ml.	Frasco	19.000	R\$ 12,48	R\$ 237.120,00
62	Albumina humana 20%, solução injetável. Frasco 50ml.	Frasco	570	R\$ 332,51	R\$ 189.530,70
63	Benzilpenicilina, benzatina, solução injetável. Ampola 4ml, 1.200.000ui.	Ampola	14.250	R\$ 29,89	R\$ 425.932,50
64	Benzilpenicilina, solução injetável. Ampola 600.000ui.	Ampola	8.550	R\$ 19,64	R\$ 167.922,00
65	Bromoprida, solução injetável. Ampola 5mg/ml.	Ampola	19.950	R\$ 4,02	R\$ 80.199,00
66	Bupivacaína cloridrato associada à glicose, 0,5% + 8%, solução injetável. Ampola 4ml.	Ampola	11.400	R\$ 13,63	R\$ 155.382,00
67	Cefalotina sódica, solução injetável, 1g. Frasco Ampola 5ml.	Frasco/Ampola	11.400	R\$ 11,01	R\$ 125.514,00
68	Cefepima cloridrato, 1g, pó líofilo para solução injetável. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	4.275	R\$ 17,95	R\$ 76.736,25
69	Ceftriaxona sódica, pó para solução injetável. Ampola 1g.	Ampola	19.000	R\$ 17,86	R\$ 339.340,00
70	Cetoprofeno, 100mg, IV pó líofilo para solução injetável. Frasco 10ml.	Frasco	7.600	R\$ 14,75	R\$ 112.100,00
71	Cetoprofeno, 50mg/ml, IM solução injetável. Ampola 2ml.	Ampola	7.600	R\$ 10,85	R\$ 82.460,00
72	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	7.600	R\$ 13,06	R\$ 99.256,00
73	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Bolsa 200ml.	Bolsa	4.750	R\$ 32,83	R\$ 155.942,50
74	Clindamicina, 150mg/ml, solução injetável. Ampola 4ml.	Ampola	11.400	R\$ 10,17	R\$ 115.938,00
75	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 100ml.	Bolsa	28.500	R\$ 10,77	R\$ 306.945,00
76	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	Bolsa	47.500	R\$ 16,56	R\$ 786.600,00
77	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	47.500	R\$ 16,49	R\$ 783.275,00
78	Dexametasona, solução injetável, 4mg/ml. Ampola 2,5ml.	Ampola	71.250	R\$ 8,13	R\$ 579.262,50
79	Diclofenaco, sal sódico, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 3ml.	Ampola	71.250	R\$ 3,25	R\$ 231.562,50
80	Dipirona sódica, solução injetável, 500mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	114.000	R\$ 4,06	R\$ 462.840,00
81	Enoxaparina, 100mg/ml, solução injetável, seringa preenchida. Seringa 0,4ml.	Seringa preenchida	1.900	R\$ 49,79	R\$ 94.601,00
82	Escopolamina butilbrometo, solução injetável, 20mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	14.535	R\$ 5,24	R\$ 76.163,40

X



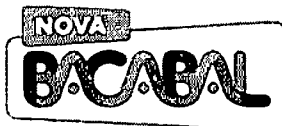
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

83	Escopolamina butilbrometo, solução injetável, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	9.500	R\$ 8,84	R\$ 83.980,00
84	Furosemida, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	28.120	R\$ 2,72	R\$ 76.486,40
85	Glicose, solução injetável, 25%. Ampola 10ml.	Ampola	57.950	R\$ 1,32	R\$ 76.494,00
86	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	Bolsa	19.000	R\$ 9,03	R\$ 171.570,00
87	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	47.500	R\$ 12,17	R\$ 578.075,00
88	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 100ml.	Bolsa	11.115	R\$ 6,86	R\$ 76.248,90
89	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 250ml.	Bolsa	14.440	R\$ 5,27	R\$ 76.098,80
90	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 500ml.	Bolsa	9.500	R\$ 9,35	R\$ 88.825,00
91	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Ampola 0,25ml.	Ampola	4.750	R\$ 16,33	R\$ 77.567,50
92	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Frasco 5ml.	Frasco	2.850	R\$ 35,43	R\$ 100.975,50
93	Hidralazina, solução injetável, 20mg/ml. Ampola 1ml	Ampola	4.750	R\$ 19,09	R\$ 90.677,50
94	Hidrocortisona, sal acetato, pó liófilo para solução injetável, 100mg.	Frasco-ampola	16.150	R\$ 9,00	R\$ 145.350,00
95	Hidrocortisona, sal acetato, pó liófilo para solução injetável, 500mg.	Frasco-ampola	16.150	R\$ 14,55	R\$ 234.982,50
96	Insulina - Insulina Origem: glargina, dosagem: 100UI/ML, aplicação: injetável. Ampola 3 ml.	Ampola	1.140	R\$ 67,75	R\$ 77.235,00
97	Insulina - Insulina tipo: degludeca, concentração: 100UI/ML, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: com aplicador. Ampola 3 ml.	Ampola	950	R\$ 208,93	R\$ 198.483,50
98	Levofloxacino, solução injetável, 5mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	3.848	R\$ 19,80	R\$ 76.190,40
99	Lidocaína cloridrato, solução injetável, associada com epinefrina, 2% + 1: 100.000. Frasco 20ml.	Frasco	4.750	R\$ 28,35	R\$ 134.662,50
100	Manitol, solução injetável, 20%, sistema fechado. Frasco de 500ml.	Bolsa	4.085	R\$ 18,67	R\$ 76.266,95
101	Meropenem, solução injetável, 1g. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	2.850	R\$ 27,96	R\$ 79.686,00
102	Metronidazol, solução injetável, 5mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	5.700	R\$ 19,12	R\$ 108.984,00
103	Nitroprusseto de sódio, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	3.040	R\$ 25,30	R\$ 76.912,00
104	Norepinefrina, solução injetável, 2mg/ml. Ampola 4ml.	Ampola	7.125	R\$ 12,60	R\$ 89.775,00
105	Ocitocina, solução injetável, 5ui/ml. Ampola 1ml.	Ampola	9.500	R\$ 11,62	R\$ 110.390,00
106	Omeprazol, solução injetável, 40mg.	Ampola	13.300	R\$ 29,20	R\$ 388.360,00
107	Ondansetrone cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Ampola de 2ml.	Ampola	15.770	R\$ 4,84	R\$ 76.326,80
108	Oxacilina, solução injetável, 500mg.	Ampola	7.600	R\$ 12,83	R\$ 97.508,00
109	Piperacilina associada a tazobactama, solução injetável, 4g + 500mg. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	7.600	R\$ 25,06	R\$ 190.456,00
110	Prometazina cloridrato, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	15.200	R\$ 10,95	R\$ 166.440,00
111	Ringer, solução injetável, associado com lactato de sódio, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	9.500	R\$ 27,05	R\$ 256.975,00
112	Ringer, solução injetável, simples, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	28.500	R\$ 17,52	R\$ 499.320,00
113	Tenoxicam, solução injetável, 20mg.	Ampola	9.500	R\$ 21,91	R\$ 208.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

114	Tenoxicam, solução injetável, 40mg. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	9.500	R\$ 14,63	R\$ 138.985,00
115	Vitaminas do complexo b, solução injetável, vitaminas: b1, b2, b6, b12 e pp. Ampola 2ml.	Ampola	47.500	R\$ 4,84	R\$ 229.900,00
MEDICAMENTOS ESPECIAIS - CAPS					
116	Biperideno. Comprimido 2mg.	Comprimido	37.145	R\$ 2,05	R\$ 76.147,25
117	Carbamazepina, xarope, 20mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	4.228	R\$ 18,18	R\$ 76.865,04
118	Carbamazepina. Comprimido 200mg.	Comprimido	60.325	R\$ 1,26	R\$ 76.009,50
119	Carbamazepina. Comprimido 400mg.	Comprimido	47.500	R\$ 2,09	R\$ 99.275,00
120	Clorpromazina. Comprimido 100mg.	Comprimido	76.000	R\$ 1,00	R\$ 76.000,00
121	Clorpromazina. Comprimido 25mg.	Comprimido	78.375	R\$ 0,97	R\$ 76.023,75
122	Dextrocetamina, solução injetável, 50mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	2.850	R\$ 32,97	R\$ 93.964,50
123	Divalproato de sódio. Comprimido 500mg.	Comprimido	28.500	R\$ 3,21	R\$ 91.485,00
124	Escitalopram oxalato. Comprimido 20mg.	Comprimido	58.425	R\$ 1,31	R\$ 76.536,75
125	Etossuximida - Etossuximida dosagem: 50 mg/ml, apresentação: xarope. Frasco 120ml.	Frasco	2.090	R\$ 36,67	R\$ 76.640,30
126	Fentanila a sal citrato, solução injetável, 0,05mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	10.735	R\$ 7,16	R\$ 76.862,60
127	Fentanila, sal citrato, solução injetável, 0,05mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	10.450	R\$ 8,90	R\$ 93.005,00
128	Fluoxetina - Fluoxetina Dosagem: 20 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral, Gotas. Frasco 20 ml.	Frasco	1.473	R\$ 52,74	R\$ 77.686,02
129	Haloperidol, solução oral (gotas), 2mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	19.000	R\$ 10,88	R\$ 206.720,00
130	Levomopromazina. Comprimido 25mg.	Comprimido	69.350	R\$ 1,10	R\$ 76.285,00
131	Levomopromazina. Comprimido 100mg.	Comprimido	38.000	R\$ 2,15	R\$ 81.700,00
132	Morfina, sulfato, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	12.160	R\$ 6,29	R\$ 76.486,40
133	Oxcarbazepina, suspensão oral, 60mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	1.900	R\$ 62,12	R\$ 118.028,00
134	Oxcarbazepina. Comprimido 600mg.	Comprimido	19.000	R\$ 5,97	R\$ 113.430,00
135	Risperidona, 1mg/ml, solução oral, com pipeta dosadora. Frasco 30ml.	Frasco	14.250	R\$ 33,20	R\$ 473.100,00
136	Sevoflurano, líquido inalante. Frasco 250ml.	Frasco	146	R\$ 528,80	R\$ 77.204,80
137	Suxametônio cloreto, solução injetável, 100mg.	Ampola	1.805	R\$ 43,10	R\$ 77.795,50
138	Tramadol cloridrato, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	25.365	R\$ 3,00	R\$ 76.095,00
139	Tramadol cloridrato. Comprimido 100mg.	Comprimido	19.000	R\$ 7,71	R\$ 146.490,00
INSUMOS HOSPITALARES					
140	Abaixador língua, em madeira, descartável, medindo 14cmx1,5cm (axl) com espessura de 2mm, tipo espátula, embalagem individual. Pacote com 100 unidades.	Pacote	6.840	R\$ 11,23	R\$ 76.813,20
141	Agulha anestésica, raquidiana, aço inoxidável, medindo 25 g x 3 1/2", ponta quincke, estéril, descartável.	Unidade	6.080	R\$ 12,55	R\$ 76.304,00
142	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 16gx1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.515	R\$ 21,72	R\$ 76.345,80
143	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 18gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.088	R\$ 24,81	R\$ 76.613,28

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

144	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 22gx1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.088	R\$ 24,74	R\$ 76.397,12
145	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 22gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2.850	R\$ 28,37	R\$ 80.854,50
146	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 23gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2.850	R\$ 27,77	R\$ 79.144,50
147	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 24gx3/4", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.040	R\$ 25,12	R\$ 76.364,80
148	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 18g x 1 1/4", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4.275	R\$ 17,99	R\$ 76.907,25
149	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 21g x 1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4.275	R\$ 17,83	R\$ 76.223,25
150	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 21g x 1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.610	R\$ 21,18	R\$ 76.459,80
151	Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), em gel. Frasco 1.000ml.	Frasco	9.500	R\$ 11,08	R\$ 105.260,00
152	Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), líquido. Frasco 1.000ml.	Frasco	9.975	R\$ 17,96	R\$ 179.151,00
153	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 250g.	Pacote	6.745	R\$ 11,36	R\$ 76.623,20
154	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 500g.	Pacote	7.600	R\$ 16,67	R\$ 126.692,00
155	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 15cm, 13 fios/cm², embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	41.325	R\$ 1,84	R\$ 76.038,00
156	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 20cm, 13 fios/cm², embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	39.425	R\$ 1,95	R\$ 76.878,75
157	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em algodão, tamanhos m e g, gramatura em cerca de 120g/cm², com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	Unidade	4.750	R\$ 18,40	R\$ 87.400,00
158	Bolsa coletora, polietileno, com válvula integrada, 2.000ml, sistema fechado, descartável, com tampa, tubo em PVC para vácuo.	Unidade	9.500	R\$ 9,57	R\$ 90.915,00
159	Bolsa ostomia, plástico, colostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip por bolsa, transparente, adesivo hipoalergênico, placa plana.	Unidade	4.750	R\$ 22,81	R\$ 108.347,50

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

160	Bolsa parenteral, em EVA, 100ml, alça de sustentação, protetores, tubos de conexão.	Unidade	2.328	R\$ 33,33	R\$ 77.592,24
161	Bolsa parenteral, em EVA, 500ml, alça de sustentação, protetores, tubos de conexão.	Unidade	2.765	R\$ 27,57	R\$ 76.231,05
162	Campo operatório, 100% algodão, sem fio radiopaco, 45cmx50cm, 4 camadas, alta absorção. Pacote com 50 unidades de 18cm	Pacote	2.850	R\$ 122,90	R\$ 350.265,00
163	Cateter oxigenoterapia, tubo de látex, flexível, ponta arredondada, óculos, plástico atóxico, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	24.700	R\$ 3,14	R\$ 77.558,00
164	Clorexidina digluconato, degermante, 2%. Frasco 1.000ml.	Frasco	1.805	R\$ 45,03	R\$ 81.279,15
165	Coletor de urina, em plástico, sistema fechado, adulto, com capacidade para cerca de 3.000ml, graduação de 100 em 100ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, alça de sustentação, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	13.585	R\$ 5,65	R\$ 76.755,25
166	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 20l, alças rígidas e tampa, descartável.	Unidade	5.700	R\$ 13,89	R\$ 79.173,00
167	Coletor, material pérfuro-cortante, papelão, 13l, alças rígidas e tampa, descartável.	Unidade	5.700	R\$ 14,48	R\$ 82.536,00
168	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.	Pacote	142.500	R\$ 1,49	R\$ 212.325,00
169	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50cmx7,50cm, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.	Pacote	14.250	R\$ 26,40	R\$ 376.200,00
170	Descolador Cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: freer, comprimento: 18 cm, características adicionais: simples.	Unidade	1.074	R\$ 71,28	R\$ 76.554,72
171	Eletrodo para bioimpedância, adesivo, sensor prata/prata clorada, com gel condutor, sem cabo, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	17.100	R\$ 4,45	R\$ 76.095,00
172	Equipo bomba infusora para nutrição enteral, isento de PVC, câmara gotejadora flexível com filtro, gota padrão, pinça corta fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, adaptador rosqueado, injetor lateral em "T", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	4.465	R\$ 17,07	R\$ 76.217,55
173	Equipo de infusão sanguínea, PVC, cristal, hemotransfusão, duas vias, com derivação "y", estéril, descartável.	Unidade	28.500	R\$ 5,00	R\$ 142.500,00
174	Equipo de infusão, PVC, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, com regulador de fluxo, luer com tampa, estéril, descartável.	Unidade	57.000	R\$ 5,56	R\$ 316.920,00
175	Equipo de infusão, PVC, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, microgotas, com regulador de fluxo, bureta rígida com alça, com injetor, volume mínimo de 150ml, estéril, descartável.	Unidade	42.750	R\$ 4,46	R\$ 190.665,00
176	Escalpe, tubo PVC, asas leves flexíveis, 21g, siliconado, coleta sangue vácuo, adaptador luer, coleta múltipla, bisel trifacetado, trava segurança inutiliza agulha, estéril, descartável.	Unidade	85.500	R\$ 1,66	R\$ 141.930,00
177	Escalpe, tubo PVC, asas leves flexíveis, 23g, siliconado, coleta sangue vácuo, adaptador luer, coleta múltipla,	Unidade	67.925	R\$ 1,65	R\$ 112.076,25

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

	bisel trifacetado, trava segurança inutiliza agulha, estéril, descartável.				
178	Esfigmomanômetro analógico de braço, até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto.	Unidade	708	R\$ 108,03	R\$ 76.485,24
179	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, sem lubrificação, estéril, descartável.	Unidade	16.150	R\$ 5,15	R\$ 83.172,50
180	Estetoscópio, biauricular, adulto, metal cromado, tipo rappaport, tubo duplo de PVC, diafragmas, 3 pares de olivas (silicone e PVC), conjunto completo.	Unidade	475	R\$ 214,33	R\$ 101.806,75
181	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, medindo 100mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.	Rolo	9.500	R\$ 25,12	R\$ 238.640,00
182	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, medindo 50mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.	Rolo	6.793	R\$ 11,26	R\$ 76.489,18
183	Fluxômetro, capacidade 0 a 15 l/min, controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5.	Unidade	205	R\$ 380,00	R\$ 77.900,00
184	Fluxômetro, capacidade 0 a 15 l/min, controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5.	Unidade	257	R\$ 307,13	R\$ 78.932,41
185	Insumos químicos/biológicos, óleo de girassol, líquido oleoso, número de referência química: cas. Frasco 200ml.	Frasco	4.940	R\$ 18,37	R\$ 90.747,80
186	Iodo, a 10%, com tintura. Frasco com 1l.	Frasco	665	R\$ 157,07	R\$ 104.451,55
187	Lanceta, lâmina em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5.035	R\$ 53,29	R\$ 268.315,15
188	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 8, estéril, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril, anatômico, antiderrapante.	par	22.990	R\$ 3,33	R\$ 76.556,70
189	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	9.500	R\$ 30,31	R\$ 287.945,00
190	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, média, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	9.500	R\$ 25,10	R\$ 238.450,00
191	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	9.500	R\$ 32,44	R\$ 308.180,00
192	Máscara cirúrgica antialérgico, tamanho único, elástico, 30g/m², tripla camada de filtragem, retangular. Caixa com 50 unidades.	Caixa	9.500	R\$ 13,18	R\$ 125.210,00
193	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, 600mg/dl, resposta em até 10s, memória 250 a 500 testes.	Unidade	437	R\$ 176,19	R\$ 76.995,03
194	Oxímetro, dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição 20 a 250 bpm, autonomia 24 h, pilha, com sensor.	Unidade	532	R\$ 145,45	R\$ 77.379,40
195	Seringa, polipropileno, 10ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 23gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	123.975	R\$ 0,91	R\$ 112.817,25

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

196	Seringa, polipropileno, 20ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 21gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	142.500	R\$ 1,25	R\$ 178.125,00
197	Seringa, polipropileno, 5ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 21gx1 1/4", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	141.550	R\$ 0,66	R\$ 93.423,00
198	Tela cirúrgica, face pvdf + face polipropileno, não absorvível, medindo 15x15cm, estéril, uso único.	Unidade	1.900	R\$ 54,30	R\$ 103.170,00
199	Tela cirúrgica, implantável, poliglactina, absorvível, medindo 30,5X30,5CM, estéril, uso único.	Unidade	1.900	R\$ 120,00	R\$ 228.000,00
200	Umeclidínio Brometo - umeclidínio brometo composição: associado ao trifenatato de vilanterol, concentração: 62,5 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó inalante, adicional: com inalador.	Unidade	243	R\$ 318,99	R\$ 77.514,57
INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO					
201	Agulha Gengival, 27g longa, corpo em aço inox, siliconado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpule, com protetor. Caixa com 100 unidades.	Caixa	903	R\$ 87,96	R\$ 79.427,88
202	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	9.500	R\$ 10,09	R\$ 95.855,00
203	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios/cm2, branca, isenta de impurezas, 8 camadas, medindo 10x10cm, 5 dobras, descartável. Pacote com 500 unidades.	Pacote	2.660	R\$ 29,48	R\$ 78.416,80
204	Lidocaína cloridrato, associada à fenilefrina, 20mg+0,4mg/ml, solução injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	1.900	R\$ 67,91	R\$ 129.029,00
205	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1: 100.000, injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	1.900	R\$ 96,51	R\$ 183.369,00
206	Lidocaína cloridrato, associada com norepinefrina, 3% + 1: 50.000, injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	1.900	R\$ 78,62	R\$ 149.378,00
207	Máscara cirúrgica, material: não tecido 100%polipropileno filtro: elemento filtrante interno eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95%quantidade camadas: mínimo 3 camadas modelo: ajustável, clipe nasal formato: retangular, c/ pregas horizontais cor: c/ cor tamanho: adulto esterilidade: descartável.	Unidade	95.000	R\$ 8,50	R\$ 807.500,00
208	Seringa, aço inoxidável, autoclavável, rosqueável, endodôntica.	Unidade	475	R\$ 190,49	R\$ 90.482,75
209	Sugador de saliva, em PVC, com arame, estéril, descartável. Pacote com 40 unidades.	Pacote	1.824	R\$ 42,06	R\$ 76.717,44
RESERVADOS PARA ME/EPP					
MEDICAMENTOS E FARMÁCIA BÁSICA					
210	Acebrofilina, xarope, 10mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	211	R\$ 18,96	R\$ 4.000,56
211	Acebrofilina, xarope, 5mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	185	R\$ 21,94	R\$ 4.058,90
212	Albendazol, suspensão oral, 40mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	1.175	R\$ 3,42	R\$ 4.018,50
213	Albendazol. Comprimido 400mg.	Comprimido	2.700	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
214	Ambroxol, sal cloridrato, xarope, 3mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	625	R\$ 6,68	R\$ 4.175,00
215	Ambroxol, sal cloridrato, xarope, 6mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	470	R\$ 8,53	R\$ 4.009,10
216	Amoxicilina, pó para suspensão oral, 25mg/ml. Frasco 150ml.	Frasco	300	R\$ 17,98	R\$ 5.394,00
217	Amoxicilina. Cápsula 500mg.	Cápsula	4.750	R\$ 0,91	R\$ 4.322,50

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

218	Atenolol. Comprimido 25mg.	Comprimido	28.600	R\$ 0,15	R\$ 4.290,00
219	Atenolol. Comprimido 50mg.	Comprimido	19.050	R\$ 0,26	R\$ 4.953,00
220	Azitromicina, pó para suspensão oral. Frasco 600mg.	Frasco	400	R\$ 18,71	R\$ 7.484,00
221	Azitromicina, pó para suspensão oral. Frasco 900mg.	Frasco	150	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00
222	Azitromicina. Comprimido 500mg.	Comprimido	2.500	R\$ 3,05	R\$ 7.625,00
223	Bimatoprost + Tartarato De Brimonidina + Maleato De Timolol (triplex) 0,01% + 0,15% + 0,5% - colírio 5ml.	Frasco	48	R\$ 83,53	R\$ 4.009,44
224	Captopril. Comprimido 25mg.	Comprimido	40.005	R\$ 0,11	R\$ 4.400,55
225	Cefalexina, pó para suspensão oral, 25mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	300	R\$ 22,31	R\$ 6.693,00
226	Cefalexina. Cápsula 500mg.	Cápsula	2.500	R\$ 2,31	R\$ 5.775,00
227	Cetoconazol, creme, 20mg/g. Bisnaga 30g.	Bisnaga	400	R\$ 17,91	R\$ 7.164,00
228	Dexametasona, creme, 0,1%. Bisnaga 10g.	Bisnaga	550	R\$ 8,38	R\$ 4.609,00
229	Dexametasona, suspensão, 0,1mg/ml, elixir. Frasco 120ml.	Frasco	472	R\$ 8,50	R\$ 4.012,00
230	Dexclorfeniramina maleato associada à betametasona, 0,4mg + 0,05mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	460	R\$ 8,72	R\$ 4.011,20
231	Dipirona sódica, solução oral, 500mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	1.000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
232	Dipirona sódica. Comprimido 500mg.	Comprimido	7.300	R\$ 0,55	R\$ 4.015,00
233	Enalapril maleato. Comprimido 10mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
234	Enalapril maleato. Comprimido 20mg.	Comprimido	22.250	R\$ 0,18	R\$ 4.005,00
235	Fluconazol. Cápsula 150mg.	Cápsula	2.600	R\$ 1,54	R\$ 4.004,00
236	Fluticasona - Fluticasona composição: fuorato, associado ao vilanterol, concentração: 100 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó para inalação.	Unidade	75	R\$ 175,05	R\$ 13.128,75
237	Glibenclamida. Comprimido 5mg.	Comprimido	30.800	R\$ 0,15	R\$ 4.620,00
238	Hidroclorotiazida. Comprimido 25mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
239	Hidróxido de alumínio, suspensão oral, 60mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	530	R\$ 7,57	R\$ 4.012,10
240	Ibuprofeno, suspensão oral, 50mg/ml. Frasco 30ml.	Frasco	660	R\$ 7,83	R\$ 5.167,80
241	Ibuprofeno. Comprimido 600mg.	Comprimido	5.800	R\$ 0,69	R\$ 4.002,00
242	Levofloxacino. Comprimido 500mg.	Comprimido	575	R\$ 7,01	R\$ 4.030,75
243	Lidocaína cloridrato, 2%, geléia. Bisnaga 30g.	Bisnaga	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
244	Loratadina, 1mg/ml, xarope. Frasco 100ml.	Frasco	435	R\$ 9,28	R\$ 4.036,80
245	Losartana potássica. Comprimido 50mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
246	Macrogol - Princípio Ativo: Macrogol 3350, composição: bicarbonato de sódio, cloretos de sódio e potássio, concentração: 13,125 g + 177,5 mg + 46,6 mg + 350,7 mg, forma farmacêutica: pó para preparação extemporânea. Caixa com 20 sachê de 14g.	Caixa	91	R\$ 43,97	R\$ 4.001,27
247	Mebendazol. Comprimido 100mg.	Comprimido	4.000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00
248	Metformina cloridrato. Comprimido 500mg.	Comprimido	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
249	Metformina cloridrato. Comprimido 850mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
250	Metildopa. Comprimido 500mg.	Comprimido	2.155	R\$ 1,86	R\$ 4.008,30
251	Metronidazol, associado com nistatina, creme, 100mg + 20.000ui/g. Bisnaga 50g.	Bisnaga	250	R\$ 23,91	R\$ 5.977,50
252	Metronidazol, suspensão oral, 40mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	235	R\$ 17,04	R\$ 4.004,40
253	Misoprostol. Comprimido vaginal 200mcg.	Comprimido	150	R\$ 50,88	R\$ 7.632,00
254	Neomicina, associada com bacitracina, pomada, 5mg + 250ui/g. Bisnaga 50g.	Bisnaga	525	R\$ 7,66	R\$ 4.021,50
255	Nistatina, creme vaginal, 25.000ui/g. Bisnaga 60g.	Bisnaga	500	R\$ 12,62	R\$ 6.310,00

L



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

256	Probiótico, saccharomyces cerevisiae, 50 milhões/ml, suspensão. Flaconete 5ml.	Flaconete	750	R\$ 5,36	R\$ 4.020,00
257	Salbutamol, 5mg/ml, solução para nebulização. Frasco de 10ml.	Frasco	130	R\$ 31,02	R\$ 4.032,60
258	Secnidazol. Comprimido 1.000mg.	Comprimido	1.555	R\$ 2,58	R\$ 4.011,90
259	Sinvastatina. Comprimido 20mg.	Comprimido	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
260	Sulfadiazina de prata, associada com nitrato de cério, creme 1% + 0,4%. Bisnaga 50g.	Bisnaga	205	R\$ 19,60	R\$ 4.018,00
261	Sulfadiazina de prata, creme, 1%. Pote 400g.	Pote	60	R\$ 67,41	R\$ 4.044,60
262	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, suspensão, 40mg + 8mg/ml. Frasco 50ml.	Frasco	400	R\$ 17,22	R\$ 6.888,00
263	Sulfato ferroso, xarope, 5mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	705	R\$ 5,71	R\$ 4.025,55
264	Sulfato ferroso. Comprimido 40mg.	Comprimido	19.150	R\$ 0,21	R\$ 4.021,50
265	Tiotrópio Brometo - Tiotrópio Brometo composição: sal brometo, concentração: 2,5mcg/dose, forma farmacêutica: solução para inalação, característica adicional: com inalador. Frasco com 60 doses.	Frasco	15	R\$ 298,15	R\$ 4.472,25
266	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6), xarope. Frasco 100ml.	Frasco	400	R\$ 16,65	R\$ 6.660,00
MEDICAMENTO INJETÁVEL					
267	Ácido ascórbico, solução injetável, 200mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	2.775	R\$ 1,45	R\$ 4.023,75
268	Ácido Bórico - ácido bórico aspecto físico: cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular: 61,83 g/mol, composição química: h3bo3, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A. ACS ISO, número de referência química: CAS 10043-35-3.	Quilograma	75	R\$ 70,41	R\$ 5.280,75
269	Ácido tranexâmico, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	650	R\$ 9,64	R\$ 6.266,00
270	Água destilada, estéril, apirogênica. Frasco 500ml.	Frasco	1.000	R\$ 12,48	R\$ 12.480,00
271	Albumina humana 20%, solução injetável. Frasco 50ml.	Frasco	30	R\$ 332,51	R\$ 9.975,30
272	Benzilpenicilina, benzatina, solução injetável. Ampola 4ml, 1.200.000ui.	Ampola	750	R\$ 29,89	R\$ 22.417,50
273	Benzilpenicilina, solução injetável. Ampola 600.000ui.	Ampola	450	R\$ 19,64	R\$ 8.838,00
274	Bromoprida, solução injetável. Ampola 5mg/ml.	Ampola	1.050	R\$ 4,02	R\$ 4.221,00
275	Bupivacaína cloridrato associada à glicose, 0,5% + 8%, solução injetável. Ampola 4ml.	Ampola	600	R\$ 13,63	R\$ 8.178,00
276	Cefalotina sódica, solução injetável, 1g. Frasco Ampola 5ml.	Frasco/Ampola	600	R\$ 11,01	R\$ 6.606,00
277	Cefepima cloridrato, 1g, pó liófilo para solução injetável. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	225	R\$ 17,95	R\$ 4.038,75
278	Ceftriaxona sódica, pó para solução injetável. Ampola 1g.	Ampola	1.000	R\$ 17,86	R\$ 17.860,00
279	Cetoprofeno, 100mg, IV pó liófilo para solução injetável. Frasco 10ml.	Frasco	400	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00
280	Cetoprofeno, 50mg/ml, IM solução injetável. Ampola 2ml.	Ampola	400	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00
281	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	400	R\$ 13,06	R\$ 5.224,00
282	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Bolsa 200ml.	Bolsa	250	R\$ 32,83	R\$ 8.207,50
283	Clindamicina, 150mg/ml, solução injetável. Ampola 4ml.	Ampola	600	R\$ 10,17	R\$ 6.102,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

284	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 100ml.	Bolsa	1.500	R\$ 10,77	R\$ 16.155,00
285	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	Bolsa	2.500	R\$ 16,56	R\$ 41.400,00
286	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	2.500	R\$ 16,49	R\$ 41.225,00
287	Dexametasona, solução injetável, 4mg/ml. Ampola 2,5ml.	Ampola	3.750	R\$ 8,13	R\$ 30.487,50
288	Diclofenaco, sal sódico, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 3ml.	Ampola	3.750	R\$ 3,25	R\$ 12.187,50
289	Dipirona sódica, solução injetável, 500mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	6.000	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00
290	Enoxaparina, 100mg/ml, solução injetável, seringa preenchida. Seringa 0,4ml.	Seringa preenchida	100	R\$ 49,79	R\$ 4.979,00
291	Escopolamina butilbrometo, solução injetável, 20mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	765	R\$ 5,24	R\$ 4.008,60
292	Escopolamina butilbrometo, solução injetável, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	500	R\$ 8,84	R\$ 4.420,00
293	Furosemida, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	1.480	R\$ 2,72	R\$ 4.025,60
294	Glicose, solução injetável, 25%. Ampola 10ml.	Ampola	3.050	R\$ 1,32	R\$ 4.026,00
295	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	Bolsa	1.000	R\$ 9,03	R\$ 9.030,00
296	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	2.500	R\$ 12,17	R\$ 30.425,00
297	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 100ml.	Bolsa	585	R\$ 6,86	R\$ 4.013,10
298	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 250ml.	Bolsa	760	R\$ 5,27	R\$ 4.005,20
299	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 500ml.	Bolsa	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
300	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Ampola 0,25ml.	Ampola	250	R\$ 16,33	R\$ 4.082,50
301	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Frasco 5ml.	Frasco	150	R\$ 35,43	R\$ 5.314,50
302	Hidralazina, solução injetável, 20mg/ml. Ampola 1ml	Ampola	250	R\$ 19,09	R\$ 4.772,50
303	Hidrocortisona, sal acetato, pó liófilo para solução injetável, 100mg.	Frasco-ampola	850	R\$ 9,00	R\$ 7.650,00
304	Hidrocortisona, sal acetato, pó liófilo para solução injetável, 500mg.	Frasco-ampola	850	R\$ 14,55	R\$ 12.367,50
305	Insulina - Insulina Origem: glargina, dosagem: 100UI/ML, aplicação: injetável. Ampola 3 ml.	Ampola	60	R\$ 67,75	R\$ 4.065,00
306	Insulina - Insulina tipo: degludeca, concentração: 100UI/ML, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: com aplicador. Ampola 3 ml.	Ampola	50	R\$ 208,93	R\$ 10.446,50
307	Levofloxacin, solução injetável, 5mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	202	R\$ 19,80	R\$ 3.999,60
308	Lidocaína cloridrato, solução injetável, associada com epinefrina, 2% + 1: 100.000. Frasco 20ml.	Frasco	250	R\$ 28,35	R\$ 7.087,50
309	Manitol, solução injetável, 20%, sistema fechado. Frasco de 500ml.	Bolsa	215	R\$ 18,67	R\$ 4.014,05
310	Meropenem, solução injetável, 1g. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	150	R\$ 27,96	R\$ 4.194,00
311	Metronidazol, solução injetável, 5mg/ml. Bolsa 100ml.	Bolsa	300	R\$ 19,12	R\$ 5.736,00
312	Nitroprusseto de sódio, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	160	R\$ 25,30	R\$ 4.048,00

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

313	Norepinefrina, solução injetável, 2mg/ml. Ampola 4ml.	Ampola	375	R\$ 12,60	R\$ 4.725,00
314	Ocitocina, solução injetável, 5ui/ml. Ampola 1ml.	Ampola	500	R\$ 11,62	R\$ 5.810,00
315	Omeprazol, solução injetável, 40mg.	Ampola	700	R\$ 29,20	R\$ 20.440,00
316	Ondansetrona cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Ampola de 2ml.	Ampola	830	R\$ 4,84	R\$ 4.017,20
317	Oxacilina, solução injetável, 500mg.	Ampola	400	R\$ 12,83	R\$ 5.132,00
318	Piperacilina associada a tazobactama, solução injetável, 4g + 500mg. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	400	R\$ 25,06	R\$ 10.024,00
319	Prometazina cloridrato, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	800	R\$ 10,95	R\$ 8.760,00
320	Ringer, solução injetável, associado com lactato de sódio, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	500	R\$ 27,05	R\$ 13.525,00
321	Ringer, solução injetável, simples, sistema fechado. Bolsa 500ml.	Bolsa	1.500	R\$ 17,52	R\$ 26.280,00
322	Tenoxicam, solução injetável, 20mg.	Ampola	500	R\$ 21,91	R\$ 10.955,00
323	Tenoxicam, solução injetável, 40mg. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
324	Vitaminas do complexo b, solução injetável, vitaminas: b1, b2, b6, b12 e pp. Ampola 2ml.	Ampola	2.500	R\$ 4,84	R\$ 12.100,00
MEDICAMENTOS ESPECIAIS - CAPS					
325	Biperideno. Comprimido 2mg.	Comprimido	1.955	R\$ 2,05	R\$ 4.007,75
326	Carbamazepina, xarope, 20mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	222	R\$ 18,18	R\$ 4.035,96
327	Carbamazepina. Comprimido 200mg.	Comprimido	3.175	R\$ 1,26	R\$ 4.000,50
328	Carbamazepina. Comprimido 400mg.	Comprimido	2.500	R\$ 2,09	R\$ 5.225,00
329	Clorpromazina. Comprimido 100mg.	Comprimido	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
330	Clorpromazina. Comprimido 25mg.	Comprimido	4.125	R\$ 0,97	R\$ 4.001,25
331	Dextrocetamina, solução injetável, 50mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	150	R\$ 32,97	R\$ 4.945,50
332	Divalproato de sódio. Comprimido 500mg.	Comprimido	1.500	R\$ 3,21	R\$ 4.815,00
333	Escitalopram oxalato. Comprimido 20mg.	Comprimido	3.075	R\$ 1,31	R\$ 4.028,25
334	Etossuximida - Etossuximida dosagem: 50 mg/ml, apresentação: xarope. Frasco 120ml.	Frasco	110	R\$ 36,67	R\$ 4.033,70
335	Fentanila a sal citrato, solução injetável, 0,05mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	565	R\$ 7,16	R\$ 4.045,40
336	Fentanila, sal citrato, solução injetável, 0,05mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	550	R\$ 8,90	R\$ 4.895,00
337	Fluoxetina - Fluoxetina Dosagem: 20 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral, Gotas. Frasco 20 ml.	Frasco	77	R\$ 52,74	R\$ 4.060,98
338	Haloperidol, solução oral (gotas), 2mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	1.000	R\$ 10,88	R\$ 10.880,00
339	Levomepromazina. Comprimido 25mg.	Comprimido	3.650	R\$ 1,10	R\$ 4.015,00
340	Levomepromazina. Comprimido 100mg.	Comprimido	2.000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
341	Morfina, sulfato, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	640	R\$ 6,29	R\$ 4.025,60
342	Oxcarbapazepina, suspensão oral, 60mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	100	R\$ 62,12	R\$ 6.212,00
343	Oxcarbapazepina. Comprimido 600mg.	Comprimido	1.000	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
344	Risperidona, 1mg/ml, solução oral, com pipeta dosadora. Frasco 30ml.	Frasco	750	R\$ 33,20	R\$ 24.900,00
345	Sevoflurano, líquido inalante. Frasco 250ml.	Frasco	7	R\$ 528,80	R\$ 3.701,60
346	Suxametônio cloreto, solução injetável, 100mg.	Ampola	95	R\$ 43,10	R\$ 4.094,50
347	Tramadol cloridrato, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	1.335	R\$ 3,00	R\$ 4.005,00
348	Tramadol cloridrato. Comprimido 100mg.	Comprimido	1.000	R\$ 7,71	R\$ 7.710,00
INSUMOS HOSPITALARES					

x



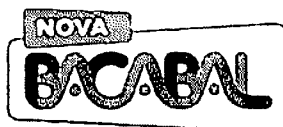
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

349	Abaixador língua, em madeira, descartável, medindo 14cmx1,5cm (axl) com espessura de 2mm, tipo espátula, embalagem individual. Pacote com 100 unidades.	Pacote	360	R\$ 11,23	R\$ 4.042,80
350	Agulha anestésica, raquidiana, aço inoxidável, medindo 25 g x 3 1/2", ponta quincke, estéril, descartável.	Unidade	320	R\$ 12,55	R\$ 4.016,00
351	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 16gx1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	185	R\$ 21,72	R\$ 4.018,20
352	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 18gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	162	R\$ 24,81	R\$ 4.019,22
353	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 22gx1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	162	R\$ 24,74	R\$ 4.007,88
354	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 22gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150	R\$ 28,37	R\$ 4.255,50
355	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 23gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150	R\$ 27,77	R\$ 4.165,50
356	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 24gx3/4", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	160	R\$ 25,12	R\$ 4.019,20
357	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 18g x 1 1/4", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	225	R\$ 17,99	R\$ 4.047,75
358	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 21g x 1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	225	R\$ 17,83	R\$ 4.011,75
359	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 21g x 1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	190	R\$ 21,18	R\$ 4.024,20
360	Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), em gel. Frasco 1.000ml.	Frasco	500	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
361	Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), líquido. Frasco 1.000ml.	Frasco	525	R\$ 17,96	R\$ 9.429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

362	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 250g.	Pacote	355	R\$ 11,36	R\$ 4.032,80
363	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 500g.	Pacote	400	R\$ 16,67	R\$ 6.668,00
364	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 15cm, 13 fios/cm ² , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	2.175	R\$ 1,84	R\$ 4.002,00
365	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 20cm, 13 fios/cm ² , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	2.075	R\$ 1,95	R\$ 4.046,25
366	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em algodão, tamanhos m e g, gramatura em cerca de 120g/cm ² , com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	Unidade	250	R\$ 18,40	R\$ 4.600,00
367	Bolsa coletora, polietileno, com válvula integrada, 2.000ml, sistema fechado, descartável, com tampa, tubo em PVC para vácuo.	Unidade	500	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
368	Bolsa ostomia, plástico, colostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip por bolsa, transparente, adesivo hipoalergênico, placa plana.	Unidade	250	R\$ 22,81	R\$ 5.702,50
369	Bolsa parenteral, em EVA, 100ml, alça de sustentação, protetores, tubos de conexão.	Unidade	122	R\$ 33,33	R\$ 4.066,26
370	Bolsa parenteral, em EVA, 500ml, alça de sustentação, protetores, tubos de conexão.	Unidade	145	R\$ 27,57	R\$ 3.997,65
371	Campo operatório, 100% algodão, sem fio radiopaco, 45cmx50cm, 4 camadas, alta absorção. Pacote com 50 unidades de 18cm	Pacote	150	R\$ 122,90	R\$ 18.435,00
372	Cateter oxigenoterapia, tubo de látex, flexível, ponta arredondada, óculos, plástico atóxico, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	1.300	R\$ 3,14	R\$ 4.082,00
373	Clorexidina digluconato, degermante, 2%. Frasco 1.000ml.	Frasco	95	R\$ 45,03	R\$ 4.277,85
374	Coletor de urina, em plástico, sistema fechado, adulto, com capacidade para cerca de 3.000ml, graduação de 100 em 100ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, alça de sustentação, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	715	R\$ 5,65	R\$ 4.039,75
375	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 20l, alças rígidas e tampa, descartável.	Unidade	300	R\$ 13,89	R\$ 4.167,00
376	Coletor, material pérfuro-cortante, papelão, 13l, alças rígidas e tampa, descartável.	Unidade	300	R\$ 14,48	R\$ 4.344,00
377	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.	Pacote	7.500	R\$ 1,49	R\$ 11.175,00
378	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50cmx7,50cm, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.	Pacote	750	R\$ 26,40	R\$ 19.800,00
379	Descolador Cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: freer, comprimento: 18 cm, características adicionais: simples.	Unidade	56	R\$ 71,28	R\$ 3.991,68
380	Eletrodo para bioimpedância, adesivo, sensor prata/prata clorada, com gel condutor, sem cabo, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	900	R\$ 4,45	R\$ 4.005,00
381	Equipo bomba infusora para nutrição enteral, isento de PVC, câmara gotejadora flexível com filtro, gota padrão, pinça corta fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, adaptador rosqueado, injetor lateral em "T", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	235	R\$ 17,07	R\$ 4.011,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

382	Equipo de infusão sanguínea, PVC, cristal, hemotransfusão, duas vias, com derivação "y", estéril, descartável.	Unidade	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
383	Equipo de infusão, PVC, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, com regulador de fluxo, luer com tampa, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
384	Equipo de infusão, PVC, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, microgotas, com regulador de fluxo, bureta rígida com alça, com injetor, volume mínimo de 150ml, estéril, descartável.	Unidade	2.250	R\$ 4,46	R\$ 10.035,00
385	Escalpe, tubo PVC, asas leves flexíveis, 21g, siliconado, coleta sangue vácuo, adaptador luer, coleta múltipla, bisel trifacetado, trava segurança inutiliza agulha, estéril, descartável.	Unidade	4.500	R\$ 1,66	R\$ 7.470,00
386	Escalpe, tubo PVC, asas leves flexíveis, 23g, siliconado, coleta sangue vácuo, adaptador luer, coleta múltipla, bisel trifacetado, trava segurança inutiliza agulha, estéril, descartável.	Unidade	3.575	R\$ 1,65	R\$ 5.898,75
387	Esfigmomanômetro analógico de braço, até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto.	Unidade	37	R\$ 108,03	R\$ 3.997,11
388	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, sem lubrificação, estéril, descartável.	Unidade	850	R\$ 5,15	R\$ 4.377,50
389	Estetoscópio, biauricular, adulto, metal cromado, tipo rappaport, tubo duplo de PVC, diafragmas, 3 pares de olivas (silicone e PVC), conjunto completo.	Unidade	25	R\$ 214,33	R\$ 5.358,25
390	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, medindo 100mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.	Rolo	500	R\$ 25,12	R\$ 12.560,00
391	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, medindo 50mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.	Rolo	357	R\$ 11,26	R\$ 4.019,82
392	Fluxômetro, capacidade 0 a 15 l/min, controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5.	Unidade	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
393	Fluxômetro, capacidade 0 a 15 l/min, controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5.	Unidade	13	R\$ 307,13	R\$ 3.992,69
394	Insumos químicos/biológicos, óleo de girassol, líquido oleoso, número de referência química: cas. Frasco 200ml.	Frasco	260	R\$ 18,37	R\$ 4.776,20
395	Iodo, a 10%, com tintura. Frasco com 1l.	Frasco	35	R\$ 157,07	R\$ 5.497,45
396	Lanceta, lâmina em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	265	R\$ 53,29	R\$ 14.121,85
397	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 8, estéril, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril, anatômico, antiderrapante.	par	1.210	R\$ 3,33	R\$ 4.029,30
398	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500	R\$ 30,31	R\$ 15.155,00
399	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, média, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500	R\$ 25,10	R\$ 12.550,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

400	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500	R\$ 32,44	R\$ 16.220,00
401	Máscara cirurgica antialérgico, tamanho único, elástico, 30g/m², tripla camada de filtragem, retangular. Caixa com 50 unidades.	Caixa	500	R\$ 13,18	R\$ 6.590,00
402	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, 600mg/dl, resposta em até 10s, memória 250 a 500 testes.	Unidade	23	R\$ 176,19	R\$ 4.052,37
403	Oxímetro, dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição 20 a 250 bpm, autonomia 24 h, pilha, com sensor.	Unidade	28	R\$ 145,45	R\$ 4.072,60
404	Seringa, polipropileno, 10ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 23gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	6.525	R\$ 0,91	R\$ 5.937,75
405	Seringa, polipropileno, 20ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 21gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	7.500	R\$ 1,25	R\$ 9.375,00
406	Seringa, polipropileno, 5ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 21gx1 1/4", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	7.450	R\$ 0,66	R\$ 4.917,00
407	Tela cirúrgica, face pvdf + face polipropileno, não absorvível, medindo 15x15cm, estéril, uso único.	Unidade	100	R\$ 54,30	R\$ 5.430,00
408	Tela cirúrgica, implantável, poliglactina, absorvível, medindo 30,5X30,5CM, estéril, uso único.	Unidade	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
409	Umeclidínio Brometo - umeclidínio brometo composição: associado ao trifenatato de vilanterol, concentração: 62,5 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó inalante, adicional: com inalador.	Unidade	12	R\$ 318,99	R\$ 3.827,88
INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO					
410	Agulha Gingival, 27g longa, corpo em aço inox, siliconado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpule, com protetor. Caixa com 100 unidades.	Caixa	47	R\$ 87,96	R\$ 4.134,12
411	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	500	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
412	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios/cm², branca, isenta de impurezas, 8 camadas, medindo 10x10cm, 5 dobras, descartável. Pacote com 500 unidades.	Pacote	140	R\$ 29,48	R\$ 4.127,20
413	Lidocaína cloridrato, associada à fenilefrina, 20mg+0,4mg/ml, solução injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	100	R\$ 67,91	R\$ 6.791,00
414	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1: 100.000, injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	100	R\$ 96,51	R\$ 9.651,00
415	Lidocaína cloridrato, associada com norepinefrina, 3% + 1: 50.000, injetável. Tubete 1,80ml.	Tubete	100	R\$ 78,62	R\$ 7.862,00
416	Máscara cirúrgica, material: não tecido 100%polipropileno filtro: elemento filtrante interno eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95%quantidade camadas: mínimo 3 camadas modelo: ajustável, clipe nasal formato: retangular, c/ pregas horizontais cor: c/ cor tamanho: adulto esterilidade: descartável.	Unidade	5.000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00

2



417	Seringa, aço inoxidável, autoclavável, rosqueável, endodôntica.	Unidade	25	R\$ 190,49	R\$ 4.762,25
418	Sugador de saliva, em PVC, com arame, estéril, descartável. Pacote com 40 unidades.	Pacote	96	R\$ 42,06	R\$ 4.037,76
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
MEDICAMENTOS E FARMÁCIA BÁSICA					
419	Ácido Acetilsalicílico 81Mg. Comprimido.	Comprimido	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
420	Ácido acetilsalicílico. Comprimido 100mg.	Comprimido	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
421	Ácido fólico. Comprimido 5mg.	Comprimido	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
422	Alendronato de sódio - Alendronato De Sódio Dosagem: 70MG. Comprimido.	Comprimido	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
423	Alogliptina, Concentração: 25 Mg. Comprimido.	Comprimido	3.500	R\$ 4,92	R\$ 17.220,00
424	Amantadina - Amantadina Concentração: 100Mg. Comprimido.	Comprimido	3.500	R\$ 1,33	R\$ 4.655,00
425	Anlodipino besilato. Comprimido 10mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
426	Anlodipino besilato. Comprimido 5mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
427	Betametasona - Betametasona apresentação: associada com dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,25mg + 2mg.	Comprimido	2.500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
428	Betametasona - Betametasona uso: creme, apresentação: associada com gentamicina sulfato, composição: propionato, dosagem: 0,5mg + 1mg/g. Bisnaga 30g.	Bisnaga	500	R\$ 12,38	R\$ 6.190,00
429	Bisoprolol Fumarato - concentração: 10 Mg. Comprimido.	Comprimido	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
430	Bisoprolol Fumarato - concentração: 5 Mg. Comprimido.	Comprimido	2.000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
431	Bromoprida. Comprimido 10mg.	Comprimido	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
432	Captopril. Comprimido 50mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
433	Carvedilol. Comprimido 12,5mg.	Comprimido	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
434	Carvedilol. Comprimido 25mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
435	Carvedilol. Comprimido 3,125mg.	Comprimido	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
436	Carvedilol. Comprimido 6,25mg.	Comprimido	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
437	Cetoconazol. Comprimido 200mg.	Comprimido	20.000	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
438	Cimetidina. Comprimido 200mg.	Comprimido	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
439	Cinazina. Comprimido 25mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
440	Cinazina. Comprimido 75mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
441	Ciprofloxacino cloridrato. Comprimido 500mg.	Comprimido	8.000	R\$ 1,51	R\$ 12.080,00
442	Clopidogrel. Comprimido 75mg.	Comprimido	5.000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
443	Dapagliflozina - Dapagliflozina Concentração: 10Mg. Comprimido.	Comprimido	2.500	R\$ 6,94	R\$ 17.350,00
444	Dexclorfeniramina maleato, 0,4mg/ml, xarope. Frasco 100ml.	Frasco	5.000	R\$ 3,66	R\$ 18.300,00
445	Dexclorfeniramina maleato. Comprimido 2mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
446	Diclofenaco, sal potássico, solução oral (gotas), 15mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	200	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00
447	Diclofenaco, sal potássico. Comprimido 50mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
448	Digoxina. Comprimido 0,25mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
449	Dimeticona, suspensão oral (gotas), 75mg/ml. Frasco 15ml.	Frasco	8.000	R\$ 4,03	R\$ 32.240,00
450	Dimeticona. Comprimido 40mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
451	Domperidona. Comprimido 10mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
452	Doxazosina Mesilato - doxazosina mesilato composição: 2Mg. Comprimido.	Comprimido	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
453	Empagliflozina - concentração: 10mg.	Comprimido	2.500	R\$ 4,41	R\$ 11.025,00
454	Empagliflozina - concentração: 25mg.	Comprimido	2.500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

455	Empagliflozina - Empagliflozina composição: associado a linagliptina, concentração: 25Mg + 5Mg. Comprimido.	Comprimido	2.500	R\$ 6,33	R\$ 15.825,00
456	Enalapril maleato. Comprimido 5mg.	Comprimido	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
457	Espironolactona. Comprimido 25mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
458	Espironolactona. Comprimido 50mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
459	Estradiol - Estradiol composição: sal valerato , concentração: 1mg, características adicionais: em blister calendário.	Comprimido	3.500	R\$ 1,07	R\$ 3.745,00
460	Ezetimiba - Ezetimiba composição: associado à rosuvastatina, concentração: 10mg + 20mg.	Comprimido	1.500	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
461	Ezetimiba concentração: 10mg. Comprimido.	Comprimido	1.500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
462	Fosfato de sódio, enema, fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%. Frasco 100ml.	Frasco	1.000	R\$ 21,71	R\$ 21.710,00
463	Furosemida. Comprimido 40mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
464	Gabapentina. Comprimido 300mg.	Comprimido	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
465	Glicazida, comprimido 30 mg.	Comprimido	2.700	R\$ 0,56	R\$ 1.512,00
466	Hidralazina, comprimido 50 mg.	Comprimido	2.700	R\$ 0,57	R\$ 1.539,00
467	Ipratrópio brometo, 0,25mg/ml, solução para inalação. Frasco de 20ml.	Frasco	1.000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
468	Isossorbida, sal dinitrato, comprimido sublingual 5mg.	Comprimido	1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
469	Ivermectina. Comprimido 6mg.	Comprimido	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
470	Lactulose, 667mg/ml, xarope. Frasco 120ml.	Frasco	500	R\$ 19,44	R\$ 9.720,00
471	Lamotrigina. Comprimido 100mg.	Comprimido	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
472	Levonorgestrel associado ao etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg. Apresentação em Blister com 21 comprimidos.	Cartela	7.000	R\$ 1,59	R\$ 11.130,00
473	Mebendazol, suspensão oral, 20mg/ml. Frasco 30ml.	Frasco	5.000	R\$ 6,41	R\$ 32.050,00
474	Metildopa. Comprimido 250mg.	Comprimido	20.000	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
475	Metilfenidato Cloridrato - dosagem: 10mg.	Comprimido	1.500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
476	Metoclopramida cloridrato, 4mg/ml, solução oral. Frasco 10ml.	Frasco	1.000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
477	Metoprolol, sal succinato. Comprimido 25mg.	Comprimido	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
478	Metronidazol. Comprimido 250mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
479	Misoprostol. Comprimido vaginal 25mcg.	Comprimido	500	R\$ 12,12	R\$ 6.060,00
480	Nifedipino. Comprimido 10mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
481	Nifedipino. Comprimido 20mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
482	Nimesulida, solução oral (gotas), 50mg/ml. Frasco 15ml.	Frasco	9.600	R\$ 3,11	R\$ 29.856,00
483	Nimesulida. Comprimido 100mg.	Comprimido	80.000	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
484	Nistatina, suspensão oral, 100.000ui/ml. Frasco 50ml.	Frasco	2.000	R\$ 17,96	R\$ 35.920,00
485	Omeprazol. Cápsula 20mg.	Cápsula	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
486	Orlistate. Comprimido 120mg.	Comprimido	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
487	Pantoprazol - Pantoprazol composição: magnésico di-hidratado , concentração: 40mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
488	Pantoprazol - Pantoprazol composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
489	Paracetamol, solução oral, 200mg/ml. Frasco 15ml.	Frasco	8.000	R\$ 4,41	R\$ 35.280,00
490	Paracetamol. Comprimido 500mg.	Comprimido	100.000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
491	Prednisolona, fosfato sódico, solução oral, 1mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	1.000	R\$ 11,64	R\$ 11.640,00
492	Prednisona. Comprimido 20mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
493	Prednisona. Comprimido 5mg.	Comprimido	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
494	Pregabalina. Comprimido 75mg.	Comprimido	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

495	Probiótico, saccharomyces cerevisiae, 100 milhões/ml, suspensão. Flaconete 5ml.	Flaconete	5.500	R\$ 6,82	R\$ 37.510,00
496	Propranolol cloridrato. Comprimido 40mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
497	Rivaroxabana - concentração: 15 mg.	Comprimido	2.500	R\$ 1,53	R\$ 3.825,00
498	Rivaroxabana - concentração: 20 mg.	Comprimido	2.500	R\$ 1,59	R\$ 3.975,00
499	Rosuvastatina cálcica. Comprimido 10mg.	Comprimido	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
500	Rosuvastatina cálcica. Comprimido 20mg.	Comprimido	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
501	Sacubitril Valsartana sódica hidratada 100mg.	Comprimido	3.000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
502	Sacubitril Valsartana sódica hidratada 200mg.	Comprimido	3.000	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00
503	Sais para reidratação oral, em pó, cloreto sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms. Envelope 27,9g.	Envelope	20.000	R\$ 1,08	R\$ 21.600,00
504	Salbutamol, xarope, 0,4mg/ml. Frasco 120ml.	Frasco	2.000	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00
505	Saxagliptina 5Mg + Dapagliflozina 10Mg. Comprimido.	Comprimido	2.000	R\$ 7,58	R\$ 15.160,00
506	Sildenafil - composição: sal citrato, concentração: 20mg.	Comprimido	2.000	R\$ 10,47	R\$ 20.940,00
507	Sinvastatina. Comprimido 40mg.	Comprimido	4.000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
508	Sitagliptina - Sitagliptina composição: sal fosfato, concentração: 50mg.	Comprimido	2.000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
509	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima. Comprimido 400mg + 80mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
510	Trimetazidina Dicloridrato, comprimido 35Mg.	Comprimido	1.500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
511	Valsartana - comprimido 80mg.	Comprimido	1.500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
512	Valsartana - Valsartana composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 160 mg + 12,5mg.	Comprimido	1.500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
513	Valsartana - Valsartana composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 320mg + 25mg.	Comprimido	1.500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
514	Varfarina Sódica - comprimido 5mg.	Comprimido	1.500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
515	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B6). Comprimido.	Comprimido	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
516	Olmesartana Medoxomila - Olmesartana Medoxomila composição: associada com hidroclorotiazida, concentração: 40 mg + 12,5mg.	Comprimido	1.800	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00
517	Olmesartana Medoxomila - Olmesartana Medoxomila composição: associada com hidroclorotiazida, concentração: 40 mg + 25mg.	Comprimido	1.800	R\$ 1,10	R\$ 1.980,00
MEDICAMENTO INJETÁVEL					
518	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica. Ampola 10ml.	Ampola	20.000	R\$ 1,88	R\$ 37.600,00
519	Amicacina sulfato, solução injetável, 250mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	1.000	R\$ 10,87	R\$ 10.870,00
520	Aminofilina, solução injetável, 24mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	3.000	R\$ 11,31	R\$ 33.930,00
521	Amiodarona, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 3ml.	Ampola	2.000	R\$ 11,96	R\$ 23.920,00
522	Ampicilina associada a sulbactam, 1g + 500mg, solução injetável. Ampola 4ml.	Frasco-ampola	2.000	R\$ 14,06	R\$ 28.120,00
523	Ampicilina, solução injetável, 1g. Ampola 4ml.	Ampola	3.000	R\$ 9,91	R\$ 29.730,00
524	Atropina sulfato, solução injetável 0,5mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	6.000	R\$ 4,58	R\$ 27.480,00
525	Benzilpenicilina, potássica, solução injetável. Ampola 5.000.000ui.	Ampola	1.000	R\$ 12,54	R\$ 12.540,00
526	Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável. Ampola 10ml.	Ampola	4.000	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

527	Bicarbonato de sódio, solução injetável, 10%. Ampola 10ml.	Ampola	4.000	R\$ 3,91	R\$ 15.640,00
528	Cefazolina sódica, 1g, pó para solução injetável. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	3.000	R\$ 9,27	R\$ 27.810,00
529	Cimetidina, 150mg/ml, solução injetável. Ampola 2ml.	Ampola	10.000	R\$ 4,26	R\$ 42.600,00
530	Cisatracúrio besilato, 2mg/ml, solução injetável. Frasco 10ml.	Frasco	500	R\$ 40,59	R\$ 20.295,00
531	Cloreto de potássio, solução injetável, 10%. Ampola 10ml.	Ampola	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
532	Cloreto de sódio, 10%, solução injetável. Ampola de 10ml.	Ampola	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
533	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9 %. Ampola 10ml.	Ampola	10.000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
534	Deslanósido, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	3.000	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00
535	Dobutamina cloridrato, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 20ml.	Ampola	3.000	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
536	Dopamina, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	3.000	R\$ 11,22	R\$ 33.660,00
537	Epinefrina, solução injetável, 1mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	5.000	R\$ 5,02	R\$ 25.100,00
538	Etilefrina cloridrato, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	5.000	R\$ 5,62	R\$ 28.100,00
539	Fitomenadiona, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	5.000	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
540	Fluconazol, solução injetável, 2mg/ml. Frasco 100ml.	Frasco	1.000	R\$ 16,25	R\$ 16.250,00
541	Gentamicina, solução injetável, 40mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	8.000	R\$ 2,65	R\$ 21.200,00
542	Gentamicina, solução injetável, 80mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	8.000	R\$ 2,65	R\$ 21.200,00
543	Glicose, solução injetável, 50%. Ampola 10ml.	Ampola	15.000	R\$ 2,07	R\$ 31.050,00
544	Imunoglobulina humana, anti rho(d), solução injetável, 150mcg/ml. Seringa 2ml.	Seringa	115	R\$ 365,99	R\$ 42.088,85
545	Insulina - Insulina Origem: aspart, dosagem: 100U/ML, aplicação: injetável. Ampola 3 ml.	Ampola	1.000	R\$ 31,18	R\$ 31.180,00
546	Insulina - Insulina Tipo: Glulisina, concentração: 100UI/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 3 ml.	Ampola	1.000	R\$ 23,55	R\$ 23.550,00
547	Metilergometrina maleato, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
548	Metilprednisolona, sal succinato, pó liofilizado + diluente, 125mg.	Ampola	600	R\$ 15,04	R\$ 9.024,00
549	Metilprednisolona, sal succinato, pó liofilizado + diluente, 500mg.	Ampola	600	R\$ 22,89	R\$ 13.734,00
550	Metoclopramida cloridrato, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	10.000	R\$ 2,32	R\$ 23.200,00
551	Neostigmina metilsulfato, solução injetável, 0,5mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	3.000	R\$ 6,71	R\$ 20.130,00
552	Rocurônio brometo, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 5ml.	Frasco-ampola	1.000	R\$ 25,40	R\$ 25.400,00
553	Testosterona composição: sal undecilato, concentração: 250 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampol de 4ml.	Ampola	50	R\$ 442,32	R\$ 22.116,00
MEDICAMENTOS ESPECIAIS - CAPS					
554	Ácido Valpróico 50MG/ML. Frasco 100ml.	Frasco	5.000	R\$ 7,97	R\$ 39.850,00
555	Ácido Valpróico CR 300 MG	Comprimido	5.000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
556	Ácido valpróico. Cápsula 250mg.	Cápsula	30.000	R\$ 1,28	R\$ 38.400,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

557	Alprazolam. Comprimido 0,5mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
558	Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 100Mg. Comprimido.	Comprimido	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
559	Amitriptilina cloridrato. Comprimido 25mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
560	Amitriptilina cloridrato. Comprimido 75mg.	Comprimido	20.000	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
561	Bromazepam. Comprimido 3mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
562	Bromazepam. Comprimido 6mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
563	Carbonato de lítio. Comprimido 300mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
564	Citalopram. Comprimido 20mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
565	Clonazepam, solução oral- gotas, 2,5mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	1.500	R\$ 8,58	R\$ 12.870,00
566	Clonazepam. Comprimido 0,5mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
567	Clonazepam. Comprimido 2mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
568	Clorpromazina, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	1.000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
569	Desvenlafaxina - composição: sal succinato, concentração: 50 mg. Comprimido.	Comprimido	5.000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
570	Dextrocetamina, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	2.000	R\$ 18,33	R\$ 36.660,00
571	Diazepam, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	8.000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
572	Diazepam, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	3.000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
573	Diazepam. Comprimido 10mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
574	Diazepam. Comprimido 5mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
575	Escitalopram oxalato. Comprimido 15mg.	Comprimido	30.000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
576	Etomidato, solução injetável, 2mg/ml. Ampola 10ml.	Ampola	500	R\$ 26,98	R\$ 13.490,00
577	Fenitoína sódica, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
578	Fenitoína sódica. Comprimido 100mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
579	Fenobarbital sódico, solução injetável, 100mg/ml. Ampola 2ml.	Ampola	7.000	R\$ 5,61	R\$ 39.270,00
580	Fenobarbital sódico, solução oral - gotas, 40mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	2.000	R\$ 10,41	R\$ 20.820,00
581	Fenobarbital sódico. Comprimido 100mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
582	Flumazenil, solução injetável, 0,1mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	1.000	R\$ 14,66	R\$ 14.660,00
583	Fluoxetina. Comprimido 20mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
584	Haloperidol. Comprimido 1mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
585	Haloperidol. Comprimido 5mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,71	R\$ 28.400,00
586	Levetiracetam - Levetiracetam concentração: 750mg.	Comprimido	2.400	R\$ 7,33	R\$ 17.592,00
587	Levodopa + Cloridrato de Benserazida, comprimido 100/25Mg.	Comprimido	2.000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
588	Midazolam, solução injetável, 1mg/ml. Ampola 5ml.	Ampola	9.400	R\$ 3,53	R\$ 33.182,00
589	Midazolam, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 3ml.	Ampola	6.500	R\$ 4,33	R\$ 28.145,00
590	Morfina, cloridrato, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	Ampola	6.500	R\$ 5,08	R\$ 33.020,00
591	Paroxetina cloridrato. Comprimido 20mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00
592	Prometazina cloridrato. Comprimido 25mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,56	R\$ 22.400,00
593	Propofol, emulsão injetável, 10mg/ml. Frasco 10ml.	Frasco	1.000	R\$ 18,87	R\$ 18.870,00
594	Propofol, emulsão injetável, 10mg/ml. Frasco 20ml.	Frasco	1.000	R\$ 23,03	R\$ 23.030,00
595	Quetiapina. Comprimido 25mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00
596	Risperidona. Comprimido 1mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
597	Risperidona. Comprimido 2mg.	Comprimido	62.500	R\$ 0,86	R\$ 53.750,00
598	Risperidona. Comprimido 3mg.	Comprimido	30.000	R\$ 1,13	R\$ 33.900,00
599	Sertralina cloridrato. Comprimido 100mg.	Comprimido	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
600	Sertralina cloridrato. Comprimido 50mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
601	Sevoflurano, líquido inalante. Frasco 100ml.	Frasco	80	R\$ 404,06	R\$ 32.324,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

602	Trazodona Cloridrato - trazodona cloridrato concentração: 150 Mg. Comprimido.	Comprimido	5.000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
603	Valproato de sódio. Cápsula 250mg.	Cápsula	30.000	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
604	Venlafaxina composto por sal cloridrato. Cápsula 150mg.	Capsula	30.000	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
INSUMOS HOSPITALARES					
605	Absorvente higiênico, uso hospitalar, longo, hipoalergênico, comprimento mínimo 28cm, largura mínima 10cm, cobertura interna falso tecido, externa impermeável. Pacote com 20 unidades.	Pacote	500	R\$ 11,19	R\$ 5.595,00
606	Afastador cirúrgico, farabeuf, aço inoxidável, 1,3cmx14cm (lxa).	Unidade	5	R\$ 52,43	R\$ 262,15
607	Afastador cirúrgico, farabeuf, aço inoxidável, 10cmx6 mm (axl).	Unidade	5	R\$ 24,43	R\$ 122,15
608	Afastador Cirúrgico, supra púbica, modelo doyen, ponta curva, medindo aproximadamente 60x90mm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	90	R\$ 197,74	R\$ 17.796,60
609	Agulha anestésica, raquidiana, aço inoxidável, medindo 22 g x 3 1/2", ponta quincke, estéril, descartável.	Unidade	1.000	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
610	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 21gx1 1/4", bisel curto, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
611	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 21gx1", bisel curto, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
612	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 22gx1", bisel curto., estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
613	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 25gx1 1/2", bisel curto, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
614	Agulha coleta sangue a vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 25gx8", bisel trifacetado, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
615	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
616	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 9,54	R\$ 28.620,00
617	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx3/8", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 11,37	R\$ 34.110,00
618	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 26gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 12,63	R\$ 37.890,00
619	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 27gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector	Caixa	3.000	R\$ 13,88	R\$ 41.640,00

	luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.				
620	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 30gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 14,72	R\$ 44.160,00
621	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 18g x 1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 14,80	R\$ 44.400,00
622	Agulha, aço inoxidável, caneta aplicadora, medindo 31g x 5mm, conector luer lock ou slip, protetor com lacre, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
623	Agulha, aço inoxidável, caneta aplicadora, medindo 32g x 4mm, conector luer lock ou slip, protetor com lacre, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
624	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 10cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	Rolo	1.000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
625	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 12cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	Rolo	1.000	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
626	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 15cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	Rolo	1.000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
627	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 20cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1,8m.	Rolo	1.000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
628	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 10cm, 13 fios/cm², embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	30.000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
629	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 12cm, 13 fios/cm², embalagem individual. Rolo com 1,80m.	Rolo	30.000	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00
630	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 10cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	Rolo	3.000	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
631	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 12cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	Rolo	2.000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
632	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 15cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	Rolo	2.000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
633	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 20cm, secagem ultra rápida. Rolo com 4m.	Rolo	3.000	R\$ 7,32	R\$ 21.960,00
634	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em sms, tamanho único, gramatura em cerca de 60g/cm², com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	Unidade	3.000	R\$ 6,21	R\$ 18.630,00
635	Bacia Redonda, uso hospitalar, aço inoxidável, capacidade mínima de 4700ml.	Unidade	30	R\$ 172,17	R\$ 5.165,10
636	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 15mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	Unidade	1.100	R\$ 2,79	R\$ 3.069,00
637	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 23mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	Unidade	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
638	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 24mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	Unidade	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

639	Bolsa coletora, polietileno, sem válvula integrada, 2.000ml, descartável, com tampa, tubo em PVC para vácuo e copo suporte.	Unidade	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
640	Cabo Bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia.	Unidade	280	R\$ 26,11	R\$ 7.310,80
641	Cabo, tipo gancho, material em aço inoxidável, para serra de gigli, esterilizável.	Unidade	30	R\$ 81,85	R\$ 2.455,50
642	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 12, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
643	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 14, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
644	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 16, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,22	R\$ 3.050,00
645	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 18, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
646	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 20, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
647	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 22, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
648	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 24, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,61	R\$ 4.025,00
649	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 4, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
650	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 6, siliconado.	Unidade	2.500	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00
651	Cateter central, venoso, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, silicone radiopaco, medindo cerca 90cm, mono lúmen, medindo cerca 7fr, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	400	R\$ 54,45	R\$ 21.780,00
652	Cateter oxigenoterapia, tubo em plástico atóxico, siliconado, descartável, estéril, embalagem individual, nº 12.	Unidade	10.000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
653	Cateter oxigenoterapia, tubo em plástico atóxico, siliconado, descartável, estéril, embalagem individual, nº 18.	Unidade	10.000	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00
654	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 19g, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	40.000	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

655	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 25g, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	40.000	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00
656	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 27g, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	40.000	R\$ 0,83	R\$ 33.200,00
657	Clamp, prendedor umbilical, plástico, embalagem individual, estéril, tamanho único.	Unidade	4.000	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
658	Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual.	Unidade	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
659	Clorexidina digluconato, solução alcoólica, 0,5%. Frasco 1000ml.	Frasco	800	R\$ 41,39	R\$ 33.112,00
660	Clorexidina digluconato, solução aquosa, 0,2%. Frasco 1000ml.	Frasco	800	R\$ 28,67	R\$ 22.936,00
661	Coletor de urina, em plástico, sistema aberto, adulto, com capacidade para cerca de 1.200ml, graduada, não estéril, descartável.	Unidade	2.000	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
662	Coletor de urina, em plástico, sistema aberto, infantil, com capacidade para cerca de 100ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual.	Unidade	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
663	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	Unidade	300	R\$ 21,30	R\$ 6.390,00
664	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	Unidade	300	R\$ 18,08	R\$ 5.424,00
665	Dispositivo incontinência urinária, látex, maleável, anel de contorno, com extensor, estéril, descartável.	Unidade	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
666	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 10mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
667	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 12mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
668	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 6mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
669	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 8mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
670	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 18 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
671	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 20 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
672	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 22 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
673	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 24 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
674	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 26 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
675	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 28 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 8,01	R\$ 8.010,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

676	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 30 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
677	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 32 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
678	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 34 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00
679	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 36 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
680	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 38 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
681	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 40 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
682	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 18 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00
683	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 20 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 12,78	R\$ 12.780,00
684	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 22 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
685	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 24 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
686	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 26 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 10,94	R\$ 10.940,00
687	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 28 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 14,10	R\$ 14.100,00
688	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 30 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
689	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 32 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00
690	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 34 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 8,53	R\$ 8.530,00
691	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 36 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00
692	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 38 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
693	Escova degermação, com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, embalada individualmente.	Unidade	10.000	R\$ 2,81	R\$ 28.100,00
694	Esfigmomanômetro analógico de braço, até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil.	Unidade	50	R\$ 101,91	R\$ 5.095,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

695	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, sem lubrificação, estéril, descartável.	Unidade	10.000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
696	Estetoscópio, biauricular, pediátrico, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha.	Unidade	50	R\$ 221,32	R\$ 11.066,00
697	Filtro terapia respiratória, para circuito respiratório, hepa, barreira microbiológica, membrana hidrófoba, conexão padrão, adulto, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 29,04	R\$ 14.520,00
698	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 1-0, medindo 70cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 15,62	R\$ 15.620,00
699	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 3-0, medindo 70cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, 2,4cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 20,22	R\$ 20.220,00
700	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 4-0, medindo 70cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, 2,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
701	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 5-0, medindo 45cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, 1,6cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 20,85	R\$ 20.850,00
702	Fio de sutura, algodão, fio 0, preto, com agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
703	Fio de sutura, algodão, fio 2-0, 2 agulhas 1/2 círculo cilíndrica 3cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
704	Fio de sutura, algodão, fio 2-0, preto, sem agulha, 45cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
705	Fio de sutura, algodão, fio 3-0, preto, sem agulha, 45cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
706	Fio de sutura, algodão, fio 4-0, preto, sem agulha, 45cm.	Unidade	1.000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
707	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
708	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 1-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
709	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 2-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
710	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 3-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
711	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 4-0, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 1,6cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
712	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 5-0, medindo 30cm, agulha 1/4 círculo cilíndrica medindo 0,8cm, estéril	Unidade	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
713	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
714	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 2-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

715	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 3-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
716	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 4-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
717	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 5-0, medindo 45cm, agulha 1/4 círculo cilíndrica medindo 0,8cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
718	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
719	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 2-0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 6,23	R\$ 6.230,00
720	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 3-0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
721	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 4-0, medindo 150cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
722	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 0 / 1-0, medindo 45cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica medindo 2,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
723	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 0, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
724	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 2-0, medindo 75cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
725	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 3-0, medindo 75cm, agulha 3/8 círculo cortante medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
726	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 5-0, medindo 50cm, agulha 3/8 círculo cortante medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
727	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 6-0, medindo 45cm, agulha 3/8 círculo cortante medindo 1,6cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
728	Fio de sutura, poliéster e algodão, com agulha, fio 0, azul, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,5cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
729	Fio de sutura, poliéster e algodão, com agulha, fio 3-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculo triangular(cortante) medindo 3,0cm, estéril.	Envelope	1.000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
730	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 0 / 1-0, incolor, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 2,6cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
731	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 2-0, violeta, medindo 70cm, agulha 5/8 círculo cilíndrica medindo 3,70cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 13,72	R\$ 13.720,00
732	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 3-0, violeta, medindo 70cm, agulha 3/8 círculo cortante medindo 3cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 10,16	R\$ 10.160,00
733	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 0 / 1-0, azul, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 2,6cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
734	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 0, azul, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

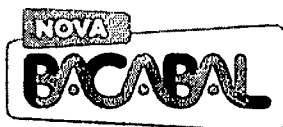
Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

735	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 2-0, azul, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,5cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
736	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 2-0, azul, medindo 75cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
737	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 3-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica medindo 2,4cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 7,41	R\$ 7.410,00
738	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 4-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica medindo 2,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 6,31	R\$ 6.310,00
739	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 5-0, azul, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 1,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 12,02	R\$ 12.020,00
740	Fio de sutura, seda, com agulha, fio 3-0, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	Unidade	1.000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
741	Afastador Cirúrgico, modelo balfour, válvula reta, material em aço inox, medindo 70x100mm.	Unidade	20	R\$ 896,54	R\$ 17.930,80
742	Fios de sutura, kit, ginecologia/obstetrícia, com 3 fios agulhados, componente 1: 3 x ácido poliglicólico 2-0. Com 24 envelopes.	Caixa	120	R\$ 135,93	R\$ 16.311,60
743	Fita adesiva, crepe, monoface, medindo 19mm, cor bege, uso único. Rolo com 30m.	Unidade	7.500	R\$ 6,29	R\$ 47.175,00
744	Fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo silicone, medindo 25mm, hipoalergênico, uso único. Rolo com 1m.	Rolo	1.000	R\$ 13,48	R\$ 13.480,00
745	Formaldeído (formol), líquido, incolor, límpido, à 10%, em solução aquosa.	Litro	200	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00
746	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho extra grande (acima de 120kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	5.000	R\$ 3,69	R\$ 18.450,00
747	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho grande (acima de 70kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
748	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho médio (entre 40 a 70kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	2.000	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
749	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho extra grande (acima de 16kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
750	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho grande (até 15kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
751	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho médio (até 10kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	5.000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
752	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho pequeno (até 5 kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	Unidade	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

753	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico curvo, ângulo de 90º, parte medial, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 500ml.	Unidade	1.000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
754	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 250ml.	Unidade	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
755	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 500ml.	Unidade	1.000	R\$ 11,69	R\$ 11.690,00
756	Frasco coletor para exame, plástico, universal, descartável, 50ml, com espátula, não estéril.	Unidade	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
757	Garrote, borracha natural, látex, tamanho único, reutilizável.	Unidade	100	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
758	Garrote, faixa elástica, com sistema de trava em plástico, tamanho adulto.	Unidade	50	R\$ 17,84	R\$ 892,00
759	Garrote, faixa elástica, com sistema de trava em plástico, tamanho infantil.	Unidade	50	R\$ 13,14	R\$ 657,00
760	Gel condutor, a base de água, ph neutro. Galão de 5kg.	Galão	100	R\$ 53,41	R\$ 5.341,00
761	Histerômetro de Collin, medindo 28cm.	Unidade	30	R\$ 117,22	R\$ 3.516,60
762	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 68,26	R\$ 27.304,00
763	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 95,48	R\$ 38.192,00
764	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 20, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 51,40	R\$ 20.560,00
765	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 58,46	R\$ 23.384,00
766	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 24, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 55,91	R\$ 22.364,00
767	Luva cirúrgica, borracha sintética, tamanho 7,50, sem pó, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril.	par	7.000	R\$ 3,03	R\$ 21.210,00
768	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 7, estéril, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril, anatômico, antiderrapante.	par	5.000	R\$ 3,21	R\$ 16.050,00
769	Máscara gasoterapia, para alta concentração de não reinalação, plástico, adulto.	Unidade	200	R\$ 24,07	R\$ 4.814,00
770	Máscara, respirador, n95, filtro mecânico de tnt (partículas 0,1micron), duplo sistema de tiras elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal.	Unidade	4.000	R\$ 4,82	R\$ 19.280,00
771	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico.	Unidade	150	R\$ 6,08	R\$ 912,00
772	Pinça Anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 31,27	R\$ 3.752,40
773	Pinça Anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 32,74	R\$ 3.928,80
774	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, adson, ponta de tungstênio, dente de rato, 12cm.	Unidade	20	R\$ 22,75	R\$ 455,00
775	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, adson, tipo serrilhada, 12cm.	Unidade	20	R\$ 30,37	R\$ 607,40

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

776	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, allis, 5x6 dentes, 15cm.	Unidade	20	R\$ 40,49	R\$ 809,80
777	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 14cm.	Unidade	20	R\$ 28,55	R\$ 571,00
778	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 16cm.	Unidade	20	R\$ 39,05	R\$ 781,00
779	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 20cm.	Unidade	20	R\$ 45,84	R\$ 916,80
780	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 25cm.	Unidade	20	R\$ 37,40	R\$ 748,00
781	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, 12cm.	Unidade	20	R\$ 40,35	R\$ 807,00
782	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, 15cm.	Unidade	20	R\$ 40,84	R\$ 816,80
783	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, cirurgia em geral, 14cm.	Unidade	20	R\$ 42,98	R\$ 859,60
784	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, clamp, 14cm.	Unidade	20	R\$ 41,63	R\$ 832,60
785	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biópsia, oval, com espícula e janela, ponta medindo 2,20mm.	Unidade	20	R\$ 44,79	R\$ 895,80
786	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 2mm, 24cm.	Unidade	20	R\$ 144,66	R\$ 2.893,20
787	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 3mm, 24cm.	Unidade	20	R\$ 239,19	R\$ 4.783,80
788	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 4mm, 24cm.	Unidade	20	R\$ 287,80	R\$ 5.756,00
789	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, collin, reta, 25cm.	Unidade	20	R\$ 142,11	R\$ 2.842,20
790	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, crile, curva, 14cm.	Unidade	20	R\$ 107,42	R\$ 2.148,40
791	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, crile, curva, 16cm.	Unidade	20	R\$ 105,46	R\$ 2.109,20
792	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, dente de rato, com vídeo, anatômica, 12cm.	Unidade	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
793	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, forester, curva serrilhada, 18cm.	Unidade	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
794	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, goiva universal, curva, 17cm.	Unidade	20	R\$ 98,71	R\$ 1.974,20
795	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, hartmann, curva, 9cm.	Unidade	20	R\$ 120,37	R\$ 2.407,40
796	Pinça Cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: cheron, comprimento: 24 cm.	Unidade	230	R\$ 104,68	R\$ 24.076,40
797	Pinça Cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: cheron, comprimento: 25 cm.	Unidade	120	R\$ 87,11	R\$ 10.453,20
798	Pinça Cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 56,99	R\$ 6.838,80
799	Pinça Cirúrgica, modelo 1: faure, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	85	R\$ 99,87	R\$ 8.488,95
800	Pinça Cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90	R\$ 29,65	R\$ 2.668,50
801	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	300	R\$ 46,99	R\$ 14.097,00
802	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 66,06	R\$ 7.927,20

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

803	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 46,43	R\$ 5.571,60
804	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	230	R\$ 57,84	R\$ 13.303,20
805	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	120	R\$ 39,25	R\$ 4.710,00
806	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	450	R\$ 41,72	R\$ 18.774,00
807	Pinça Cirúrgica, modelo 1: mixer, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, adicional: delicada, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90	R\$ 131,60	R\$ 11.844,00
808	Pinça Cirúrgica, modelo 1: pean murphy, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90	R\$ 35,84	R\$ 3.225,60
809	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste curva, medindo 12 a 13cm, ponta curva, ponta medindo 0,5mm, para oftalmologia, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 313,51	R\$ 6.270,20
810	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 15 a 16cm, ponta reta, ponta medindo 0,7mm, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 609,89	R\$ 12.197,80
811	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 16 a 17cm, ponta reta, ponta medindo 0,5mm, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 619,17	R\$ 12.383,40
812	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 17 a 18cm, ponta reta, ponta medindo 1,5mm, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 768,25	R\$ 15.365,00
813	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 20cm, ponta curva, ponta medindo 0,5mm, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 866,11	R\$ 17.322,20
814	Porta-Agulha Instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	50	R\$ 35,06	R\$ 1.753,00
815	Preservativo masculino, em borracha natural, comprimento mínimo de 160mm, largura nominal 44 mm, espessura mínima 0,03mm, lubrificado, sem espermicida, sem odor.	Unidade	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
816	Protetor ocular, para fototerapia neonatal, faixa ajustável cabeça, binocular.	Unidade	600	R\$ 25,55	R\$ 15.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

817	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, adulto	Unidade	3.000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
818	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, pediátrica.	Unidade	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
819	Sapatilha hospitalar, não tecido, 40g/m2, único, descartável, com elástico.	Unidade	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
820	Seringa, polipropileno, 1ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 26gx1/2", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	70.000	R\$ 0,28	R\$ 19.600,00
821	Seringa, polipropileno, 3ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 25gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	70.000	R\$ 0,33	R\$ 23.100,00
822	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm.	Unidade	150	R\$ 25,27	R\$ 3.790,50
823	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 40 cm.	Unidade	150	R\$ 33,65	R\$ 5.047,50
824	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 50 cm.	Unidade	150	R\$ 33,82	R\$ 5.073,00
825	Sistema fechado aspiração traqueal, para traqueostomia, tamanho 10fr, sonda graduada.	Unidade	700	R\$ 37,46	R\$ 26.222,00
826	Sistema fechado aspiração traqueal, para traqueostomia, tamanho 8fr, sonda graduada.	Unidade	700	R\$ 25,41	R\$ 17.787,00
827	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105cm.	Unidade	700	R\$ 1,17	R\$ 819,00
828	Sonda nasogástrica, PVC flexível, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconada, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,44	R\$ 1.008,00
829	Sonda nasogástrica, PVC flexível, levine longa, com orifício na extremidade distal, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconada, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
830	Sonda trato digestivo, nasoenteral, silicone, nº 10, medindo 60cm, conector em y com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia.	Unidade	700	R\$ 8,78	R\$ 6.146,00
831	Sonda trato digestivo, nasoenteral, silicone, nº 12, medindo 100cm, conector em y com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia.	Unidade	700	R\$ 11,28	R\$ 7.896,00
832	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, curta, medindo 50cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,13	R\$ 791,00
833	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,86	R\$ 1.302,00
834	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,82	R\$ 1.974,00



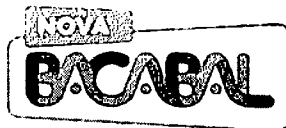
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

835	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, longa, cerca 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,61	R\$ 1.827,00
836	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,28	R\$ 896,00
837	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,74	R\$ 1.918,00
838	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,56	R\$ 1.092,00
839	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,12	R\$ 1.484,00
840	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,55	R\$ 1.085,00
841	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,05	R\$ 1.435,00
842	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 20, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,65	R\$ 1.855,00
843	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 22, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,93	R\$ 2.051,00
844	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 24, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00
845	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, curta, cerca 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
846	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,76	R\$ 1.232,00
847	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 8, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 1,25	R\$ 875,00
848	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, silicone, nº 20, curta, medindo 50cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	Unidade	700	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

849	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 10, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,59	R\$ 1.113,00
850	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 12, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,76	R\$ 1.232,00
851	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 14, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,83	R\$ 1.281,00
852	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 16, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,77	R\$ 1.239,00
853	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 18, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,74	R\$ 1.218,00
854	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 20, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
855	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 22, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 1,66	R\$ 1.162,00
856	Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,38	R\$ 3.766,00
857	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 6,34	R\$ 4.438,00
858	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,38	R\$ 3.766,00
859	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 7,39	R\$ 5.173,00
860	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,68	R\$ 3.976,00
861	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 7,82	R\$ 5.474,00
862	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 9,03	R\$ 6.321,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

863	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 8,19	R\$ 5.733,00
864	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 9,22	R\$ 6.454,00
865	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 10,43	R\$ 7.301,00
866	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 8,39	R\$ 5.873,00
867	Sonda trato urinário, foley, borracha, 22 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 7,15	R\$ 5.005,00
868	Sonda trato urinário, foley, borracha, 24 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 13,27	R\$ 9.289,00
869	Sonda trato urinário, foley, borracha, 26 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 9,34	R\$ 6.538,00
870	Sonda trato urinário, foley, borracha, 4 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 5ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
871	Sonda trato urinário, foley, borracha, 6 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 5ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,01	R\$ 3.507,00
872	Sonda trato urinário, foley, borracha, 8 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,14	R\$ 3.598,00
873	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 4 french, conector padrão com tampa, medindo 20cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00
874	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 10 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 2,23	R\$ 1.561,00
875	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 12 french, conector padrão com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 2,19	R\$ 1.533,00
876	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 14 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 2,53	R\$ 1.771,00

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

877	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 16 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	Unidade	700	R\$ 2,58	R\$ 1.806,00
878	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 18 french, conector padrão, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, com orifício, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
879	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 20 french, conector padrão, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, com orifício, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	700	R\$ 3,51	R\$ 2.457,00
880	Tesoura de Mayo, material em aço inox, curva, medindo 19cm.	Unidade	120	R\$ 78,58	R\$ 9.429,60
881	Tesoura de Mayo, material em aço inox, reta, medindo 17cm.	Unidade	90	R\$ 55,16	R\$ 4.964,40
882	Tesoura de Mayo, material em aço inox, reta, medindo 19cm.	Unidade	120	R\$ 118,93	R\$ 14.271,60
883	Tesoura de Metzembraum, material em aço inox, curva, medindo 20cm.	Unidade	170	R\$ 103,67	R\$ 17.623,90
884	Tesoura de Metzembraum, material em aço inox, reta, medindo 20cm.	Unidade	170	R\$ 90,10	R\$ 15.317,00
885	Tesoura Metzembraum, material em aço inox, curva, medindo 18cm.	Unidade	170	R\$ 75,66	R\$ 12.862,20
886	Touca hospitalar, não tecido, 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, 60g/m2, tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. pacote com 100.	pacote	600	R\$ 10,79	R\$ 6.474,00
887	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 2,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00
888	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 2,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00
889	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 4,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
890	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 4,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
891	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 5,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
892	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 5,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
893	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 6,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00

✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

894	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 6,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 8,74	R\$ 17.480,00
895	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 7,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
896	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 7,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
897	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 8,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
898	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 8,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00
899	Tubo endotraqueal, silicone, curva magill, 3,0, com ponta distal atraumática, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
900	Tubo endotraqueal, silicone, curva magill, 3,5, com ponta distal, atraumática, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	Unidade	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
LABORATORIAL					
901	Ácido clorídrico, líquido, límpido, incolor à levemente amarelado, 36,46 g/mol, hcl, teor mínimo de 30%.	Litro	10	R\$ 78,51	R\$ 785,10
902	Água deionizada, líquido, límpido, incolor, inodoro, h2o, 18,01 g/mol, ultrapuro, para hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos. Galão 5 litros.	Galão	10	R\$ 16,51	R\$ 165,10
903	Corante, azul de metileno, segundo loeffler, líquido. Frasco 500ml.	Frasco	50	R\$ 71,67	R\$ 3.583,50
904	Corante, conjunto coloração ziehl-neelsen, líquido, álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. Frasco 500ml.	Frasco	40	R\$ 71,77	R\$ 2.870,80
905	Corante, hematoxilina segundo gil, líquido. Frasco 1.000ml.	Frasco	40	R\$ 181,26	R\$ 7.250,40
906	Corante, lugol forte, líquido, solução a 5%. Frasco 1.000ml.	Frasco	10	R\$ 238,30	R\$ 2.383,00
907	Lâmina laboratório para automação, vidro, medindo 75x25mm, lapidada, borda lisa.	caixa	200	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
908	Lâmina, vidro, medindo 25x50mm. Caixa com 100 unidades.	caixa	15	R\$ 10,12	R\$ 151,80
909	Óleo de imersão, para microscopia, líquido, límpido, transparente, 1,515 g/cm3. Frasco 100ml.	Frasco	5	R\$ 32,55	R\$ 162,75
910	Papel de filtro, qualitativo, diâmetro medindo 150mm.	Unidade	5	R\$ 12,86	R\$ 64,30
911	Reagente para diagnóstico clínico 5, uroanálise, 10 parâmetros, em tira. Com 100 unidades.	Caixa	30	R\$ 44,25	R\$ 1.327,50
912	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 4ml, com edta-k3, plástico, sem aditivos, estéril, descartável.	Unidade	30.000	R\$ 1,18	R\$ 35.400,00
913	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 5ml, plástico, com fluoreto de sódio, estéril, descartável.	Unidade	5.000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

914	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 5ml, plástico, sem aditivos, estéril, descartável.	Unidade	59.000	R\$ 1,32	R\$ 77.880,00
915	Xileno, líquido, 106,17 g/mol, c8h10 (m-xileno), pureza mínima de 99%.	Litro	7	R\$ 64,56	R\$ 451,92
INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO					
916	Adesivo Dental, fotopolimerizável, adesivo + primer. Frasco 5ml.	Frasco	150	R\$ 120,64	R\$ 18.096,00
917	Afastador Odontológico, material: plástico, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: infantil.	Unidade	500	R\$ 29,38	R\$ 14.690,00
918	afastador Odontológico, material: plástico, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto.	Unidade	600	R\$ 27,16	R\$ 16.296,00
919	Água destilada, estéril e apirogênica. Galão 5 litros.	Galão	200	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
920	Agulha odontológica, polipropileno e aço inoxidável, hipodérmica / endodontia, irrigação, 23gx1pol, ponta sem bisel, ponta romba, cânula reta, conector luer lock ou slip. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 64,74	R\$ 6.474,00
921	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, apexo, pontas serrilhadas, nº 2, autoclavável.	Unidade	40	R\$ 44,38	R\$ 1.775,20
922	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, seldin, direita, nº 1, autoclavável.	Unidade	75	R\$ 46,22	R\$ 3.466,50
923	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, seldin, esquerda, nº 1, autoclavável.	Unidade	75	R\$ 43,30	R\$ 3.247,50
924	Alavanca Odontológica, aço inoxidável, seldin, reta, adulto, nº 2, autoclavável.	Unidade	120	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
925	Alavanca Odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: direita, referência: nº 303, esterilidade: autoclavável.	Unidade	100	R\$ 32,95	R\$ 3.295,00
926	Alavanca Odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: esquerda, referência: nº 302, esterilidade: autoclavável.	Unidade	400	R\$ 32,30	R\$ 12.920,00
927	Alavanca Odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 301.	Unidade	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
928	Alginato, tipo i, pó, presa rápida. Pacote 454g.	Pacote	50	R\$ 66,03	R\$ 3.301,50
929	Alginato, tipo ii, pó, presa normal. Pacote 454g.	Pacote	50	R\$ 82,11	R\$ 4.105,50
930	Alicate Ortodôntico, angles 139, material aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80	R\$ 94,52	R\$ 7.561,60
931	Alicate Ortodôntico, para corte distal com widia, material em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80	R\$ 292,30	R\$ 23.384,00
932	Alicate Para Corte De Amarrilho 151 Com Widia, material aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80	R\$ 273,87	R\$ 21.909,60
933	Aplicador Dycal angulado oitavado, material em aço inoxidável, medindo 12cm.	Unidade	400	R\$ 22,46	R\$ 8.984,00
934	Aplicador Odontológico, haste dobrável, descartável, plástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000	R\$ 24,95	R\$ 24.950,00
935	Aplicador Odontológico, para cimento hidróxido de cálcio, aço inoxidável.	Unidade	60	R\$ 56,89	R\$ 3.413,40

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

936	Articaína, associada com epinefrina, 4% + 1/100.000, solução injetável. Tubere 1,8ml.	Tubete	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
937	Avental de Chumbo Plumbífera, com protetor de tireoide.	Unidade	20	R\$ 1.199,27	R\$ 23.985,40
938	Avental Descartável, tecido 100% polipropileno (tnt), laminado, absorvente e impermeável, não estéril.	Unidade	2.000	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00
939	Bandeja, aço inoxidável, lisa, 22X17X1,5 , esterilizável.	Unidade	100	R\$ 44,57	R\$ 4.457,00
940	Benzocaína, 20%, gel tópico. Pote com 12g.	Pote	100	R\$ 35,22	R\$ 3.522,00
941	Bicarbonato de sódio, pó. Frasco com 250g.	Frasco	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
942	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, cônica longa, topo arredondado, haste longa, zekrya, referência: 151.	Unidade	100	R\$ 53,08	R\$ 5.308,00
943	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, cônica longa, topo arredondado, zekrya, referência: 28.	Unidade	100	R\$ 28,48	R\$ 2.848,00
944	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, referência: 701.	Unidade	100	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00
945	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, referência: 702.	Unidade	100	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
946	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, referência: 703.	Unidade	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
947	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 152.	Unidade	100	R\$ 23,82	R\$ 2.382,00
948	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cilíndrica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 3146.	Unidade	100	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
949	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, com colar, haste regular, corte médio, referência: 1042.	Unidade	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
950	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, com colar, haste regular, corte médio, referência: 1043.	Unidade	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
951	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1032.	Unidade	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
952	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1033.	Unidade	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
953	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1034.	Unidade	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
954	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1035.	Unidade	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00
955	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, referência: 1036.	Unidade	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
956	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, especial, haste regular, corte extra fino, referência: 2137.	Unidade	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00



957	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, especial, haste regular, corte fino, referência: 2137.	Unidade	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
958	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extra fino, referência: 2200.	Unidade	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
959	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extra fino, referência: 3195ff.	Unidade	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
960	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, referência: 1112f.	Unidade	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
961	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, referência: 2200.	Unidade	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
962	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, referência: 3195f.	Unidade	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
963	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte médio, referência: 2200.	Unidade	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
964	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, referência: 3195.	Unidade	100	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
965	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste longa, corte médio, referência: 1013.	Unidade	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
966	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte grosso, referência: 1016.	Unidade	100	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
967	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1011.	Unidade	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
968	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1012.	Unidade	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
969	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1013.	Unidade	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
970	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1014.	Unidade	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
971	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1015.	Unidade	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00
972	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, referência: 1016.	Unidade	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
973	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, haste regular, corte extra fino, referência: 3168ff.	Unidade	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
974	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, haste regular, corte fino, referência : 3168f.	Unidade	100	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
975	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, haste regular, corte médio, referência: 3168.	Unidade	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
976	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, topo chama, haste curta, corte fino, referência: 3118f.	Unidade	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
977	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, topo chama, haste regular, corte médio, referência: 3118.	Unidade	100	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
978	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino, referência: 2134.	Unidade	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
979	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino, referência: 2135ff.	Unidade	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

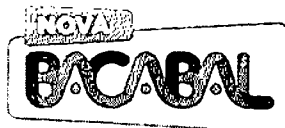
Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

980	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino, referência: 4138.	Unidade	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
981	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 2135f.	Unidade	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
982	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 3139.	Unidade	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00
983	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 4137.	Unidade	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
984	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, referência: 4138.	Unidade	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
985	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 2134.	Unidade	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00
986	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 2135.	Unidade	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
987	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 3139.	Unidade	100	R\$ 8,81	R\$ 881,00
988	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, referência: 4138.	Unidade	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
989	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, referência: 3072.	Unidade	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
990	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tronco cônica, topo em chama, haste regular, corte médio, referência: 1112.	Unidade	100	R\$ 7,24	R\$ 724,00
991	Broca alta rotação, aço inoxidável, carbide, cônica longa, topo arredondado, haste regular, zekrya, referência: 199.	Unidade	100	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
992	Broca baixa rotação, aço inoxidável, carbide, tronco cônica, contra ângulo, topo inativo, "endo z", 23,5mm.	Unidade	10	R\$ 40,56	R\$ 405,60
993	Broca baixa rotação, aço inoxidável, contra ângulo, 32mm, referência: 6.	Unidade	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
994	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço comum, esférica, corte médio, haste regular, referência: 6.	Unidade	100	R\$ 12,51	R\$ 1.251,00
995	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço comum, esférica, corte médio, haste regular, referência: 8.	Unidade	100	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00
996	Broqueiro, material em alumínio, estojo aberto, 15 brocas, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 39,39	R\$ 1.181,70
997	Broqueiro, material em alumínio, estojo aberto, 20 brocas, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 31,13	R\$ 933,90
998	Broqueiro, material em alumínio, estojo aberto, 60 brocas, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 120,53	R\$ 3.615,90
999	Cabo bisturi, material em aço inoxidável, nº 3, longo.	Unidade	15	R\$ 46,68	R\$ 700,20
1000	Caixa instrumental, material em aço inoxidável, com tampa, medindo 20x10cm.	Unidade	20	R\$ 122,48	R\$ 2.449,60
1001	Cânula intermediária com visor para aspiração, material em polipropileno, uso em sugador a vácuo, descartável, embalagem individual.	Unidade	5	R\$ 51,65	R\$ 258,25

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

1002	Cera odontológica, tipo 7, 220g. Caixa com 18 lâminas.	Caixa	20	R\$ 32,92	R\$ 658,40
1003	Cera odontológica, tipo utilidade, 220g. Caixa com 5 lâminas.	Caixa	50	R\$ 35,02	R\$ 1.751,00
1004	Cimento de ionômero de vidro, forração, autopolimerizável, pó + líquido, conjunto completo.	Conjunto	50	R\$ 126,72	R\$ 6.336,00
1005	Cimento de ionômero de vidro, restauração, autopolimerizável, erosão máxima 0,17mm e presa máxima 5 minuto, conjunto completo.	Conjunto	50	R\$ 138,05	R\$ 6.902,50
1006	Cinzel Ochsenbein 1, material em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; cabo oco com no mínimo 08 mm de espessura; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80	R\$ 50,50	R\$ 4.040,00
1007	Cinzel ochsenbein 2, material em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; cabo oco com no mínimo 08 mm de espessura; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original.	Unidade	80	R\$ 88,81	R\$ 7.104,80
1008	Clorexidina digluconato, 2%, gel. Seringa 3,00g.	Seringa	10	R\$ 23,07	R\$ 230,70
1009	Coletor, pérfuro-cortante, papelão, 3l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	Unidade	300	R\$ 9,04	R\$ 2.712,00
1010	Condensador - uso odontológico, aço inoxidável, mcspadden, nº 55, para contra-ângulo, medindo 21mm.	Unidade	20	R\$ 86,56	R\$ 1.731,20
1011	Condensador - uso odontológico, aço inoxidável, mcspadden, nº 60, para contra-ângulo, medindo 21mm.	Unidade	20	R\$ 109,23	R\$ 2.184,60
1012	Cone endodôntico, absorvente, papel, específico para técnica instrumentação rotatória, medindo 28mm, estojo com diferentes calibres.	Kit	20	R\$ 89,97	R\$ 1.799,40
1013	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 25, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 60,50	R\$ 1.210,00
1014	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 30, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
1015	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 35, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 59,72	R\$ 1.194,40
1016	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 40, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 51,38	R\$ 1.027,60
1017	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 45, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
1018	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 50, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 46,75	R\$ 935,00
1019	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 60, medindo 28mm, estojo 180 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 66,04	R\$ 1.320,80
1020	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 70, medindo 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Kit	20	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
1021	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, mf, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 82,86	R\$ 1.657,20
1022	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, p/m/g, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
1023	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, pm(fm), medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 59,24	R\$ 1.184,80
1024	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, pp(ff), medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
1025	Cone endodôntico, acessória, guta-percha, xp (xf), medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 34,97	R\$ 699,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

1026	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, 1ª série, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 64,34	R\$ 1.286,80
1027	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, 2ª série, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00
1028	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 25, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20	R\$ 39,85	R\$ 797,00
1029	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 30, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20	R\$ 35,97	R\$ 719,40
1030	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 35, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20	R\$ 36,18	R\$ 723,60
1031	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 40, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
1032	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 45, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 43,59	R\$ 871,80
1033	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 50, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20	R\$ 39,15	R\$ 783,00
1034	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 55, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 34,34	R\$ 686,80
1035	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 60, medindo 28mm, refil (tubo).	Tubo	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
1036	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 70, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
1037	Cone endodôntico, calibrada, guta-percha, nº 80, medindo 28mm, estojo 120 pontas.	Kit	20	R\$ 32,62	R\$ 652,40
1038	Cone endodôntico, principal, guta-percha, específico para técnica instrumentação rotatória, medindo 28mm, estojo com 60 pontas, sortida.	Kit	20	R\$ 72,25	R\$ 1.445,00
1039	Cuba, material em aço inoxidável, redonda, capacidade cerca de 300ml, para assepsia.	Unidade	500	R\$ 48,88	R\$ 24.440,00
1040	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 1-10, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 60,20	R\$ 1.806,00
1041	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 11-12, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 54,12	R\$ 1.623,60
1042	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 13-14, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 64,92	R\$ 1.947,60
1043	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 17-18, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 59,39	R\$ 1.781,70
1044	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 4-8, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 47,29	R\$ 1.418,70
1045	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, 7-9, cabo oco, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 56,29	R\$ 1.688,70
1046	Descolador, aço inoxidável, tipo destaca perióteo, modelo molt.	Unidade	100	R\$ 55,74	R\$ 5.574,00
1047	Desinfetante, à base de hipoclorito de sódio, teor mínimo de 1%, solução aquosa. Frasco de 1 litro.	litro	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
1048	Detergente enzimático, a base de amilase, protease e lipase. Frasco de 1 litro.	Frasco	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
1049	Dosador para pó, alginate, plástico, reutilizável.	Unidade	2	R\$ 16,87	R\$ 33,74
1050	Edta dissódico, 17%, solução intracanal. Frasco 20,00ml.	Frasco	30	R\$ 11,86	R\$ 355,80
1051	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 05, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 12,56	R\$ 125,60
1052	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 14, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 17,94	R\$ 179,40
1053	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 18, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

1054	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 19, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 11,55	R\$ 115,50
1055	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, duplo, para dentina, nº 20, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 14,64	R\$ 146,40
1056	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, haste longa, para pulpotomia, nº 01, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
1057	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 05, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 10,19	R\$ 101,90
1058	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 11,5, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 15,93	R\$ 159,30
1059	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 14, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
1060	Escavador - uso odontológico, aço inoxidável, infantil, para dentina, nº 17, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 10,01	R\$ 100,10
1061	Escavador, uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/ dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável, uso adulto.	Unidade	500	R\$ 20,32	R\$ 10.160,00
1062	Escova de robson, cônica, contra-ângulo, branca.	Unidade	1.000	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00
1063	Escova dental, cerdas nylon, cabo plástico e reto, cabeça retangular com cantos arredondados, adulta.	Unidade	3.000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00
1064	Escova dental, cerdas nylon, cabo plástico e reto, cabeça retangular, com cantos arredondados, infantil.	Unidade	3.000	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00
1065	Escova para limpeza de brocas, aço e alumínio.	Unidade	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
1066	Espaçador endodôntico, níquel / titânio, digital, medindo 25mm, 1ª série, conjunto completo.	Unidade	20	R\$ 133,62	R\$ 2.672,40
1067	Espátula uso médico - material: aço inoxidável dimensões: cerca de 2,5 X 25 CM características adicionais: maleável esterilidade: esterilizável.	Unidade	50	R\$ 98,67	R\$ 4.933,50
1068	Espátula odontológica, aço inoxidável e titânio, pontas flexíveis, para e escultura de resinas e porcelanas, dupla, cabo alumínio anodizado.	Unidade	20	R\$ 167,67	R\$ 3.353,40
1069	Espátula odontológica, aço inoxidável, comum, nº 24, manipulação, autoclavável, 17cm.	Unidade	20	R\$ 37,93	R\$ 758,60
1070	Espátula odontológica, aço inoxidável, comum, nº 36, manipulação, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
1071	Espátula odontológica, aço inoxidável, duplo, nº 01, inserção/ de compósitos, cabo oco.	Unidade	100	R\$ 41,93	R\$ 4.193,00
1072	Espátula odontológica, aço inoxidável, thompson, nº 01, de compósitos, cabo oco, 8mm.	Unidade	20	R\$ 54,65	R\$ 1.093,00
1073	Espátula Odontológica, material: aço inoxidável, modelo: thompson, tamanho: nº 01, tipo uso: aplicação de compósitos, características adicionais: cabo oco, 8mm.	Unidade	400	R\$ 87,63	R\$ 35.052,00
1074	Espelho bucal, aço inoxidável e espelho, côncavo, nº 5, encaixe universal, cabo padrão, autoclave, embalagem individual.	Unidade	100	R\$ 32,85	R\$ 3.285,00
1075	Evidenciador dental para cárie, solução. Frasco de 10ml.	Frasco	30	R\$ 13,81	R\$ 414,30
1076	Filme radiológico, odontológico, medindo 12,7x30,5cm. Caixa com 150 unidades.	Caixa	3	R\$ 315,30	R\$ 945,90
1077	Filme radiológico, odontológico, para processamento seco, medindo 20x25cm. Caixa com 150 unidades.	Caixa	30	R\$ 315,30	R\$ 9.459,00
1078	Fio de sutura, seda, 2-0, preta, medindo 45cm, com agulha, agulha ½.	Envelope	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00



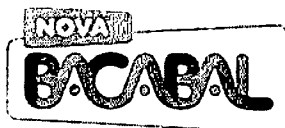
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

1079	Fixador radiológico, para processamento manual, solução aquosa pronta para uso. Frasco de 475ml.	Frasco	50	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00
1080	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, acidulado. Frasco de 200ml.	Frasco	70	R\$ 9,94	R\$ 695,80
1081	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, neutro. Frasco de 200ml.	Frasco	70	R\$ 21,49	R\$ 1.504,30
1082	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 150, pré-molares, incisivos e raízes superiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 136,30	R\$ 2.726,00
1083	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 151, pré-molares, incisivos e raízes inferiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 134,55	R\$ 2.691,00
1084	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 16, molares inferiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 133,39	R\$ 2.667,80
1085	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 17, molares inferiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 160,06	R\$ 3.201,20
1086	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18l, molares superiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 116,87	R\$ 2.337,40
1087	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18r, molares superiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 134,62	R\$ 2.692,40
1088	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 69, raízes superiores e inferiores, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 126,67	R\$ 2.533,40
1089	Fórceps odontológico, aço inoxidável, infantil, 4, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 94,05	R\$ 1.881,00
1090	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 1, características adicionais: caninos e incisivos superiores, tipo uso: autoclavável.	Unidade	200	R\$ 93,60	R\$ 18.720,00
1091	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.	Unidade	170	R\$ 87,12	R\$ 14.810,40
1092	Formocresol, formaldeído + orto-cresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerínada. Frasco de 10ml.	Frasco	20	R\$ 21,52	R\$ 430,40
1093	Gesso - uso odontológico, comum, tipo ii.	Quilograma	20	R\$ 18,46	R\$ 369,20
1094	Gesso - uso odontológico, pedra especial, tipo iv.	Quilograma	100	R\$ 37,17	R\$ 3.717,00
1095	Gorro hospitalar, não tecido sms, 100% polipropileno, elástico nuca, sem cor, cerca de 60g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	500	R\$ 19,33	R\$ 9.665,00
1096	Hemostático tópico, sulfato férrico, líquido. Frasco com 10ml.	Frasco	50	R\$ 23,41	R\$ 1.170,50
1097	Hidróxido de cálcio, pasta. Seringa 1,2ml.	Seringa	50	R\$ 113,65	R\$ 5.682,50
1098	Hidróxido de cálcio, pó. Frasco 10g.	Frasco	50	R\$ 19,34	R\$ 967,00
1099	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 12, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	R\$ 54,21	R\$ 271,05
1100	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	R\$ 56,83	R\$ 284,15
1101	Lima Reciproc flexível, universal para a maioria dos casos, indicado para realizar o preparo de canais radiculares e retratamento na eliminação de obturação r25.08 25mm com 04 unidades.	Unidade	50	R\$ 356,42	R\$ 17.821,00
1102	Lima Reciproc, blue sortida r25.08, r40.06, r50.05, 25mm com 04 unidades.	Unidade	50	R\$ 233,68	R\$ 11.684,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

1103	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 06, com cursor.	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
1104	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 08, com cursor.	Unidade	10	R\$ 20,01	R\$ 200,10
1105	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 10, com cursor.	Unidade	10	R\$ 21,73	R\$ 217,30
1106	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 15, com cursor.	Unidade	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
1107	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 20, com cursor.	Unidade	10	R\$ 25,52	R\$ 255,20
1108	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10	R\$ 30,52	R\$ 305,20
1109	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 30, com cursor.	Unidade	10	R\$ 28,38	R\$ 283,80
1110	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 44,60	R\$ 446,00
1111	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, 31mm, digital, 2ª série 45 a 80, com cursor.	Unidade	10	R\$ 67,44	R\$ 674,40
1112	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 01, série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 35,47	R\$ 354,70
1113	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 02 série 45 a 80, com cursor.	Unidade	10	R\$ 34,86	R\$ 348,60
1114	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 06, com cursor.	Unidade	10	R\$ 49,22	R\$ 492,20
1115	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 10, com cursor.	Unidade	10	R\$ 53,49	R\$ 534,90
1116	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 15, com cursor.	Unidade	10	R\$ 40,30	R\$ 403,00
1117	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10	R\$ 16,43	R\$ 164,30
1118	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 30, com cursor.	Unidade	10	R\$ 15,08	R\$ 150,80
1119	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 35, com cursor.	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1120	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 21mm, digital, nº 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 28,27	R\$ 282,70
1121	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 41,10	R\$ 411,00
1122	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, 2ª série 45 a 80, com cursor.	Unidade	10	R\$ 36,55	R\$ 365,50
1123	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 08, com cursor.	Unidade	10	R\$ 51,84	R\$ 518,40
1124	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 10, com cursor.	Unidade	10	R\$ 70,93	R\$ 709,30
1125	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 15, com cursor.	Unidade	10	R\$ 48,73	R\$ 487,30
1126	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 20, com cursor.	Unidade	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
1127	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 31mm, digital, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 47,57	R\$ 475,70
1128	Lima uso odontológico, aço inoxidável, kerr, medindo 25mm, digital, nº 06, com cursor.	Unidade	10	R\$ 41,68	R\$ 416,80
1129	Lima uso odontológico, níquel / titânio m-wire, endodôntica, sistema recíprocante, compatível com	Unidade	10	R\$ 302,19	R\$ 3.021,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

	contra ângulo e sistema oscilatório, com cursor, conjunto com 3 un.				
1130	Lima uso odontológico, níquel / titânio, endodôntica, sistema rotatório, uso em motor de baixa.	Unidade	10	R\$ 293,91	R\$ 2.939,10
1131	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr flexível, medindo 21mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
1132	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr flexível, medindo 25mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10	R\$ 16,13	R\$ 161,30
1133	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr flexível, medindo 31mm, digital, nº 25, com cursor.	Unidade	10	R\$ 19,39	R\$ 193,90
1134	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr, medindo 21mm, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
1135	Lima uso odontológico, níquel / titânio, kerr, medindo 25mm, 1ª série 15 a 40, com cursor.	Unidade	10	R\$ 26,02	R\$ 260,20
1136	Lima uso odontológico, níquel / titânio, rotatória, medindo 21mm, para motor de baixa. Caixa com 3 unidades.	Caixa	10	R\$ 243,68	R\$ 2.436,80
1137	Lima uso odontológico, níquel / titânio, rotatória, medindo 25mm, para motor de baixa. Caixa com 3 unidades.	Caixa	10	R\$ 140,54	R\$ 1.405,40
1138	Lima uso odontológico, níquel / titânio, rotatória, medindo 31mm, para motor de baixa.	Unidade	10	R\$ 227,65	R\$ 2.276,50
1139	Lima uso odontológico, rotatória, protaper, universal, medindo 21mm. Contendo 06 unidades.	Kit	5	R\$ 268,59	R\$ 1.342,95
1140	Lima uso odontológico, rotatória, protaper, universal, medindo 25mm. Contendo 06 unidades.	Kit	5	R\$ 322,04	R\$ 1.610,20
1141	Lubrificante spray, óleo mineral não tóxico, para caneta alta e baixa rotação, sem cfc. Frasco 200ml.	Frasco	100	R\$ 58,97	R\$ 5.897,00
1142	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, médio, sem pó, com cor, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 36,01	R\$ 3.601,00
1143	Material para isolamento dental, dique de borracha, látex natural, lenço de borracha pré-cortado, medindo 14x14cm, uso único, descartável. Caixa com no mínimo 26 unidades.	Caixa	50	R\$ 39,74	R\$ 1.987,00
1144	Matriz odontológica, aço inoxidável maleável, pré-contornada, seccionada, descartável. Caixa com 20 unidades.	Caixa	2	R\$ 152,24	R\$ 304,48
1145	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo medindo 50mx5mm, descartável.	Rolo	30	R\$ 8,51	R\$ 255,30
1146	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo medindo 50mx7mm, descartável.	Rolo	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
1147	Matriz odontológica, poliéster, pré-cortada, fita, envelope 50 folhas medindo 10cmx10mm, descartável.	Pacote	100	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
1148	Organizador clínico uso odontológico, aço inoxidável, porta algodão em rolete, cilíndrico, com tampa, autoclavável, medindo 08x10cm.	Unidade	30	R\$ 166,46	R\$ 4.993,80
1149	Organizador clínico uso odontológico, aço inoxidável, porta algodão, para detritos, sem mola, autoclavável, medindo 08x10cm.	Unidade	30	R\$ 71,55	R\$ 2.146,50
1150	Organizador clínico uso odontológico, material em aço inoxidável, porta algodão, servido, com mola, autoclavável, medindo 08x10cm.	Unidade	30	R\$ 60,33	R\$ 1.809,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

1151	Organizador clínico uso odontológico, material em plástico, porta algodão, servido, com mola, medindo 08x10cm.	Unidade	30	R\$ 59,73	R\$ 1.791,90
1152	Organizador de brocas, mini caixa perfurada, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 38,45	R\$ 1.153,50
1153	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero, multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes, adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 20 x 30 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único, embalagem com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 88,53	R\$ 4.426,50
1154	Papel grau cirúrgico com filme laminado, transparente, liso, para esterilização à vapor, com indicador. Rolo com 100m x 30cm.	Rolo	30	R\$ 197,29	R\$ 5.918,70
1155	Pasta de hidróxido de cálcio calen pmcc com paramonoclorofenol canforado, para uso endodontico.	Unidade	5	R\$ 141,48	R\$ 707,40
1156	Pasta profilática, pedra pomes, lauril sulfato de sódio. Bisnaga 90g.	Bisnaga	150	R\$ 40,10	R\$ 6.015,00
1157	Pinça Anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: sem cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	200	R\$ 62,37	R\$ 12.474,00
1158	Pinça Cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: com cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	200	R\$ 39,57	R\$ 7.914,00
1159	Pinça Cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
1160	Pinça Cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	200	R\$ 32,29	R\$ 6.458,00
1161	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	100	R\$ 57,24	R\$ 5.724,00
1162	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	90	R\$ 52,66	R\$ 4.739,40
1163	Pinça odontológica, aço inoxidável, clínica para algodão, 13cm, autoclavável.	Unidade	100	R\$ 27,42	R\$ 2.742,00
1164	Pinça odontológica, aço inoxidável, muller, para carbono, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 41,11	R\$ 1.233,30
1165	Pinça odontológica, aço inoxidável, perry, canaleta, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 54,70	R\$ 547,00
1166	Pinça odontológica, aço inoxidável, porta grampo, curvo com sulco, com trava, isolamento absoluto, restaurações odontológicas, autoclavável.	Unidade	30	R\$ 155,40	R\$ 4.662,00
1167	Pinça Odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação:	Unidade	200	R\$ 58,35	R\$ 11.670,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

	clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.				
1168	Placa para espatulação, vidro, lisa, retangular, medindo no mínimo 10cm x 6mm espessura.	Unidade	15	R\$ 36,56	R\$ 548,40
1169	Placa para espatulação, vidro, polida, retangular, medindo no mínimo 15cm x 7,5 larguras x 19mm.	Unidade	15	R\$ 32,63	R\$ 489,45
1170	Porta agulha mayo hegar, 14cm, para sutura, aço inoxidável.	Unidade	100	R\$ 246,50	R\$ 24.650,00
1171	Porta-Agulha Instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	50	R\$ 137,87	R\$ 6.893,50
1172	Porta-Agulha Instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c/ vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	150	R\$ 131,31	R\$ 19.696,50
1173	Porta-Agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 16 cm, modelo: delicado.	Unidade	200	R\$ 51,31	R\$ 10.262,00
1174	Posicionador, para radiologia, plástico, interproximal, autoclave, tamanho infantil.	Unidade	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
1175	Posicionador, para radiologia, plástico, periapical, autoclavável, tamanho adulto.	Unidade	2	R\$ 97,36	R\$ 194,72
1176	Régua - uso odontológico, endodôntica, alumínio, milimetrada, calibradora de cones, autoclavável.	Unidade	3	R\$ 46,30	R\$ 138,90
1177	Removedor - uso odontológico, eucaliptol, líquido. Frasco de 10ml.	Frasco	10	R\$ 33,63	R\$ 336,30
1178	Resina composta, fotopolimerizável, nanohíbrida, pastosa.	Unidade	50	R\$ 148,48	R\$ 7.424,00
1179	Revelador radiológico, solução aquosa pronta para uso, para processamento manual.	Litro	100	R\$ 51,86	R\$ 5.186,00
1180	Seringa, aço inoxidável, autoclavável, 1,80ml, retrocarga, carpule, refluxo tradicional.	Unidade	150	R\$ 72,12	R\$ 10.818,00
1181	Seringa, polipropileno, 10ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 23gx1 1/2", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
1182	Seringa, polipropileno, 3ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 22gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
1183	Silano, agente de adesão (união), silano primer + silano ativador. Frasco 5ml.	Frasco	10	R\$ 67,52	R\$ 675,20
1184	Solução limpeza, ácido fosfórico a 85%, remoção de ferrugem, crostas e oxidação, limpeza de instrumentos de aço inoxidável, revitalizadora. Frasco de 1 litro.	Frasco	20	R\$ 90,13	R\$ 1.802,60
1185	Solvente de guta-percha eucaliptol. Frasco de 10ml.	Frasco	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
1186	Sonda odontológica, aço inoxidável, exploradora, nº 05, cabo maciço.	Unidade	100	R\$ 28,94	R\$ 2.894,00
1187	Sonda odontológica, aço inoxidável, periodontal, milimetrada, modelo williams, cabo 2 pontas ativas rombas.	Unidade	30	R\$ 35,15	R\$ 1.054,50
1188	Tesoura de Mayo, material em aço inox, curva, medindo 17cm.	Unidade	80	R\$ 72,49	R\$ 5.799,20



1189	Tesoura, aço inoxidável, íris, reta, medindo (12cm).	Unidade	30	R\$ 68,86	R\$ 2.065,80
1190	Tesoura, material: aço inoxidável, tipo ponta: romba, esterilidade: autoclavável, tipo: resgate.	Unidade	30	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
1191	Tira abrasiva - uso odontológico, poliéster + óxido de alumínio, centro neutro, medindo 170mm. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	100	R\$ 29,46	R\$ 2.946,00
1192	Tricresol formalina, para desinfecção de canal radicular. Frasco com 10ml.	Frasco	10	R\$ 28,20	R\$ 282,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 36.466.795,26
trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos					

3.2. Considerando a pesquisa de preços, o valor estimativo da licitação é de **R\$ 36.466.795,26 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

3.2.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Bacabal/MA.

3.3. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;

3.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, foi utilizado **25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade do objeto, destinando exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

3.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

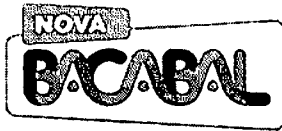
3.6. Demais especificações do objeto podem ser obtidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP;

3.7. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DAS CONDIÇÕES E GARANTIA

4.1. Condições dos objetos:

✓



- 4.1.1. Todos os Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos fornecidos serão sujeitos à acessibilidade pela **Secretaria Municipal de Saúde**. A Secretaria reserva-se o direito de recusa de qualquer item que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou que apresente defeitos, danos ou esteja fora do prazo de validade;
- 4.1.2. Todos os Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos serão entregues conforme solicitado em cronograma (com quantidade total) estipulado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que poderá ser até de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**;
- 4.1.3. Entregar todos os Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos será no endereço estipulado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, onde serão entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente;
- 4.1.4. A garantia concedida pela empresa fornecedora deve cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 09/11/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e suas alterações subsequentes, garantindo a proteção dos direitos do consumidor;
- 4.1.5. O fornecedor será integralmente responsável pela substituição, troca ou reposição do Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos que sejam entregues fora das especificações, com defeitos, danos, impróprios para consumo ou fora do prazo de validade, sem custos adicionais para o **CONTRATANTE**;
- 4.1.6. Na substituição de itens defeituosos ou impróprios para consumo, a reposição deverá ser feita com objeto de igual qualidade ou superiores, mediante aprovação prévia da **CONTRATANTE**, sem custos adicionais para este;
- 4.1.7. A aquisição dos objetos fornecidos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à qualidade, integridade e conformidade dos itens fornecidos.

4.2. Garantia e Assistência:

- 4.2.1. Durante o período de fornecimento, qualquer defeito, variação ou inadequação nos objetos fornecidos deverá ser fornecido corrigido pela **CONTRATADA**. Os itens defeituosos ou impróprios de consumo deverão ser substituídos por novos, sem custos adicionais para o **CONTRATANTE**;
- 4.2.2. A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade e conformidade dos Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos fornecidos até o final do período contratual, incluindo o prazo de validade dos produtos;

2



- 4.2.3. A recusa do objeto fornecido pela **CONTRATANTE** deverá ser atendida pela **CONTRATADA** em até **24 (vinte e quatro) horas**, com a substituição dos itens rejeitados sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;
- 4.2.4. O prazo máximo para a substituição dos Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos que não atenderem às especificações ou que forem rejeitados serão de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir dos dados de notificação oficial da **CONTRATANTE**;
- 4.2.5. Caso esse prazo não seja cumprido, serão aplicadas as deliberações legais cabíveis, conforme previsto no contrato;
- 4.2.6. Se a **CONTRATADA** estiver em mora na entrega dos Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos, o prazo de **2 (dois) dias úteis** será considerado para apuração de eventual aplicação de multa por atraso.

5. DO FORNECIMENTO

- 5.1. O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;
- 5.2. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;
- 5.3. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
- 5.4. O Prazo de Validade dos medicamentos não deverá ser inferior a **12 (doze) meses** a contar da data da entrega do produto;
- 5.5. O fornecimento dos objetos será realizado através de Ordem de Fornecimento e/ou Instrumento Equivalente emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde** e onde constarão todas as informações necessárias para o cumprimento do contrato;
- 5.6. Os veículos utilizados para a entrega dos medicamentos devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos medicamentos transportados;
- 5.7. Os insumos farmacêuticos devem ser transportados em veículos refrigerados ou em recipientes apropriados que garantam que os produtos transportados neles mantenham temperatura ideal, não ultrapassando os limites superiores descritos a seguir:

f



PRODUTO DE TEMPERATURA	ARMAZENAMENTO	FAIXA DE TEMPERATURA
Temperatura Ambiente	Ambiente	Entre 15°C e 30°C
Termolábeis	Refrigerador	Entre 2°C e 8°C

- 5.8. Entregar os medicamentos devidamente embalados, de forma a não ser em danificados durante a operação de transporte de carga e descarga;
- 5.9. Os medicamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte
- 5.10. Prazo de Entrega dos objetos será de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da notificação ou Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**;
- 5.11. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos objetos;
- 5.12. Somente serão recebidos os objetos na sua totalidade da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente;
- 5.13. Os objetos estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) objeto(s) não esteja(am) de acordo com o especificado;
- 5.14. Em caso de não aceitação do(s) objeto(s), fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de incidência nas sanções;
- 5.15. Os Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações determinadas. A inobservância desta condição implicará na recusa dos itens, com a aplicação das deliberações previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;
- 5.16. A entrega dos Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos deverá ser realizada na presença do Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, que adotará os seguintes procedimentos:
- 5.16.1. Recebimento **PROVISÓRIO**:
- 5.16.1.1. O Fiscal do Contrato receberá os gêneros fornecidos para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e demais dados pertinentes, com base nos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e na proposta contratual. Caso sejam encontradas irregularidades, será estabelecido um prazo para correção, mediante retirada dos produtos. Se aprovados, os itens serão recebidos provisoriamente mediante recibo.



5.16.2. Recebimento DEFINITIVO:

5.16.2.1. Após a coleta provisória, e uma vez verificada a integridade, qualidade e validade dos gêneros fornecidos, os itens serão aprovados conforme os termos contratuais e a proposta vencedora, sendo então realizada a coleta definitiva.

5.17. Caso ocorram eventos que impeçam o fornecimento dos Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Municipal de Saúde**, por escrito, informando o motivo do atraso, sua duração voluntária e causas. A **Secretaria Municipal de Saúde**, ao receber uma notificação, avaliará a situação e poderá, a suas seleções, prorrogar o prazo previsto;

5.18. Todos os custos relacionados à substituição dos gêneros alimentados, rejeitados, correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**;

5.19. Na eventualidade de um dos itens não estar mais disponível no mercado, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro de qualidade e concepção igual ou superior, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

5.20. Caso a **CONTRATADA** não solucione uma irregularidade identificada, a Comissão de Recebimento documentará os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das deliberações cabíveis;

5.21. Se for detectada alguma falha não fornecida que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição dos gêneros fornecidos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

5.22. Os gêneros de alimentos devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na **Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente**, e de acordo com as dados e especificações da **Secretaria Municipal de Saúde**;

5.23. Todas as demais obrigações deverão estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, e outras legislações pertinentes.

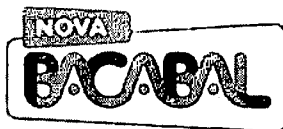
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão conter as especificações descritas no objeto especificado no **item 3** deste Termo de Referência;

6.2. O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "**menor preço por item**", objetivando a melhor contratação para o **Município de Bacabal**;

6.3. A Proposta de Preços deverá incluir uma descrição completa e detalhada dos itens cotados nesta licitação, especificando claramente a **MARCA** de cada objeto, conforme as especificações definidas neste Termo de Referência. No caso de a marca ser a do próprio

4



fabricante, o modelo do objeto deverá ser especificado de forma precisa, evitando o uso de termos genéricos como "marca própria". Isso garantirá a transparência e a clareza necessárias para a avaliação e comparação das propostas;

- 6.4. **Preço unitário e o valor total da proposta:** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.5. **Prazo de validade da Proposta de Preço:** Não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;
- 6.6. **Descrição detalhada do objeto:** Objeto contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro (ANVISA) com sua respectiva validade ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. **Formato de envio das propostas:** As propostas deverão ser enviadas de formato eletrônico, em conformidade com os termos do edital, e os documentos complementares, como catálogos ou manuais técnicos, poderão ser exigidos para uma avaliação mais detalhada;
- 6.8. **Critérios de avaliação técnica:** Será realizada em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, para garantir que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades nutricionais e operacionais do município, bem como às exigências de qualidade e segurança alimentar;
- 6.9. **Critério de aceitabilidade dos Preços:**
- 6.9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);
- 6.9.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo **2 casas decimais** após a virgula (*,xx);
- 6.9.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- 6.9.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
- 6.9.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

7. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

- 7.1. Licitação com itens **Reservados e Exclusivos** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e de **Ampla Concorrência**;



- 7.2. A licitação obedecerá ao Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, observando-se a ressalva de que somente poderão participar as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece a Lei Complementar n.º 126/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em seu artigo 48º, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, pelas LC's 123/2006 e 147/2014.

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

8.1.1. Para Habilitação Jurídica

- 8.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 8.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 8.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 8.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 8.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 8.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 8.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971; ou

✓

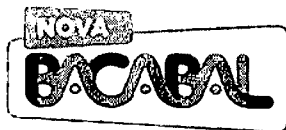


- 8.1.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Para Regularidade Fiscal

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 8.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 8.1.2.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- 8.1.2.5. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- 8.1.2.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 8.1.2.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:



8.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação; e

8.1.3.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial.

8.1.4. Para Qualificação Técnica:

8.1.4.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento;

8.1.4.2. **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da sede do licitante, conforme abaixo:

8.1.4.2.1. Para Medicamentos Comuns, **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**, da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

8.1.4.2.2. Para Produtos para Saúde, **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**, da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

8.1.4.2.3. Para Produtos Saneantes, **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**, da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

f



8.1.4.2.4. Para Medicamentos Especiais, **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e Autorização Especial – AE**, da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, e da Portaria SVS/MS nº. 6, de 29 de janeiro de 1999;

8.1.4.2.5. Estando a **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE** vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre **60 e 180 dias** anteriores à data de vencimento, que corresponde a **1 ano** após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

8.1.4.2.6. A não apresentação da **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE** ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

8.1.4.2.7. Fica condicionado a Lei Federal 13.043, de 13 de novembro de 2014 todo item 8.1.4.2 deste Instrumento Convocatório.

8.1.4.3. **Alvará Sanitário e/ou Licença Sanitária** Estadual ou Municipal, no que couber, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, em acordo com o objeto.

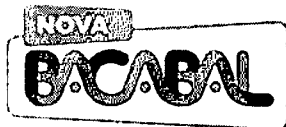
8.2. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

8.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sugere a modalidade **Pregão Eletrônico**, com elaboração de **Ata de Registro de Preços** com validade de **12 (doze) meses**.

9.2. **Justificativa Econômica Adicional:** A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos é fundamentada não apenas nos benefícios operacionais e logísticos, mas também em uma análise econômica robusta que demonstra as vantagens financeiras dessa modalidade em comparação com outras formas de contratação.



- 9.2.1. **Otimização do Poder de Compra:** A adoção do SRP permite ao Município de Bacabal consolidar a demanda por Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos, o que resulta em uma maior capacidade de negociação com os fornecedores. A consolidação dessas demandas em um único processo licitatório proporciona maior volume de compra, o que, por sua vez, possibilita a obtenção de preços mais competitivos. Esse poder de compra aprimorado é uma das principais vantagens econômicas, permitindo ao município maximizar o valor obtido para cada real investido;
- 9.2.2. **Redução de Custos Administrativos:** O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. Ao centralizar a contratação em um único processo, o município economiza em tempo e recursos humanos necessários para a preparação, execução e avaliação das licitações. Essa economia se traduz em uma gestão mais eficiente e em uma aplicação mais racional dos recursos públicos;
- 9.2.3. **Previsibilidade e Estabilidade de Preços:** Outro benefício econômico crucial do SRP é a previsibilidade e estabilidade de preços durante o período de vigência da ata. Em um ambiente de mercado onde os preços dos materiais podem flutuar devido a fatores econômicos externos, o SRP oferece proteção contra essas variações, garantindo que o município possa planejar e executar seu orçamento com maior precisão. Essa estabilidade é particularmente importante para a gestão de longo prazo das finanças públicas;
- 9.2.4. **Flexibilidade na Gestão Orçamentária:** O SRP permite ao município ajustar suas compras conforme a demanda real, sem a necessidade de estocar grandes volumes de materiais. Essa flexibilidade não só reduz os custos associados ao armazenamento e ao risco de obsolescência dos materiais, mas também assegura que os recursos orçamentários possam ser alocados de maneira mais estratégica e eficiente ao longo do exercício financeiro;
- 9.2.5. **Economia de Escala:** Ao aderir ao SRP, o município pode se beneficiar de economias de escala, onde o custo por unidade dos materiais tende a diminuir à medida que o volume de compra aumenta. Essa redução de custo unitário é especialmente relevante para itens de alto consumo, como ferramentas e materiais hidráulicos, onde o impacto financeiro das economias de escala pode ser substancial;
- 9.2.6. **Impacto Positivo na Competitividade:** A utilização do SRP também incentiva uma maior participação de fornecedores no processo licitatório, aumentando a competitividade e, consequentemente, a possibilidade de obter melhores condições comerciais. Uma concorrência saudável entre os fornecedores resulta em propostas mais vantajosas para o município, assegurando que o dinheiro público seja utilizado de forma eficiente;
- 9.2.7. **Conclusão:** Portanto, a análise econômica adicional reforça a viabilidade e a vantagem de utilizar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de



Medicamentos, Insumos e Instrumentais Cirúrgicos. Essa abordagem não apenas otimiza a gestão dos recursos públicos, mas também assegura que o município de Bacabal esteja bem posicionado para responder às necessidades da infraestrutura local de forma econômica, eficiente e sustentável.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 10.2. Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 10.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;
- 10.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;
- 10.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;
- 10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 10.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 10.9. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 10.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos;
- 10.11. O registro a que se refere o **item 10.10** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas



hipóteses previstas no Art. 114, § 3º e § 6º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;

- 10.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.9**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, obedecendo o Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 10.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Art. 114, § 3º e § 6º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 10.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 10.11** será efetuada, quando convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Art. 114, § 3º, § 6º e § 7º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 10.15. O anexo que trata o **item 10.10** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;
- 10.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 10.17. Do Cadastro Reserva, conforme Art. 114 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024:
- 10.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 10.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 10.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 10.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.
- 10.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:
- 10.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha

[Handwritten signature]



participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;

- 10.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 10.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, conforme Art. 119º, § 5º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 10.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 119º, § 6º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 10.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - Plenário);
- 10.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 10.18.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, conforme Art. 119º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 10.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- 10.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de



Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

- 10.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Bacabal/MA;
- 10.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;
- 10.21. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;
- 10.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 10.23. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

11. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

- 11.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

12. DA APRESENTAÇÃO DE BULA, AMOSTRA E LAUDO PARA AVALIAÇÃO

- 12.1. É facultado ao Pregoeiro(a) solicitar da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora, detentora(a) do(s) menor(e) preço(s) após a fase de lances/negociação, para apresentar em até **48 (quarenta e oito) horas** (após a solicitação), bula do produto e laudo para os produtos biológicos, conforme previsto na RDC ANVISA nº 55/2010, em língua portuguesa com as descrições para a análise técnica.
- 12.1.1. A empresa deverá fornecer bula completa e atualizada do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA. Para os produtos biológicos serão consideradas se as indicações terapêuticas padronizadas no Município e que constam em bula, conforme previsto na RDC ANVISA nº 55/2010.
- 12.2. A bula e o laudo para análise técnica deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.
- 12.2.1. A **Secretaria Municipal de Saúde** tem o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da entrega, para análise da bula e laudo técnico, a fim de identificar a necessidade de apresentação de amostras para validação.
- 12.3. Caso a(s) bula(s) e o(s) laudo (s) não seja(m) suficiente(s) para confirmar que o(s) produto(s) apresentado(s) corresponde(m) ao(s) àquele(s) do certame, deve ser

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

solicitada 01 (uma) unidade de amostra de cada item para análise. A validade mínima da amostra a ser avaliada deve ser de igual ou superior a 01 (um) mês.

12.3.1. A entrega da amostra deverá ser efetuada no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.

12.4. As amostras devem ser apresentadas devidamente lacradas, na embalagem original do fabricante, com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "Código de Defesa do Consumidor", sob pena de desclassificação do(s) respectivo(s) item(ns).

12.4.1. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as bulas originais, que contenham a descrição detalhada em português, do medicamento ofertado.

12.5. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação;

12.6. Procedimentos de Teste de Conformidade:

12.6.1. Comissão de Avaliação das Amostras:

12.6.1.1. O procedimento de avaliação das amostras de que trata este Termo de Referência será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal, com a seguinte composição:

12.6.1.1.1. 03 (três) integrantes da **Secretaria Municipal de Saúde**; ou

12.6.1.1.2. 01 (um) Profissional competente, pertencente ou não ao quadro permanente; e

12.6.1.1.3. O Pregoeiro responsável pelo certame.

12.6.2. Entrega das Amostras:

12.6.2.1. Os produtos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, para a análise em até **48 (quarenta e oito) horas** a contar do dia subsequente à solicitação.

12.6.2.2. O Pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.

12.6.3. Análise das Amostras:



12.6.3.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras;

12.6.3.2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou Servidor Competente.

12.6.4. Local:

12.6.4.1. As análises ocorrerão nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde**, em local a ser definido pelo Ordenador da pasta.

12.6.5. Procedimento de Análises:

12.6.5.1. **Análise de Documentação Técnica:** com vistas a verificar se o objeto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;

12.6.5.2. **Características e Especificações:** tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório;

12.6.5.3. **Teste de Qualidade:** tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência;

12.6.5.4. **Aceitação de Questionamentos:** momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência;

12.6.5.5. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens do certame.

12.6.6. Divulgação dos Resultados:

12.6.6.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta Prefeitura Municipal bem como no site oficial;

12.6.6.2. Se a amostra for reprovada (desfavoráveis à aceitação do medicamento) o Pregoeiro adotará como instrumento de desclassificação do item e solicitará apresentação de amostra do(s) segundo(s) colocado(s) na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

13. DA ADJUDICAÇÃO



13.1. Adjudicação por item.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis;

14.2. A dotação orçamentária para inscrição do objeto será em acordo com cada solicitação de contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá sua vigência de acordo com cada solicitação de contratação especificados no presente contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços – ARP não obriga a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do objeto ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, será feita por intermédio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, observando-se o que segue:

16.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como **CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** ou **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, conforme preceitua o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

16.2.1.1. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no **item acima**, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços – ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.

16.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços – ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

16.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

✓



- 16.4.1. Em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;
- 16.4.2. O prazo de convocação estipulado no subitem acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, mediante as devidas justificativas.
- 16.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e no edital desta licitação;
- 16.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 16.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;
- 16.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento;
- 16.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;
- 16.11. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Compete à CONTRATANTE:

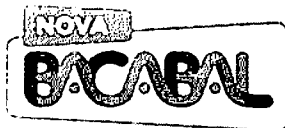
- 17.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;



- 17.1.2. Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela **Secretaria Municipal de Saúde**;
- 17.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital;
- 17.1.4. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) adquirido(s);
- 17.1.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 17.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 17.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 17.1.8. Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;
- 17.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 17.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) fornecimento(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);
- 17.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 17.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 17.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a entrega do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 17.1.14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 17.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.
- 17.1.16. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários.

17.2. Compete à CONTRATADA:

- 17.2.1. A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, imediatamente, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;



- 17.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições do fornecimento e daquelas estabelecidas em lei;
- 17.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a **CONTRATANTE** solicitar;
- 17.2.4. Comunicar à **Secretaria Municipal de Saúde** qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 17.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 17.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;
- 17.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 17.2.8. Proceder a entrega do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do **item 3** do presente Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;
- 17.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do(s) objeto(s), é de total responsabilidade da proponente;
- 17.2.10. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, do objeto entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 17.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 17.2.12. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 17.2.13. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do(s) objeto(s);
- 17.2.14. Lançar na Nota Fiscal as especificações do(s) objeto(s), de modo idêntico àquelas constantes do(s) objeto(s);

✓



- 17.2.15. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 17.2.16. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 17.2.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.2.18. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 17.2.19. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;
- 17.2.20. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a **CONTRATANTE** solicitar.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

- 19.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

- 19.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

21. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do Art. 117 Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro



próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A **CONTRATANTE** nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

- 21.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;
- 21.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador(a) de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;
- 21.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 21.5. O Fiscal do Contrato será nomeado através de **Portaria**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:
- 21.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;
- 21.5.2. Examinar o objeto fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e
- 21.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 21.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

22. DO PAGAMENTO

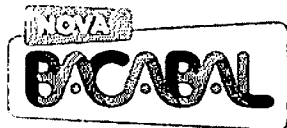
- 22.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- 22.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;
- 22.1.2. Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente;
- 22.1.3. Nota Fiscal;
- 22.1.4. Cópia do Empenho ou Número do mesmo;



- 22.1.5. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 22.1.6. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;
- 22.1.7. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 22.1.8. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e
- 22.1.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 22.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante solicitação por escrito até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao fornecimento, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhada dos documentos acima elencados.
- 22.3. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal com os registrados nas **Ordens de Fornecimento ou Instrumento Equivalente**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

23. DAS SANÇÕES

- 23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a **CONTRATADA** que:
- 23.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 23.1.2. Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto;
- 23.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.1.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

23.1.6.2. Multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

23.1.6.3. Multa compensatória de **1,0 % (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.1.6.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.1.6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bacabal/MA pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

23.1.6.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bacabal/MA pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

23.1.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

23.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 156, III e IV da L Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

23.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**,



observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

23.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de **01 (um) ano**, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **01 (um) ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

25.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

26. DA PUBLICAÇÃO

26.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Art. 94, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, ocorrendo as despesas da **CONTRATANTE**.



27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Outras condições específicas:

- 27.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o fornecimento, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa a **Secretaria Municipal de Saúde**, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define a **Secretaria Municipal de Saúde**;
- 27.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

28. DA GARANTIA DOS BENS COMUNS

- 28.1. Os produtos a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, alteração, adulteração, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 28.2. Os objetos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo n.º 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/12/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à Educação e segurança dos consumidores.

29. DA PESQUISA DE MERCADO

- 29.1. As pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme **Art. 44º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024**, no qual, através de análise dos orçamentos recebidos, constatou-se que alguns preços não refletem a realidade de Mercado. Portanto, foram excluídos alguns preços que se encontravam "fora do padrão", seja por patamares elevados ou depreciados em excesso, culminando na tabela descrita neste Termo de Referência;
- 29.2. Vale ressaltar que é de extrema importância que se avalie os preços pesquisados, e a ser identificada uma distorção em algum deles, seja excessivamente baixa ou demasiadamente elevada, considerada "fora de padrão", o preço deve ser excluído e substituído por outro preço pesquisado, a fim de que a média aritmética apurada não atrapalhe ou até comprometa o procedimento licitatório. Nos termos do Acórdão 2.943/2014-Plenário: "Não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de Mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/20XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX, E A EMPRESA XXXX SOB CNPJ n.º XXXX, PARA XXXX.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, situada na XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXX, Sr(a). XXXXX, portador(a) do CPF n.º XXXXXX e RG n.º XXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX/XX, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXX sob CNPJ n.º XXXXX**, sediada na XXXX, representada por seu XXXX o Sr(a). XXXX sob CPF nº XXXX e C. I. nº XXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para XXXX, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXX, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX**, conforme se acha discriminado no **ANEXO II**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

XXXXXXXXXXXX

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

✓



1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e seus Anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XYX/20XX** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1** O fornecimento deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela **"Secretaria Municipal"**;
- 3.2** O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1** A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ XX (...extenso...)**;
- 4.2** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 4.3** O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;
- 4.4** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1** O preço pactuado no item **4.1** será pago até o **30º (trigésimo) dia**, contados a partir do efetivo fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **"Secretaria Municipal"**, acompanhada das certidões abaixo:



- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;
- g) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do item **5.4.1** desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo n.º 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1 O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo n.º 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 10.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

GESTÃO/UNIDADE: XXXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXXXXXXXXXXX

PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXX

- 11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência até XX/XX/XXXX, prorrogável sucessivamente por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos n.º 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2



- 12.1.5** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 12.3** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 12.4** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 12.5** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;
- 12.6** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1** A **CONTRATANTE** designará servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade;
- 13.1.1** Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias para a correção das falhas ou defeitos observados;
- 13.1.2** Transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;
- 13.1.3** Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 13.1.4** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 13.1.5** Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 13.1.6** Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 13.1.7** Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de

✓



habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

14.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decadência do direito de invocar o disposto no **item 14.1**;

14.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1 A **CONTRATADA** terá que manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES



- 19.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos n.º 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 19.2** A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 19.3** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;
- 19.3.1** As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.
- 19.4** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**, conforme artigo n.º 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 19.5** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo n.º 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 20.1.1** A **CONTRATADA** é responsável exclusivamente pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira, combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 20.1.2** Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 20.1.3** De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 20.1.4** Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;



20.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na **Ata de Registro de Preços**.

20.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

20.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;

20.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

20.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

21.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

21.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

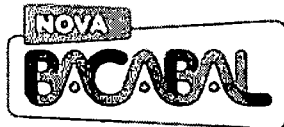
21.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem **20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

21.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

21.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

21.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos

X



materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

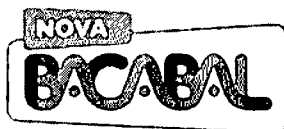
- 21.2.2** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 21.3** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- 21.4** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:
- 21.4.1** A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia;
- 21.4.2** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.
- 21.5** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo n.º 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 21.5.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos n.º 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.5.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 21.5.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva
- 21.6** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;
- 21.6.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 21.6.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 21.6.3** Indenizações e multas.
- 21.7** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo n.º 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

✓



- 21.8** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis
- 21.9** O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;
- 21.10** Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 21.11** Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
- 21.11.1** A garantia contratual prestada, com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo n.º 121, § 3º, I, e artigo n.º 139, III, b, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.11.2** Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 21.12** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de **15 (quinze) dias**, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo n.º 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.13** O contratante poderá ainda:
- 21.13.1** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo n.º 139, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;
- 21.13.2** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo n.º 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
- 21.14** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

2



cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo n.º 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 22.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 22.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo n.º 6º da LGPD;
- 22.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- 22.4 A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;
- 22.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo n.º 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo n.º 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 22.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 22.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 22.8 A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 22.9 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 22.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo n.º 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

✓



- 22.10.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 22.11** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
- 22.12** Os contratos e convênios de que trata o artigo n.º 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 23.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- 23.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 23.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 23.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;
 - 23.1.4** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 23.1.5** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 23.1.6** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 23.1.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 23.1.8** Praticar ato lesivo previsto no artigo n.º 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 23.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 23.2.1** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
 - 23.2.2** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

✓

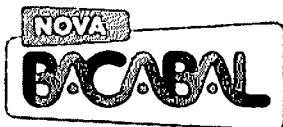


- 23.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 23.2.4** Multa:
- 23.2.4.1** De **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**;
 - 23.2.4.2** Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - 23.2.4.3** Compensatória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 23.2.4.4** O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo n.º 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 23.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo n.º 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo n.º 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo n.º 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 23.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo n.º 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 23.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 23.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo n.º 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 23.6 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo n.º 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
- 23.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 23.6.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 23.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.6.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- 23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo n.º 159);
- 23.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo n.º 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo n.º 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo n.º 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

X



- 23.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 24.1** Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo n.º 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo n.º 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo n.º 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1** Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 25.2** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 25.3** A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do objeto;
- 25.4** A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 25.5** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;
- 25.6** As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;
- 25.7** Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>

<<Órgão Participante/Solicitante>>

Responsável Legal pela CONTRATANTE

<<REPRESENTANTE LEGAL>>

<<Cargo/Função>>

<<Nome da Empresa>>

Responsável Legal pela CONTRATADA

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) **XXXX(a)** o Sr(a). **XXXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º **XXX/XXXX**, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXX**, localizada na **XXXXX**, representada por/pela **XXXXX Sr(a). XXXX**, portador(a) d R.G n.º **XXXX XX-XX** e o CPF n.º **XXXX**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO II** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XYX/20XX**;

[Handwritten signature]



- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO II deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

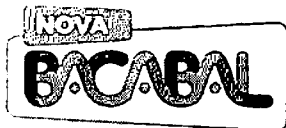
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 2.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o **item 2.4.2** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;



- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 2.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 2.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, priorizando aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

✓



2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à XXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

✓



4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

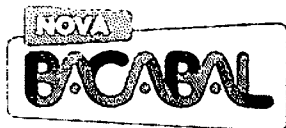
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

X



- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais conforme o Termo de Referência (ANEXO II) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

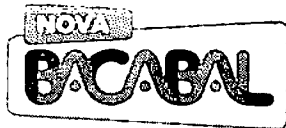
- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;



- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
 - 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
 - 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
 - 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



- 10.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 10.1**.
- 10.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.
- 10.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 10.7**.
- 10.9.** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;
- 12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 12.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;
- 12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

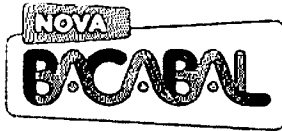
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela **GERENCIADORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

<<REPRESENTANTE LEGAL>>

<<Cargo/Função>>

<<Nome da Empresa>>

Responsável Legal pela DETENTORA

X

**ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/XXXX, celebrada entre a XXXX, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP.

OBJETO: XXXXXXXXXXXX

QUADRO 1 – DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (DDD)
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – DADOS DA(S) EMPRESA(S) CADASTRO DE RESERVA(S)

EMPRESA: XXX sob CNPJ n.º XXX

QUADRO 3 – OBJETO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela GERENCIADORA

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
Responsável Legal pela DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilmo. Senhor
XXXXX
XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. << n° e ano >>

Presado(a) Senhor(a),

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << n° e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << n° do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>
<< Carimbo com identificação do cargo >>
<< RG e/ou CPF >>

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V

**MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 003/2025-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____ (cargo) _____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

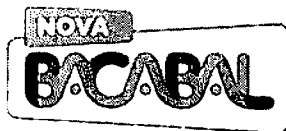
Ref.: Pregão Eletrônico n.º 003/2025-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____(cargo)____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 003/2025-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____ (cargo) _____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Pregão Eletrônico n.º 003/2025-SRP**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- ☐ Microempreendedor Individual (MEI);
- ☐ Microempresa (ME);
- ☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ☐ Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- ☐ Normal.

IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP**, possui **267 (duzentos e sessenta e sete) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2025.


FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Equipe de Planejamento da PMB